

RUBEN MOTA CORDEIRO

**CONVERGÊNCIA DA CONTABILIDADE EM PORTUGAL: O IMPACTO
NA INFORMAÇÃO FINANCEIRA COM A ADOÇÃO DAS NORMAS
INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM GESTÃO DE EMPRESAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E GESTÃO
UNIVERSIDADE DOS AÇORES
MARÇO, 2006

RUBEN MOTA CORDEIRO

**CONVERGÊNCIA DA CONTABILIDADE EM PORTUGAL: O IMPACTO
NA INFORMAÇÃO FINANCEIRA COM A ADOÇÃO DAS NORMAS
INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE**

Dissertação para obtenção do grau de Mestre em Gestão de Empresas, sob a orientação
do Professor Doutor António Campos Pires Caiado

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E GESTÃO
UNIVERSIDADE DOS AÇORES
MARÇO, 2006

Resumo

Com o propósito de aumentar a eficiência do mercado financeiro europeu, a União Europeia sujeitou as empresas cotadas nos mercados comunitários regulamentados a divulgar, a partir de 1 de Janeiro de 2005, as demonstrações financeiras consolidadas com base nas Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), emanadas do *International Accounting Standards Board* (IASB).

Este estudo pretende avaliar o impacto produzido pela adopção das NIC na informação financeira das empresas portuguesas cotadas no mercado de cotações oficiais, circunscrevendo-se ao *Eurolist By Euronext Lisbon*.

Os resultados demonstraram que a estrutura do balanço e demonstração dos resultados sofreu um ajustamento contabilístico significativo. Contudo, verificou-se que as variações contabilísticas ocorridas não revelaram um padrão, sendo bastante inconstantes. A implementação das NIC condicionou a avaliação efectuada ao desempenho e à posição financeira das empresas em causa, como também as lesou do ponto de vista financeiro e teórico.

Aferiu-se a existência de relações de dependência entre as variações percentuais verificadas em alguns itens contabilísticos e a dimensão das empresas estudadas. Quanto maior é a dimensão das sociedades, maior é o impacto da aplicação das NIC. Por outro lado, conclui-se que os ajustamentos ocorridos nas demonstrações financeiras são distintos entre as diversas sociedades, não sendo possível determinar grupos de empresas com variações comparáveis.

Palavras-chave: Convergência contabilística; Normas Internacionais de Contabilidade; e impacto na informação financeira.

Abstract

With the purpose of increasing the efficiency of the European finance market, the European Union forced the classified companies in the share market to publish, starting from January 1, 2005, their financial disclosure with the support of the International Financial Reporting Standards (IFRS), emanated of International Accounting Standards Board (IASB).

This study intends to measure the impact caused with IFRS application in financial information of the Portuguese business companies belonging to the Eurolist by Euronext Lisbon.

The results demonstrated that the structure of the balance sheet and financial results suffered a relevant accounting conversion. However, it was verified that the accounting variations occurred didn't reveal a pattern, being excessively inconstant. IFRS implementation conditioned the measure made to the performance and the financial position of the business companies, as well as it harmed them, from the financial and theoretical point of view.

The existence of dependence relationships was checked among the relative percentage verified in some accounting items and the business dimension of the companies. The larger the dimension of the studied companies is the bigger the impact IFRS application. On the other hand, we may concluded that the adjustments occurred in the financial disclosure are different among the companies, not being possible to determinate groups of companies with comparable relative variations.

Key Words: Accounting harmonization; International Financial Reporting Standards; and impact in the financial information.

Aos Meus Pais...

Índice

LISTA DE TABELAS	VIII
LISTA DE FIGURAS	IX
ÍNDICE DE ANEXOS.....	X
LISTA DE ABREVIATURAS.....	XI
1 - INTRODUÇÃO	2
2 - REVISÃO DA LITERATURA	7
2.1 - CONCEITOS FUNDAMENTAIS	7
2.1.1 - A harmonização e a normalização contabilística	7
2.1.2 - Normas e práticas contabilísticas.....	9
2.1.3 - A harmonização formal e material	9
2.2 - DIVERSIDADE CONTABILÍSTICA INTERNACIONAL	11
2.2.1 - Causas da diversidade contabilística.....	12
2.3 - A HARMONIZAÇÃO CONTABILÍSTICA INTERNACIONAL.....	17
2.3.1 - Dinamizadores da harmonização contabilística.....	18
2.3.2 - Barreiras à harmonização contabilística internacional.....	22
2.4 - VANTAGENS DA CONVERGÊNCIA CONTABILÍSTICA	24
2.5 - ORGANISMOS INTERNACIONAIS	25
2.6 - O INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB).....	27
2.6.1 - Objectivos.....	27
2.6.2 - Estrutura organizacional	29
2.6.3 - As normas de contabilidade.....	32
2.7 - A HARMONIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NA UNIÃO EUROPEIA	36
2.7.1 - O processo de convergência contabilística	38
2.8 - A CONVERGÊNCIA CONTABILÍSTICA EM PORTUGAL.....	44
2.8.1 - Caracterização do sistema contabilístico	44
2.8.2 - O desenvolvimento da contabilidade.....	47
2.8.3 - A Comissão de Normalização Contabilística	51
2.9 - O MODELO DE CONVERGÊNCIA CONTABILÍSTICO EUROPEU E PORTUGUÊS	52

2.10 - TRANSIÇÃO PORTUGUESA PARA AS NIC	55
2.10.1 - Impacto das NIC na informação financeira	57
3 - METODOLOGIA.....	61
4 - DADOS.....	68
4.1 - FONTE DE INFORMAÇÃO	68
4.2 - DETERMINAÇÃO DA AMOSTRA.....	73
4.3 - NÍVEL DE REPRESENTATIVIDADE	75
5 - RESULTADOS EMPÍRICOS.....	80
5.1 - ANÁLISE DESCRITIVA	80
5.2 - MÉTODO DOS RÁCIOS	86
5.3 - ANÁLISE DE CLUSTERS	88
5.4 - MODELOS DE REGRESSÃO LINEAR	91
6 - CONCLUSÕES	96
ANEXOS	
BIBLIOGRAFIA	

Lista de Tabelas

Tabela 2.5.1	Principais organismos	26
Tabela 2.6.3.1	Normas Internacionais de Contabilidade	33
Tabela 2.6.3.2	Interpretações normativas	34
Tabela 4.1.1	Fonte de informação	71
Tabela 4.2.1	Determinação da amostra	74
Tabela 4.3.1	Nível de representatividade das rubricas do balanço	76
Tabela 5.1.1	Variações ocorridas no balanço	81
Tabela 5.1.2	Variações ocorridas na demonstração dos resultados	82
Tabela 5.1.3	Variações ocorridas no balanço (exclusão da EDP e PT)	84
Tabela 5.1.4	Variações ocorridas na demonstração dos resultados (exclusão da EDP e PT)	84
Tabela 5.1.5	Variações relativas ocorridas no balanço	85
Tabela 5.1.6	Variações relativas ocorridas na demonstração dos resultados	86
Tabela 5.2.1	Variações verificadas nos rácios	87
Tabela 5.3.1	Resultados da análise de <i>clusters</i> (balanço)	89
Tabela 5.3.2	Resultados da análise de <i>clusters</i> (demonstração dos resultados)	90
Tabela 5.3.3	Testes do Qui-quadrado	90
Tabela 5.4.1	Síntese dos resultados obtidos com os MRLS	91
Tabela 5.4.2	Síntese dos resultados obtidos com os MRLS (ausência da EDP e PT)	92
Tabela 5.4.3	Tipo de correlação existente entre as variáveis	94

Lista de Figuras

Figura 2.6.2.1	Estrutura actual do IASB	31
Figura 2.10.1	Calendarização da aplicação das NIC	56

Índice de Anexos

Anexo 1	Empresas excluídas do estudo
Anexo 2	Expressão da amostra
Anexo 3	Variações relativas ocorridas no balanço (exclusão da EDP e PT)
Anexo 4	Variações relativas ocorridas na demonstração dos resultados (exclusão da EDP e PT)
Anexo 5	Síntese dos resultados obtidos com os MRLS (balanço)
Anexo 6	Síntese dos resultados obtidos com os MRLS (demonstração dos resultados)
Anexo 7	Síntese dos resultados obtidos com os MRLM (balanço)
Anexo 8	Síntese dos resultados obtidos com os MRLM (demonstração dos resultados)
Anexo 9	Síntese dos resultados obtidos com os MRLS sem a EDP e PT (balanço)
Anexo 10	Síntese dos resultados obtidos com os MRLS sem a EDP e PT (demonstração dos resultados)
Anexo 11	Síntese dos resultados obtidos com os MRLM sem a EDP e PT (balanço)
Anexo 12	Síntese dos resultados obtidos com o MRLM sem a EDP e PT (demonstração dos resultados)

Lista de Abreviaturas

ASB	Accounting Standards Board
ASEAN	Association of Southeast Asian Nations
CARMEVM	Comité das Autoridades de Regulamentação dos Mercados Europeus de Valores Mobiliários
CAPA	Confederation of Asian and Pacific Accountant
CESR	Committee of European Securities Regulators
CMVM	Comissão de Mercados dos Valores Mobiliários
CNC	Comissão de Normalização Contabilística
CROC	Câmara dos Revisores Oficiais de Contas
DC	Directrizes Contabilísticas
EAA	European Accounting Association
ECSAFA	Eastern Central and Southern African of Accountants
EFRAG	European Accounting Reporting Advisory Group
EPS	Earnings per Share
FASB	Financial Accounting Standards Board
FEE	Fédération des Experts Comptables Européens
IAA	International Accounting Association
IAS	International Accounting Standards
IASB	International Accounting Standards Board
IASC	International Accounting Standards Committee
IASCF	International Accounting Standards Committee Foundation
IFAC	International Federation of Accounting
IFRIC	International Financial Reporting Interpretations Committee
IOSCO	International Organization of Securities Commissions
IRFAA	International Regional Federation of Accountants and Auditors
IFRS	International Financial Reporting Standards
ISAR	ONU - Working Group of Experts on International Standards of Accounting
MRLM	Modelo de Regressão Linear Múltipla
MRLS	Modelo de Regressão Linear Simples

NIC	Normas Internacionais de Contabilidade
NIRF	Normas Internacionais de Relato Financeiro
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
PCGA	Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites
PER	Price Earnings Ratio
POC	Plano Oficial de Contabilidade
REPER	Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia
SAC	Standards Advisory Council
SEC	Securities Exchange Commission
SIC	Standing Interpretations Committee
UE	União Europeia
US GAAP	US Generally Accepted Accounting Principles

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1 - Introdução

Ao longo dos últimos anos, o conhecimento da contabilidade internacional tem vindo a ganhar importância, evoluindo no mesmo sentido e ritmo das exigências económicas, sendo fundamental para a satisfação da procura crescente de informação financeira essencial, para os negócios internacionais. A convergência contabilística internacional é uma das questões importantes da actualidade para os reguladores dos mercados de capitais, investidores, credores, gestores, autoridades governamentais e para todos aqueles que preparam ou usam informação financeira.

Tendencialmente, a contabilidade em todo o mundo deixou de satisfazer as necessidades tradicionais dos agentes económicos, como as autoridades fiscais e os credores, surgindo assim novos tipos de interessados pela informação financeira. O âmbito de actuação da contabilidade tornou-se mais vasto devido à expansão das transmissões de capital, bens e serviços e à dispersão dos utilizadores desta informação. Em efeito, os actuais agentes económicos envolvidos desenvolvem pressões económicas e sociais para tornar os recursos mais eficientes, aumentando também a procura por normas contabilísticas capazes de compensar este desejo colectivo.

O processo de convergência contabilística internacional visa minimizar os efeitos provocados pela diversidade contabilística existente em cada país ou região, uma vez que a variedade de normas e práticas contabilísticas resultam da complexidade de factores económicos, sociais, políticos e culturais.

Apesar do contínuo aperfeiçoamento da contabilidade no nosso país, decorrente da introdução do primeiro Plano Oficial de Contabilidade (POC) de 1977, a adesão de Portugal à União Europeia (UE) impulsionou este desenvolvimento, através da transposição das Directivas Contabilísticas e da adopção dos Regulamentos

Comunitários. Em efeito, a UE com o intuito de melhorar a eficiência do mercado financeiro europeu, aprovou o Regulamento (CE) N.º 1606/2002, que obrigou as empresas cotadas em mercados regulamentados europeus a apresentar, a partir de 1 de Janeiro de 2005, as demonstrações financeiras consolidadas com base nas Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), apuradas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

A utilização das NIC em todos os países da UE (Europa dos 25), constitui um marco histórico para a contabilidade nacional e internacional. Será provavelmente a maior revolução exercida nas normas e práticas contabilísticas.

Desde a sua criação, a Comissão de Normalização Contabilística (CNC) tem contribuído igualmente para a promoção da contabilidade, propondo a alteração faseada da legislação contabilística, principalmente através da aprovação de Directrizes Contabilísticas (DC). Nos últimos anos, as DC também serviram de instrumento introdutório da estrutura conceptual do IASB no sistema contabilístico nacional, com o intuito de adequá-lo à conjuntura contabilística europeia e de minimizar o impacto decorrente da adopção das NIC, a partir do início do exercício de 2005.

O objectivo principal do estudo consiste na avaliação do impacto da adopção das NIC nas demonstrações financeiras consolidadas (balanço e demonstração dos resultados) das empresas portuguesas (excluindo as sociedades financeiras, desportivas e estrangeiras) cotadas no mercado de cotações oficiais da *Euronext Lisbon*, em consequência da aplicação do Regulamento (CE) N.º 1606/2002. Desta forma, é exequível corroborar ou não, com a hipótese de que foram efectuados ajustamentos com significado, a partir de 2005, independentemente da inclusão das NIC no sistema contabilístico português, através das DC.

O estudo pretende igualmente demonstrar se existem semelhanças entre as alterações contabilísticas verificadas nas demonstrações financeiras consolidadas, de forma a ser possível determinar se existem grupos de empresas com ajustamentos semelhantes comparativamente às empresas dos restantes grupos, caso contrário, conclui-se que as variações ocorridas nas sociedades são distintas.

Assim, foi essencial verificar se existe uma relação causal entre as variações relativas aferidas em determinadas rubricas do balanço e demonstração dos resultados e outras variáveis associadas à natureza das sociedades, ou seja, se há relações de dependência entre os valores apresentados e a dimensão e actividade das empresas, nomeadamente, através de importantes indicadores como o activo líquido, capitalização bolsista, volume de negócios, resultado líquido do exercício e sectores de actividade a que pertencem.

Complementarmente, o trabalho visa quantificar as diferenças ocorridas, após a introdução das NIC, em determinados indicadores económico-financeiros. Constituindo os rácios um instrumento de avaliação do desempenho e da posição financeira das sociedades, pretende-se analisar o grau de benefício ou prejuízo proporcionado aos agentes económicos envolvidos, através das distorções reflectidas nos seguintes rácios: autonomia financeira, *price earnings ratio* (PER) e *earnings per share* (EPS).

A dissertação está organizada do seguinte modo: o capítulo I respeita à presente introdução; o capítulo II revê a bibliografia sobre o tema exposto, ordenado de acordo com o grau de extensão do processo de convergência contabilístico; o capítulo III apresenta os métodos e técnicas a utilizar na realização da análise de *clusters*, análise descritiva, método dos rácios e modelos de regressão linear; no capítulo IV define-se a fonte de informação, o universo do estudo e o nível de representatividade dos dados

observados; o capítulo V interpreta os procedimentos e resultados empíricos alcançados; e o capítulo VI encerra com as conclusões do presente trabalho.

CAPÍTULO II

REVISÃO DA LITERATURA

2 - Revisão da Literatura

Pretende-se neste Capítulo apresentar a literatura relacionada com o processo de convergência contabilística internacional e nacional. Para além da descrição dos conceitos fundamentais, a bibliografia é sistematizada com base no âmbito de actuação da contabilidade, desde a diversidade contabilística internacional até ao impacto das NIC no sistema contabilístico português.

2.1 - Conceitos fundamentais

Com o intuito de compreender o processo de convergência contabilística internacional é necessário analisar determinados conceitos que constituem a base do estudo da contabilidade, nomeadamente: a harmonização e a normalização contabilística, normas e práticas contabilísticas e a harmonização formal e material.

2.1.1 - A harmonização e a normalização contabilística

A harmonização e a normalização contabilística são muitas vezes utilizadas no mesmo sentido genérico, embora estes dois conceitos apresentem especificidades distintas. A convergência contabilística está associada a ambos os casos, numa relação próxima e similar. O que distingue os conceitos são os processos em torno da convergência global.

O sucesso do processo de convergência contabilística internacional dependerá da via a utilizar: se através da harmonização ou da padronização contabilística. O termo harmonização significa “acção ou efeito de harmonizar ou conciliar”, enquanto que

padronização significa “ação ou efeito de uniformizar ou sistematizar pela opção de um único modelo”¹.

A normalização está dependente de um processo unificador e global, que geralmente significa a imposição rígida de um conjunto de regras aplicadas a diversas situações, enquanto que a harmonização está associada a um decurso conciliador que visa maximizar a comparabilidade global, através de um propósito mais aberto e flexível (Tay e Parker, 1990; Nobes e Parker, 2000, referidos por Cañibano e Mora, 2000; e Garrido e Sanabria, 2001, referidos por Rodrigues e Guerreiro, 2004). Nobes e Parker (2000) referem a este propósito que a harmonização pode fomentar a padronização de práticas contabilísticas, mas até determinados limites. A convergência total destas práticas só seria possível através da adopção de um processo de padronização contabilístico, no caso de ser possível impor sem restrições um conjunto de normas tipificadas. Não obstante, Turner (1983), referido por Choi *et al.* (1999), considera que a intensificação do processo de harmonização contabilístico pode originar maiores níveis de padronização.

Lawrence (1996) entende que o sistema contabilístico internacional deve ser estruturado, atendendo à diversidade contabilística de âmbito regional ou local. Pelo contrário, a padronização de sistemas contabilísticos é incompatível com o ambiente em que cada país ou região opera. É improvável que um modelo universal normativo seja estabelecido sem considerar a globalização do comércio, indústria e o mercado de capitais, embora possam vigorar modelos normativos regionais padronizados, como é o caso da UE. Krisement e Strasse (1997) e Cañibano e Mora (2000), têm a mesma opinião que Lawrence sobre a implementação de um processo de normalização

¹ In Dicionário Enciclopédico Koogan-Larousse-Seleções (1979).

contabilístico, uma vez que não atende às diferenças nacionais, sendo mais difícil de implementar internacionalmente.

2.1.2 - Normas e práticas contabilísticas

A elaboração e aprovação de normas contabilísticas envolve normalmente uma combinação de profissionais pertencentes aos sectores público e privado, diferente de país para país.

Meek e Saudagaran (1990), referidos por Cañibano e Mora (2000) consideram que os esforços institucionais na elaboração e desenvolvimento de normas e práticas contabilísticas podem ser influenciados por órgãos competentes, ou voluntariamente por empresas multinacionais², com o intuito de aumentar e melhorar a comunicação entre os diferentes utilizadores dos vários países intervenientes. Estes dois meios normalmente prosseguem lado a lado, cooperando entre si. No entanto, ocasionalmente, movem-se de forma independente, consoante os obstáculos encontrados no processo de convergência contabilística. A análise destas barreiras será descrita posteriormente.

2.1.3 - A harmonização formal e material

O processo de harmonização pode ser distinguido em dois tipos, nomeadamente, a harmonização formal (*de jure harmony*) e a harmonização material (*de facto harmony*).

Seguindo Van der Tas (1988) e Tay e Parker (1990) a harmonização formal pressupõe uma convergência, em termos legais, ao nível das normas e requisitos contabilísticos, promovendo a comparabilidade das demonstrações financeiras. Por outro lado, se a convergência contabilística é sustentada pelas práticas contabilísticas

² No âmbito deste trabalho, considera-se empresas multinacionais as que colaboram no desenvolvimento dos negócios internacionais em diversos países. Para além de outras operações, transaccionam capital nos mercados externos.

utilizadas na elaboração e divulgação da informação financeira, por parte das empresas, então este processo pode ser classificado por harmonização material.

Tipicamente, o aumento da comparabilidade das demonstrações financeiras derivado da maior conformidade de práticas contábilísticas deriva da harmonização formal. Assim, a harmonização formal leva, normalmente, à harmonização material. No entanto, esta última pode não ser provocada pela harmonização formal, quando as práticas contábilísticas surgem de forma espontânea ou voluntária³. A harmonização formal também pode ser acompanhada por um processo desarmonioso, caso existam diversas opções na mensuração contábilística por parte das empresas (Cañibano e Mora, 2000).

Choi *et al.* (1999), consideram quatro fundamentos que levam as empresas a utilizar práticas contábilísticas divergentes dos requisitos impostos:

- i. Em muitos países, as sanções impostas pelo incumprimento das normas contábilísticas são de pouca importância e ineficientes;
- ii. As empresas podem voluntariamente considerar que determinadas normas podem beneficiar mais a comparabilidade da informação do que aquelas que são exigidas;
- iii. Alguns países permitem que as empresas utilizem outros padrões contábilísticos, caso sejam considerados mais vantajosos para a divulgação dos resultados; e
- iv. Em determinados países, os normativos contábilísticos não têm aplicabilidade para a divulgação de demonstrações consolidadas.

³ Este processo é classificado como “harmonização espontânea” (Van der Tas, 1988).

2.2 - Diversidade contabilística internacional

Os primeiros estudos comparativos sobre o impacto da diversidade contabilística internacional nos resultados das empresas, em diferentes países, são da autoria de Davidson e Kohlmeier (1966) e Abel (1969), apesar das limitações de análise próprias da época de investigação. Na década de 70, Choi (1973) e Barrett (1975) mediram quantitativamente a interdependência entre as divulgações financeiras e o desenvolvimento dos mercados de capitais, em vez do efeito das práticas contabilísticas sobre os lucros (Gray, 1980). Porém, os estudos pioneiros relacionados com a medida de harmonização contabilística reportam à década de 80, com os trabalhos de Nair e Frank (1981), Evans e Taylor (1982), Mckinnon e Janell (1984), Doupnik e Taylor (1987), Van der Tas (1988) e FEE (1989), referidos por Rodrigues e Pereira (2004).

A compreensão dos diversos sistemas contabilísticos existentes e a análise dos factores que influenciam a disparidade de critérios ajuda a criar soluções para a harmonização contabilística. Compreender tais influências pode ajudar a explicar a razão pela qual os negócios são conduzidos de forma diferente entre países. A análise destas influências pode ser uma ferramenta valiosa na compreensão da diversidade contabilística internacional (Joos e Lang, 1994; e Krisement e Strasse, 1997).

Para Radebaugh e Gray (1993), o meio que envolve os padrões e práticas contabilísticas em cada país, embora possa ser semelhante dentro de um grupo, é o resultado da complexidade de factores intrínsecos ao nível económico, histórico, institucional e cultural. Estas características intrínsecas condicionam as acções empresariais externas (internacionais ou regionais). Desta forma, quanto maior for a inter-relação dos países com o mundo, mais evidente é a necessidade de enquadrar as suas características específicas do negócio às pretensões de uma comunidade integrada.

Apesar das similaridades, existem pelo menos tantos sistemas contabilísticos quanto o número de países, pois não existem dois sistemas exactamente iguais.

2.2.1 - Causas da diversidade contabilística

Existem diversas diferenças, mais ou menos relevantes, entre os diferentes sistemas contabilísticos nacionais. Como referem Krisement e Strasse (1999), a contabilidade pode variar substancialmente de acordo com diversos princípios específicos, como a cultura, práticas de gestão, estruturas regulamentares e políticas, valores monetários, taxas de câmbio, inflação, risco de negócio, impostos e taxas de juro em vigor.

As práticas contabilísticas no mundo, diferem de região para região ou de país para país e o tipo e a forma de desenvolvimento das empresas contribuem para esta diversidade. Os países que ao longo da história apresentam um desenvolvimento social semelhante possuem actualmente sistemas contabilísticos equiparados, na medida em que reflectem condições culturais, económicas, legais, sociais e políticas próximas (Choi *et al.*, 1999; e Cañibano e Mora, 2000). Na mesma linha de pensamento, Mueller (1967), referido por Radebaugh e Gray (1993) encara as razões subjacentes a estas diferenças como ambientais, uma vez que os sistemas contabilísticos são o reflexo do ambiente que servem. Exemplificam através das diferentes necessidades contabilísticas que um proprietário de uma pequena empresa possui comparativamente a uma multinacional ou entre as necessidades distintas dos países em desenvolvimento e os países desenvolvidos.

De seguida apresentam-se sete factores específicos que influenciam a contabilidade e a informação divulgada, referenciados como os mais relevantes na orientação contabilística:

- i. Sistema legal: o sistema de leis determina a interacção e a relação dos indivíduos com as “leis da terra”. O tipo de Governo e o seu nível de controlo afecta o sistema legal em vigor, que por sua vez afecta o desenvolvimento da contabilidade e a divulgação financeira.

O mundo foi orientado por dois tipos de sistemas legais: legalista (*Code* ou *Civil Law*) e não legalista (*Common* ou *Case Law*). O *Code Law* é baseado no código Romano e subsequentemente no código Napolitano. A complexidade das leis é utilizada para regular o comportamento humano e a padronização contabilística extremamente codificada parece natural e apropriada nestes países. Desta forma as normas contabilísticas são incorporadas nas leis da nação e tendem a ser altamente prescritíveis e processuais. Por outro lado, nos países em que vigora o sistema do tipo *Common Law*, a estrutura das leis não é pré-concebida, pois não estão definidas todas as regras para todas as soluções, numa tentativa de suprir o universo dos acontecimentos invulgares. O sistema do tipo *Common Law* maximiza o exercício do julgamento, encorajando a experimentação. Nestes países os normativos contabilísticos não fazem parte das leis estatutárias nacionais, como acontece em países de orientação legalista, uma vez que, os normativos são processados e acompanhados por organizações profissionais privadas (Mueller, 1967, referido por Radebaugh e Gray, 1993; Salter e Douppnik, 1992, citados por Rodrigues e Guerreiro, 2004; Joos e Lang, 1994; e Herrmann e Thomas, 1995).

- ii. Fontes de financiamento: em mercados financeiros fortes e dinâmicos as demonstrações financeiras medem a performance da gestão, ou seja, fornecem informação aos investidores no sentido de ajudá-los a estimar os fluxos monetários futuros associados a um determinado nível de risco. Ao invés, em países onde a fonte de financiamento é baseada no crédito, em que as instituições

financeiras dominam a estrutura de crédito das empresas (*credit-based systems*), a contabilidade tende a proteger os credores. Nos países onde o financiamento não é diversificado, nos quais muitas famílias dominam pequenas e médias empresas, as práticas contabilísticas e de auditoria não satisfazem as necessidades de informação dos investidores (Joos e Lang, 1994; Lawrence, 1996; e Paananen, 2003). O estudo elaborado por Gray (1980), suportou a hipótese que os comportamentos da gestão empresarial têm provavelmente uma forte influência na forma como são financiados os investimentos, dando ênfase às diferenças encontradas entre o financiamento por capitais de inúmeros investidores nas empresas do Reino Unido, em contraste com o financiamento por crédito bancário nas empresas francesas e alemãs.

iii. Impostos: a legislação tributária pode influenciar os padrões e as práticas contabilísticas, dependendo da separação contabilística, para efeitos de impostos ou divulgação financeira. Em países onde existe esta separação, o lucro tributável resulta do lucro financeiro ajustado às leis fiscais. Em países onde a separação não é tão evidente ou o ajustamento às leis fiscais é reduzido, a mensuração de custos e proveitos financeiros requeridos pelas normas contabilísticas nacionais estão relacionados com as leis fiscais, uma vez que o legislador, em ambos os casos, é o Estado. Desta forma, as normas contabilísticas tendem a servir em primeiro lugar as pretensões do Estado através dos impostos, como instrumento de política orçamental (Joos e Lang, 1994; PriceWaterhouseCoopers, 2004b; e Rodrigues e Pereira, 2004).

Um dos aspectos mais importantes do sistema legal, descrito anteriormente, está relacionado com a influência política - os impostos. Nos países onde a legislação é verdadeiramente codificada e complexa, as divulgações financeiras são

reconhecidas com o propósito de apurar o imposto, por exemplo, em países como a Alemanha, Áustria e França (Lawrence, 1996).

Por outro lado, Ferreira (1996) considera que a convergência contabilística europeia pode favorecer a convergência fiscal, desde que a determinação da matéria colectável seja uniforme em cada Estado-Membro, uma vez que a igualdade da taxa de imposto não pressupõe a uniformização fiscal.

iv. Laços políticos e económicos: em muitos dos casos, as práticas contabilísticas foram incorporadas naturalmente ou impostas por diversos países, atendendo ao vínculo existente entre os vários países ou regiões, normalmente através de relações comerciais, acordos económicos e/ou políticos, ou impostos por impérios colonialistas. A título de exemplo podemos examinar, no passado, a imposição de conceitos contabilísticos a todo o império, por parte das potências coloniais, ou a influência dos EUA nas práticas contabilísticas japonesas depois da Segunda Guerra Mundial. De certa forma, o Japão foi dominado por um modelo contabilístico anglo-saxónico, sobretudo pelos EUA, que por sua vez tinha sido anteriormente colonizado pelo Reino Unido. Refira-se também o caso das reformas das orientações contabilísticas nos países do leste europeu aquando da integração na UE, dado que as políticas estruturais económicas locais colocavam pouco ênfase na qualidade contabilística. (Joos e Lang, 1994; e Lawrence, 1996).

v. Inflação: a inflação influencia directamente as práticas contabilísticas. Ferreira (1996) e Krisement e Strasse (1997) afirmam que não faz sentido uma empresa operar numa economia hiper inflacionista e contabilizar os seus activos pelo custo histórico. Mesmo que essa inflação seja irrelevante para os utilizadores locais, cria incomparabilidades com informações financeiras de outras empresas que actuam em mercados com taxas de inflação distintas e que utilizam o mesmo método

contabilístico. Neste cenário, o registo contabilístico com base no custo histórico conduz a demonstrações financeiras inexactas.

vi. Nível de desenvolvimento económico e nível educacional: estes dois factores, embora sejam referidos autonomamente, estão relacionados positivamente. O nível de desenvolvimento condiciona o tipo de negócio que prevalece em determinadas economias. Factores produtivos como os recursos humanos e os bens intangíveis pesam cada vez mais na estrutura de custos das empresas com níveis de desenvolvimento económico mais elevado, ao contrário das empresas que actuam em mercados desfavorecidos. Desta forma, o tipo de critério de avaliação de activos apropria-se às necessidades dos países com níveis de desenvolvimento diferentes (Choi *et al.*, 1999).

Por outro lado, a compreensão de normas contabilísticas de alta qualidade só faz sentido quando são assimilados não só pelos profissionais mas também por outros interessados, pois é inútil aumentar a sofisticação contabilística quando o nível educacional de um determinado país não o permite (Choi *et al.*, 1999; e Bruce, 2004). Por exemplo, nos países em desenvolvimento, a necessidade de dispor de recursos especializados em contabilidade pode ser considerado um desperdício de recursos humanos. Mesmo em países desenvolvidos, com um elevado nível educacional, a compreensão das demonstrações financeiras nem sempre é conseguida (Lawrence, 1996).

vii. Cultura: A análise mais utilizada para a compreensão da cultura é a de Hofstede, mencionado por Choi *et al.* (1999) e Rodrigues e Guerreiro (2004), que diferencia os países atendendo a quatro dimensões: individualismo, distância do poder, aversão à incerteza e masculinidade. O individualismo *versus* colectivismo é o grau de preferência pelas atitudes e valores individuais aceites pela sociedade. A

distância do poder, consiste no grau de extensão das hierarquias e na forma como a desigualdade da distribuição nas organizações é aceite. A dimensão da aversão à incerteza mede o desconforto na confrontação de situações futuras de incerteza. Por fim, a masculinidade *versus* feminilidade compara as atitudes e valores fortes de distinção entre sexos⁴.

Tipicamente, não existem variáveis independentes, porque os factores que condicionam as práticas e normas contabilísticas não actuam individualmente. Embora não existam tantos “cenários” como as combinações possíveis entre os factores descritos anteriormente, existe uma relação forte entre determinadas variáveis, como por exemplo: no âmbito dos sistemas tributários, em países com culturas colectivistas, de controlo estatutário e uniformes, o costume dita que as normas que servem de base para a informação financeira sejam elaboradas para o Estado e para os credores, lesando o interesse dos investidores (Nobes e Parker, 2000).

2.3 - A harmonização contabilística internacional

Ao longo da história⁵, a contabilidade tem evoluído no mesmo sentido e ritmo das exigências económicas. Com a maior internacionalização dos negócios, a contabilidade, na sua vertente teórica e prática, tornou-se mais complexa e sofisticada. Tal como nas outras áreas funcionais da gestão, a contabilidade alterou-se, a par do ambiente em que a empresa actua. O desenvolvimento das tecnologias tornou a informação mais disponível e rápida. Nesta nova dimensão internacional a contabilidade não só serve os interessados clássicos mas também os colaboradores, grupos de consumidores,

⁴ Alto factor distintivo é sinónimo de masculinidade enquanto que baixo factor de distinção entre sexos de feminilidade.

⁵ A génese da contabilidade data de 3600 AC e o primeiro sistema contabilístico completo data de 1340 DC, em Génova, Itália (Radebaugh e Gray, 1993).

entidades sociais e ambientais e outros credores (Radebaugh e Gray, 1993; Choi *et al.*, 1999; e Titard e DiGregorio, 2003).

Desde os primórdios a contabilidade desenvolveu-se de uma forma lenta, mas o grande progresso reporta aos séculos XIX e XX, este último condicionado pela Revolução Industrial. Com o aumento das inovações tecnológicas a produção tornou-se massificada e os activos das empresas aumentaram, sendo necessário contabilizar a depreciação dos bens, afectar custos indirectos e inventariar as existências (Radebaugh e Gray, 1993).

A partir dos finais do século XX, a humanidade assistiu a uma crescente mudança nos diversos aspectos da vida humana, económica, política, social e cultural, como consequência da expansão geográfica das indústrias, internacionalização dos mercados financeiros, modernização dos meios de transporte e da rapidez da tecnologia de informação e das telecomunicações (Rodrigues e Pereira, 2004). Neste novo cenário, convencionado de “era do conhecimento”, a palavra-chave é a informação, sendo possível compreender a importância que a convergência contabilística pode possuir no intercâmbio de informação entre os interessados.

2.3.1 - Dinamizadores da harmonização contabilística

Para Lawrence (1996), o processo de harmonização contabilística internacional é um desejo económico e social que torna mais eficientes os recursos disponíveis. Tem sido difícil de medir plenamente (à escala mundial) os benefícios de tal processo, apesar dos fortes argumentos a favor deste.

Existem diversos dinamizadores (relacionados entre si) associados à harmonização contabilística internacional, considerados como as causas de tal convergência:

- i. Investidores: no passado recente, o desenvolvimento do sector financeiro privado estimulou uma maior distribuição do poder financeiro mundial. Assim, os investidores preferem empresas mais eficientes e rentáveis, do que empresas com níveis de rendibilidade mais baixos, associados a um determinado nível de risco. No entanto, estes só poderão, com rigor, comparar resultados se a base comparativa for a mesma. Caso não seja, tendencialmente, optarão pelas demonstrações financeiras mais familiares (Saudagaran e Meek, 1997, referidos por Rodrigues e Guerreiro, 2004 e PriceWaterhouseCoopers, 2003).
- ii. Empresas multinacionais: Choi *et al.* (1999) criaram um paralelismo entre o aumento do esforço na harmonização contabilística durante a década de 90 e o aumento da procura de capital em mercados externos, por parte das empresas, como forma de diversificação dos seus investimentos internacionais.

A proliferação das empresas multinacionais e das respectivas actividades colaboraram no desenvolvimento significativo dos negócios internacionais. Com efeito, o número de países envolvidos neste processo e dependentes dos negócios internacionais está a crescer, sendo exigido uma maior preparação nas áreas de marketing, produção e recursos humanos, assim como na área da contabilidade (Radebaugh e Gray, 1993; e Chinoy, 2002). A PriceWaterhouseCoopers (2003) considera que o crescimento destas empresas tem sido financiado pela emissão de acções ou obrigações no mercado externo, submetendo-se às normas de contabilidade locais. Estas empresas suportam os custos de reconciliar as demonstrações financeiras ou de implementar de base nos seus sistemas as novas normas locais. Caso não o façam a sua informação perde comparabilidade em relação às restantes empresas, onde são emitidas as acções ou obrigações.

As empresas multinacionais também podem ser analisadas do ponto de vista dos investidores, na medida em que, como refere Ferreira (1983), “as empresas multinacionais actuam quer como produtores quer como utilizadores de informação contabilística”.

iii. Organizações internacionais: desde o início do séc. XX⁶, com o acréscimo da difusão da propriedade do capital das empresas, nasceram novos procedimentos de informação financeira e auditoria e novos organismos que se envolveram na anuência de padrões contabilísticos, nomeadamente: reguladores dos mercados de capitais, bolsas de valores, organismos fiscais nacionais, associações contabilísticas profissionais, sociedades de contabilidade e auditoria e outros.

Realça-se as sociedades de contabilidade e de auditoria que actuam à escala mundial, uma vez que muitas delas como parceiras estratégicas em *outsourcing* (serviços externalizados) poderão impulsionar o processo de harmonização contabilístico, na medida em que a mobilidade laboral reduz os custos de formação de pessoal nas filiais e subsidiárias dos seus clientes, com maiores carências de recursos especializados (consoante a zona geográfica de implantação). Adicionalmente, muitos destes colaboradores têm ligações directas com organismos internacionais responsáveis pela formação de normativos contabilísticos e de auditoria (Chinoy, 2002 e Pacter, 2003). No entanto, para Casabona e Victoria (2002) alguns organismos contabilísticos profissionais lutam pela harmonização local ou regional, enquanto que os investidores têm progredido no mercado global.

Hodgdon (2004) identificou os factores que influenciam o nível de cumprimento das NIC no mercado americano, em empresas sedeadas fora dos EUA, durante os

⁶ Caracterizado pela aceleração da complexidade da economia industrial mundial.

períodos de 1999-2000. A análise demonstrou que grau de cumprimento destas normas esteve significativa e positivamente relacionado com as empresas de auditoria conexas.

Para além das empresas de contabilidade e auditoria, existem diversas organizações que contribuem e que estão interessadas na continuidade deste processo, tais como: sindicatos, agências internacionais de crédito, organismos de normalização contabilística e as agremiações económicas (Herrmann e Thomas, 1995).

iv. Globalização da economia: é um dos factores primordiais que estimula a necessidade de harmonizar a contabilidade a nível internacional e representa a causa principal deste processo, uma vez relacionada com os restantes factores. O ambiente social, cultural, político e económico de cada país ou região tem tendido para a globalização. A globalização dos mercados financeiros, incluindo os capitais, tem acompanhado esta tendência. A informação que se apresenta isolada e desconforme é garantidamente lesada (Beresford, 1990; Alsalman, 2003; e PriceWaterhouseCoopers, 2003).

Em suma, as actuais forças dinamizadoras da harmonização contabilística internacional não são muito diferentes das observadas no passado, embora com características próprias. Ferreira (1983) considerou como causas evidentes de tal processo: o desenvolvimento dos mercados financeiros, a intensificação do comércio internacional e o aparecimento das empresas multinacionais.

Assim, podemos verificar que os dinamizadores do progresso contabilístico não actuam individualmente e a globalização da economia, naquilo que o termo pressupõe ou não, é o principal factor impulsionador.

2.3.2 - Barreiras à harmonização contabilística internacional

Existem diversos factores que condicionam o desenvolvimento da harmonização contabilística internacional, nomeadamente o sistema legal, as administrações fiscais nacionais, o nacionalismo, os conflitos organizacionais e profissionais, os próprios utilizadores da informação e a formação de recursos humanos.

Apesar de existirem diversos obstáculos, Lawrence (1996) refere que estes podem ser vantajosos para o processo de harmonização contabilístico, caso contrário a convergência caminharia para a padronização de normas e práticas contabilísticas. Assim, a diversidade contabilística de cada país ou região não seria respeitada.

Por outro lado, analisar-se-á factores condicionantes do processo de convergência contabilístico:

- i. Sistema legal: para além de ser considerado uma causa da diversidade contabilística, como referido anteriormente, o sistema legal do tipo *Code Law* representa um dos obstáculos à harmonização contabilística internacional. Este sistema legal é um constrangimento ao desenvolvimento da contabilidade, uma vez que as normas contabilísticas são incorporadas nas leis da nação, onde o Estado desempenha um grande controlo. Nos países onde os padrões de contabilidade são produzidos por órgãos de contabilidade independentes e privados, o processo de harmonização deverá ser satisfatório. (PriceWaterhouseCoopers, 2004a; e Rodrigues e Guerreiro, 2004).
- ii. Nacionalismo: o nacionalismo é um factor importante aquando da adopção de normas contabilísticas provenientes de países terceiros. Geralmente, o país receptor das novas normas tem aversão a tal “invasão”, pelo que tende a defender o ambiente que o rodeia. O nacionalismo não está relacionado, na maioria dos

casos, com os utilizadores da informação financeira, mas sim com os órgãos nacionais competentes, responsáveis pela elaboração e normalização das normas e práticas contabilísticas locais (Gray, 1980; Krisement e Strasse, 1997; Choi *et al*, 1999; e Rodrigues e Guerreiro, 2004).

iii. Conflitos organizacionais e profissionais: as várias organizações mundiais, tanto de carácter privado ou público, podem ter objectivos e ambições distintas. Os interesses destas organizações⁷ podem estar sobrepostos às normas e práticas contabilísticas produzidas. Todavia, em países ou regiões com reduzida intervenção política e económica a nível internacional a exposição a estes interesses é maior (Joos e Lang, 1994 e Lawrence, 1996).

Gannon e Ashwal (2004) sustentam que as atitudes nacionalistas, descritas anteriormente, estão enraizadas nos órgãos de contabilidade fortes e poderosos, uma vez que, se consideram suficientes para resolver problemas internos, demonstrando pouca preocupação pelo processo de convergência.

Para além das principais barreiras à harmonização contabilística internacional expostas anteriormente, são também referidos os utilizadores da informação, designadamente as administrações fiscais e a formação de recursos humanos. Os utilizadores da informação actuam em mercados diferentes e o seu poder de influência nas práticas contabilísticas, é tanto maior quanto maior for o poder financeiro. Por outro lado, a determinação do rendimento tributável de pessoas singulares e colectivas (num cenário de harmonização contabilística internacional), deve ser estabelecida através de normativos similares, pelo que poderá existir pressão para que os impostos sejam equiparados. Contudo, a administração fiscal em determinados países pode considerar

⁷ Lawrence (1996) exemplifica as necessidades diferentes entre empresas multinacionais e as organizações de cooperação e desenvolvimento.

os impostos (instrumento fiscal) um assunto estritamente nacional. Por fim, a formação de colaboradores é um obstáculo e também um desafio importante. Num inquérito realizado a 31 empresas portuguesas, Guerreiro e Rodrigues (2004) demonstraram que os principais obstáculos à utilização das NIC são a formação ao nível dos recursos humanos e publicação oportuna de legislação contabilística e fiscal.

2.4 - Vantagens da convergência contabilística

Em 1983, Turner, referido por Choi *et al.* (1999), descreveu as três maiores vantagens a retirar do processo de harmonização. Estas vantagens continuam a ser hoje referência de outros autores.

Em primeiro lugar, o maior benefício da harmonização relaciona-se com a comparabilidade da informação financeira internacional, uma vez que atenua a falta de credibilidade e desconfiança em determinadas demonstrações financeiras (Gray, 1980 e Tweedie, 2004). Beresford (1990), Radebaugh e Gray (1993) e Joos e Lang (1994) acrescentam que os utilizadores da informação financeira de uma empresa estrangeira deparam-se com alguns problemas, atendendo ao grau de diversificação contabilística: língua e moeda diferentes; terminologias não coincidentes, uma vez que determinadas referências contabilísticas não têm uma apropriada conexão linguística nos sistemas contabilísticos de outros países; e a forma distinta como são apresentadas as demonstrações financeiras.

Em segundo lugar, o desperdício de tempo e dinheiro gastos na elaboração de contas consolidadas, quando os dados contabilísticos (*inputs*) são divergentes (existência de dois sistemas de informação ou de um sistema mais complexo), causando custos necessariamente mais elevados para as organizações (PriceWaterhouseCoopers, 2003). Adicionalmente, Copeland e Galai (1983); Kyle (1985); e Glosten e Milgrom (1985),

referidos por Leuz e Verrecchia (2001), pormenorizam ao considerar que as informações assimétricas criam custos nas transacções entre os potenciais compradores e vendedores no mercado de capitais, manifestando-se na redução do nível de liquidez das operações, o que exige na prática taxas de actualização elevadas.

Por último, a convergência contabilística originará uma maior consistência a nível mundial relativamente aos factores económicos, legais e sociais.

Embora a ausência de convergência contabilística possa provocar distorções de análise, Ferreira (1996) refere que a diversidade de sistemas de informação pode originar um exame mais profundo e completo da realidade da empresa e do sector.

2.5 - Organismos internacionais

A regulamentação e o desenvolvimento da contabilidade internacional estão a cargo de diversos organismos de âmbito mundial ou regional, de natureza pública (baseados no direito internacional) ou privada (organizações de profissionais de contabilidade⁸). (Conesa, 1996; Tua, 2000 e Laínez, 2001, referidos por Rodrigues e Guerreiro, 2004). Os principais organismos são apresentados na Tabela 2.5.1.

O IASB, fundado no Reino Unido e o FASB nos EUA, são as duas maiores organizações profissionais que representam o sector privado com interesses na criação e desenvolvimento de normas internacionais de contabilidade. Basicamente, o FASB produz normas para os EUA, reconhecidas pela autoridade reguladora do mercado de capitais americano (SEC). O IASB⁹ é reconhecido actualmente como o principal organismo emissor deste tipo de normas, pelo forte contributo que desempenha e desempenhou no processo de harmonização contabilístico. No entanto, o estudo

⁸ A aplicabilidade da regulamentação e normalização contabilística emitida por estas organizações carece normalmente de instrumentos jurídicos próprios.

⁹ Os objectivos, as normas de contabilidade e a estrutura do IASB serão descritos posteriormente.

realizado por Leuz (2003) demonstrou que as diferenças encontradas entre a aplicação das NIC e os US GAAP (princípios contabilísticos geralmente aceites nos EUA) relativas ao risco e retorno do investimento em empresas alemãs, cotadas em mercados externos, são económica e estatisticamente insignificantes.

Tabela 2.5.1 – Principais organismos

Organismos	Sigla	Âmbito
Comissão da União Europeia	UE	Regional
<i>Committee of European Securities Regulators</i>	CESR	Regional
<i>European Accounting Association</i>	EAA	Regional
<i>European Accounting Reporting Advisory Group</i>	EFRAG	Regional
<i>Fédération des Experts Comptables Européens</i>	FEE	Regional
<i>Financial Accounting Standards Board</i>	FASB	Mundial
<i>International Accounting Standards Board</i>	IASB	Mundial
<i>International Federation of Accountants</i>	IFAC	Mundial
<i>International Organisation of Securities Commissions</i>	IOSCO	Mundial
Mercosul		Regional
ONU - <i>Working Group of Experts on ISA</i>	ISAR	Mundial
OCDE – <i>Working Group on Accounting Standards</i>	OCDE	Mundial
Organização Mundial do Comercio		Mundial
<i>Securities Exchange Commission</i>	SEC	Mundial

Fonte: Adaptado de Choi *et al.* (1999) e Láinez (2001).

Por outro lado, o EFRAG é um órgão privado criado em 2001, com o objectivo principal de aconselhar tecnicamente a Comissão Europeia, relativamente às propostas do IASB para a Europa; a OCDE *Working Group* e o IASR derivam de acordos internacionais; as principais actividades do IFAC incluem orientação técnica e profissional em cooperação com o IASB; a Organização Internacional das Comissões dos Mercados de Valores Mobiliários (IOSCO) é composta por 16 agências reguladoras dispersas pelos maiores mercados mundiais, promovendo a regulamentação em matéria de divulgação financeira para o mercado de capitais internacional (*Securities Exchange Commission*, 1997); o CESR (Comité Europeu das Autoridades de Regulamentação dos

Mercados Europeus de Valores Mobiliários), de âmbito regional (europeu), é representado em Portugal pela Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM).

Para além dos organismos atrás descritos, existem outros organismos importantes de alcance regional, tais como: a *Fédération des Experts Comptables Européens* (FEE), que representa os órgãos nacionais de contabilidade na Europa; o *International Accounting Association* (IAA); a *Confederation of Asian and Pacific Accountants* (CAPA); a *Confederation of Southeast Asian Nations* (ASEAN); a *Eastern Central and Southern African Accountants* (ECSAFA); e a *International Regional Federation of Accountants and Auditors* (IRFAA Eurasia).

2.6 - O *International Accounting Standards Board* (IASB)

Como forma de maximizar o fluxo internacional de capitais, surgiu a necessidade de normalizar a contabilidade e a informação financeira. Assim, o processo em torno da harmonização contabilística internacional intensificou-se nos últimos anos e muitos dos objectivos previamente definidos têm sido alcançados. Uma das etapas mais importantes deste processo foi a formação do IASB.

2.6.1 - Objectivos

O *International Accounting Standards Committee* (IASC) foi criado em 29 de Junho de 1973, tendo sido substancialmente reestruturado em Abril de 2001, dando origem à denominação actual de *International Accounting Standards Board*. O IASB foi constituído em resultado de um acordo entre dezasseis associações contabilísticas profissionais de dez países, nomeadamente: Alemanha (anterior República Federal da Alemanha), Austrália, Canadá, EUA, França, Holanda, Japão, México, Reino Unido e

Irlanda. Em 2001 era representado por 153 organizações profissionais de 113 países (OROC, 2001 e IASB, 2005a).

A necessidade de reestruturar o IASC começou em 2000, face à importância progressiva que assumia no panorama internacional, ao mesmo tempo que foram ocorrendo mudanças significativas em torno da convergência contabilística internacional. Em Maio de 2000, o IOSCO aceitou as normas do IASC como base de divulgação contabilística nos mercados financeiros que regulava¹⁰. Por outro lado, a comissão reguladora do mercado financeiro americano (SEC) consentiu a utilização das normas do IASC no mercado americano, caso fosse reformulado. Assim, a sua reestruturação foi iniciada em Janeiro de 2001 e terminada em Março deste ano (Casabona e Victoria, 2002).

Os objectivos do IASB são: desenvolver, para o interesse público, um conjunto de normas contabilísticas de elevada qualidade, compreensíveis e exigíveis, proporcionando demonstrações financeiras¹¹ comparáveis, transparentes e de qualidade, de forma a beneficiar os utilizadores dos mercados de capitais financeiros mundiais nas suas decisões económicas; promover o uso e aplicação rigorosa dessas normas e fomentar a convergência entre as normas contabilísticas nacionais e internacionais para soluções de elevada qualidade (OROC, 2001 e IASB, 2005a).

Para Casabona e Victoria (2002) o conceito de uniformização e normalização para o IASB excede a noção de harmonização contabilística internacional, considerado por alguns autores como o único caminho possível para a convergência contabilística mundial (Tay e Parker, 1990; Choi *et al.*, 1999; e Leuz e Verrecchia, 2001). Os autores argumentam que este processo fomentado pelo IASB, pode tender para a normalização

¹⁰ Em Julho de 1995, o IASC já tinha acordado com o IOSCO colaborar conjuntamente na preparação de um conjunto central de normas contabilísticas (Comissão Europeia, 1998).

¹¹ Engloba balanços, demonstrações de resultados, demonstrações de alterações na posição financeira, notas anexas e outro material explicativo das demonstrações financeiras (OROC, 2001).

contabilística internacional, na medida em que mais de cem países, representados nos vários órgãos do IASB, aprovaram por unanimidade a nova constituição, responsável pela elaboração de um conjunto rígido e inflexível de normas.

2.6.2 - Estrutura organizacional

Como referido anteriormente, em 2001, aquando da sua reestruturação, o IASC passou a denominar-se IASB, mas as competências não se centralizaram totalmente no IASB, apesar deste continuar a ser a referência de toda a organização. Mesmo como organismo regulador e autónomo, o IASB apenas assumiu a responsabilidade pela implementação das NIC, ao mesmo tempo que foi criado o *International Accounting Standards Committee Foundation* (IASCF). Também fazem parte da estrutura organizativa do IASB o *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e o *Standards Advisory Council* (SAC), cada um com competências distintas (IASB, 2005a):

- i. O IASCF é composto por dezanove *trustees* com ligações directas e diplomáticas aos mercados financeiros mundiais, oriundos de diversas regiões e profissões, como forma de promover mundialmente as NIC. Constitucionalmente, doze *trustees* são oriundos dos EUA e da UE, na mesma proporção, quatro da região da Ásia/Pacífico e os remanescentes podem ser designados de outras regiões. Não obstante, cinco dos dezanove *trustees* são nomeados pelo *International Federation of Accountants Committee* (IFAC).

De um amplo conjunto de competências, os *trustees* devem: assegurar que são observados os requisitos da constituição; seleccionar e nomear os membros subsequentes; desprover membros do IASCF, IASB, IFRIC e do SEC por razões de desempenho e comportamento medíocre ou incapacidade técnica; aprovar o

orçamento e a estratégia da fundação; designar os membros do IASB com base na capacidade idónea e técnica, do SEC e do IFRIC; captar os fundos necessários para o desenvolvimento da organização; e supervisionar a estrutura organizativa.

- ii. O IASB é constituído por catorze membros designados pelos *trustees*, devendo possuir as seguintes características: competência técnica demonstrada (principal qualificação); conhecimento em contabilidade, análise financeira e decisões judiciais; consciência do ambiente que rodeia a informação financeira; habilidade em trabalhar numa atmosfera institucional; e devem compreender no interesse público a missão do IASB.

Enquanto que os *trustees* são representantes de diversas regiões, a selecção dos membros do IASB não se baseia na representação territorial, embora os membros do IASCF devam assegurar o equilíbrio adequado.

O conselho do IASB tem como objectivos principais a preparação e emissão de NIC – *Draft Statement*, analisar opiniões divergentes de outros organismos especializados em contabilidade (internos ou externos ao IASB), consultar o SAC em matérias principais e aprovar as IFRIC ou SIC.

- iii. O IFRIC é composto por doze membros designados pelos *trustees*, com o propósito de interpretar a aplicação das NIC provenientes da comissão do IASB, actuar em determinadas matérias solicitadas e da competência do IASB e trabalhar activamente na convergência entre os normativos nacionais e as NIC.

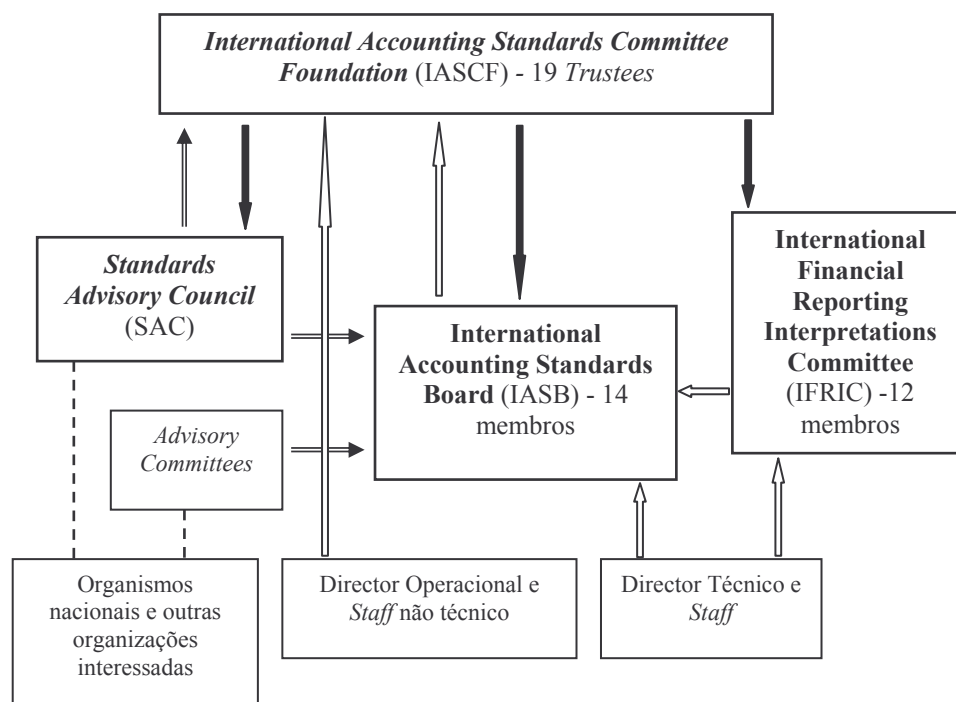
- iv. O SAC é representado por um conselho com cerca de 50 membros, com uma elevada abrangência geográfica, proporcionando um fórum para as organizações profissionais ou individualidades interessadas nos temas relacionados com a informação financeira internacional. A principal missão do SAC é fornecer

conselhos ao IASB sobre matérias normativas primordiais com supostas implicações ao nível dos utilizadores e reguladores da informação financeira. Contudo, o IASB deve consultar o SAC antes de uma decisão final.

Fazem parte igualmente da estrutura do IASB o chefe executivo, o pessoal administrativo (*staff*) e a administração. O presidente do IASB é também o chefe executivo do IASCF e está sujeito à supervisão dos *trustees*. O chefe executivo é dirigente do pessoal administrativo do IASB que inclui o director técnico, director operacional e pessoal não técnico com responsabilidade administrativa e financeira em matéria de publicação, direitos de propriedade intelectual e comunicação.

A Figura seguinte apresenta as relações institucionais do IASB.

Figura 2.6.2.1 – Estrutura actual do IASB



Legenda:

- Nomeia membros
- Informa a
- Ligações entre membros
- Aconselha

Fonte: IASB (2005a)

2.6.3 - As normas de contabilidade

As *International Financial Reporting Standards* (IFRS), denominadas em Portugal por Normas Internacionais de Relato Financeiro¹² (NIRF), são essencialmente textos conceptuais, sujeitos a interpretação. Este novo conjunto de normas impõe acrescidas e complexas obrigações e critérios de avaliação. Entre 1973 e 2000, antes da reformulação do IASB, as normas de contabilidade eram denominadas por *International Accounting Standards* (IAS) ou por NIC¹³, por tradução.

Desde a sua fundação o IASB já emitiu mais de 46 NIC e 34 normas interpretativas, no entanto, estão em vigor na UE, desde 1 de Janeiro de 2005, 31 IAS, 5 IFRS, 11 SIC (designação das normas interpretativas do IASC) e 1 IFRIC (denominação das normas interpretativas dos IASB) (IASB, 2005b).

As NIC baseiam-se na Estrutura Conceptual para a Preparação e Apresentação de Demonstrações Financeiras¹⁴ que estabelece requisitos em matéria de reconhecimento, apresentação e divulgação de operações e acontecimentos indispensáveis na elaboração de demonstrações financeiras de âmbito geral (Comissão das Comunidades Europeias, 2003).

A Estrutura Conceptual do IASB distingue-se da Estrutura Conceptual portuguesa, na medida em que a DC N.º18/97 (Objectivos das Demonstrações Financeiras e Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites) não esclarece os princípios que

¹² A Comissão das Comunidades Europeias traduziu-as para Normas Internacionais de Informação Financeira – NIIF (Comissão das Comunidades Europeias, 2003).

¹³ Independentemente da designação actual de NIRF, o IASB e a maioria do público que serve, especificamente o português, mencionam de NIC ou IAS. Desta forma, é utilizado neste trabalho a menção a NIC.

¹⁴ A estrutura conceptual do IASB consiste em facilitar uma formulação coerente e lógica das NIC. Engloba o objectivo das demonstrações financeiras; utilidade da informação; a definição, reconhecimento e valorimetria de elementos que formam a demonstrações financeiras; e os conceitos de capital e manutenção de capital (OROC, 2001).

fundamentam a contabilidade, relativamente aos conceitos de capital e de manutenção do mesmo¹⁵ (Guimarães, 2004).

A Tabela subsequente apresenta as normas do IASB aplicadas na UE como divulgado no Regulamento (CE) n.º 1725/2003. Desde a sua aplicação até 1 de Janeiro de 2005 (utilização obrigatória das NIC) algumas normas do IASB e respectivas interpretações (SIC) foram criadas, extintas ou revistas, conforme descrito posteriormente.

Tabela 2.6.3.1 – Normas Internacionais de Contabilidade

Normas	Descrição	Alteração
IAS 1	Apresentação de Demonstrações Financeiras	1997
IAS 2	Inventários	1993
IAS 7	Demonstrações de Fluxos de Caixa	1992
IAS 8	Resultados Líquidos do Período, Erros Fundamentais e Alterações nas Políticas Contabilísticas	1993
IAS 10	Acontecimentos Após a Data do Balanço	1999
IAS 11	Contratos de Construção	1993
IAS 12	Impostos sobre o Rendimento	2000
IAS 14	Relato por Segmentos	1997
IAS 15	Informação Reflectindo os Efeitos das Alterações de Preços	1994
IAS 16	Activos Fixos Tangíveis	1998
IAS 17	Locações	1997
IAS 18	Rédito	1993
IAS 19	Benefícios dos Empregados	2002
IAS 20	Contabilização dos Subsídios do Governo e Divulgação de Apoios do Governo	1994
IAS 21	Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio	1993
IAS 22	Concentrações de Actividades Empresariais	1998
IAS 23	Custos de Empréstimos Obtidos	1993
IAS 24	Divulgações de Partes Relacionadas	1994
IAS 26	Contabilização e Relato dos Planos de Benefícios de Reforma	1994
IAS 27	Demonstrações Financeiras Consolidadas e Contabilização de Investimentos em Subsidiárias	2000
IAS 28	Contabilização de Investimentos em Associadas	2000
IAS 29	Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias	1994
IAS 30	Divulgações nas Demonstrações Financeiras de Bancos e de Instituições Financeiras Similares	1994
IAS 31	Relato Financeiro de Interesses em Empreendimentos Conjuntos	2000
IAS 33	Resultados por Acção	1997
IAS 34	Relato Financeiro Intercalar	1998
IAS 35	Unidades Operacionais em Descontinuação	1998
IAS 36	Imparidade de Activos	1998
IAS 37	Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes	1998
IAS 38	Activos Intangíveis	1998
IAS 40	Propriedade de Investimento	2000
IAS 41	Agricultura	2001

Fonte: Regulamento (CE) n.º 1725/2003 da Comissão Europeia

¹⁵ Não estando também previsto no POC (Guimarães, 2004).

A Tabela seguinte apresenta as respectivas interpretações (SIC) das NIC, de acordo com o referido regulamento.

Tabela 2.6.3.2 – Interpretações normativas (SIC)

Interpretações	Descrição
SIC-1	Consistência - Fórmulas de Custo Diferentes para Inventários
SIC-2	Consistência - Capitalização de Custos de Empréstimos Obtidos
SIC-3	Eliminação de Ganhos e Perdas não Realizados em Transacções com Associadas
SIC-6	Custos de Modificar Programas Existentes de Computadores
SIC-7	Introdução do Euro
SIC-8	Primeira Aplicação das IAS como a Base Primária de Contabilidade
SIC-9	Concentrações de Actividades Empresariais - Classificação quer como Aquisições quer como Unificações de Interesses
SIC-10	Apoio do Governo - Sem Relação Específica com Actividades Operacionais
SIC-11	Câmbio - Capitalização de perdas Resultantes de Desvalorizações Bruscas de Moeda
SIC-12	Consolidação - Entidades com Finalidades Especiais
SIC-13	Entidades Conjuntamente Controladas - Contribuições Não-Monetárias por Empreendedores
SIC-14	Activos Fixos Tangíveis - Compensação para a Imparidade ou Perda de Itens
SIC-15	Locações Operacionais - Incentivos
SIC-18	Consistência - Métodos Alternativos
SIC-19	Moeda de Relato - Mensuração e Apresentação de Demonstrações Financeiras segundo as IAS 21 e IAS 29
SIC-20	Método de Equivalência Patrimonial - Reconhecimento de Perdas
SIC-21	Imposto sobre o Rendimento - Recuperação de Activos Não-Depreciáveis Reavaliados
SIC-22	Concentração de Actividades Empresariais - Ajustamento Subsequente dos Justos Valores e do Goodwill Inicialmente Relatado
SIC-23	Activos Fixos Tangíveis - Custos de Inspeção Importante ou Revisão Geral
SIC-24	Resultados por Acção - Instrumentos Financeiros e Outros Contratos que Possam ser Liquidados em Acções
SIC-25	Impostos sobre o Rendimento - Alterações na Situação Fiscal de uma Empresa ou dos seus Accionistas
SIC-27	Avaliação da Substância de Transacções que Envolvam a Forma Legal de uma Locação
SIC-28	Concentrações de Actividades Empresariais - “Data de Troca” e Justo Valor de Instrumentos de Capital Próprio
SIC-29	Divulgações - Acordos de Concessão de Serviços
SIC-30	Moeda de Relato - Transposição da Moeda de Mensuração para a Moeda de Apresentação
SIC-31	Rédito - Transacções de Troca Envolvendo Serviços de Publicidade
SIC-32	Activos Intangíveis - Custos com Web Sites
SIC-33	Consolidação e Método de Equivalência Patrimonial - Potenciais Direitos de Voto e Imputação de Interesses de Propriedade

Fonte: Regulamento (CE) n.º 1725/2003 da Comissão Europeia

O movimento em torno das NIC constitui uma referência mundial de convergência e cooperação e afecta o ambiente no qual todas as empresas operam, pela posição que ocupa no seio da humanidade. Embora as normas contabilísticas do IASB sejam de aplicação global, foi sobretudo através dos países europeus que as NIC começaram a ser adoptadas ou pelo menos serviram de base às normas contabilísticas nacionais

emanadas das associações profissionais de contabilidade. A partir de 2005, 7000 empresas domiciliadas na UE (incluindo subsidiárias, investidores de capital e sociedades cooperantes) devem ter usado as NIC (PriceWaterhouseCoopers, 2003; Leuz, 2003; e Gannon e Ashwal, 2004). Para além da UE a *Deloitte & Touche*, referida por Tweedie (2004), estimou que 92 países iriam permitir ou requerer o uso das NIC para as empresas nacionais ou para as estrangeiras cotadas no mercado interno.

Paradoxalmente, a qualidade contabilística patente nas demonstrações financeiras das empresas que utilizam normas de contabilidade (incluindo as do IASB) pode não estar totalmente associada às características normativas subjacentes (qualidade, compreensibilidade e exigibilidade), uma vez que podem estar influenciadas por forças de mercado e factores institucionais (Ball e Shivakumar, 2002 e Ball *et al.*, 2003, referidos por Leuz, 2003). Neste ponto de vista, as empresas ao utilizarem normas internacionais de contabilidade aquando da entrada em grandes mercados financeiros esperam exhibir a informação financeira em paralelo com a qualidade contabilística das empresas locais.

Ashbaugh e Pincus (2001) e Hodgdon (2004) analisaram o efeito da adopção da NIC no mercado americano em empresas com sede fora dos EUA, relativamente às previsões dos analistas nos resultados financeiros, durante os períodos de 1990-1993 e 1999-2001. A análise demonstrou que os erros previsionais dos analistas financeiros estão relacionados negativamente com o nível de cumprimentos das NIC, em comparação com os US GAAP e que estes erros diminuem com a utilização das NIC. Em suma, os resultados sugerem que as demonstrações financeiras assentes num efectivo cumprimento das NIC fornecem melhor informação aos analistas financeiros, aumentando as suas habilidades e precisões de cálculo.

2.7 - A harmonização contabilística na União Europeia

Em primeiro lugar, é necessário reconhecer as diferentes práticas contabilísticas dos países da UE para se compreender a necessidade de harmonização. Joos e Lang (1994) mencionam três factores históricos explicativos: sistema legal, fontes de financiamento e influência dos impostos¹⁶. Tais diferenças são exemplificadas entre três países tipo: Reino Unido, Alemanha e França (estes últimos, com sistemas contabilísticos próximos).

As práticas contabilísticas no Reino Unido são influenciadas pelo sistema legal do tipo *Common Law*, a fonte de financiamento é baseada no capital de numerosos investidores e pelo fraco predomínio dos impostos sobre as demonstrações financeiras na determinação do rendimento tributável, ao contrário da Alemanha e França. Estes últimos são tipicamente influenciados por um sistema legal do tipo *Code Law*, o financiamento de activos é suportado por um número relativamente pequeno de instituições bancárias e caracterizam-se ainda por uma forte ligação entre a contabilidade e a fiscalidade. Em particular, na França a informação financeira é dirigida para a gestão da economia Estatal.

A génese do processo de convergência das normas contabilísticas europeias está inter relacionada com a própria história da UE. Um dos principais objectivos da UE, aquando do tratado de Roma (1957), então Comunidade Económica Europeia (CEE), foi a livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais entre Estados-Membros. O desenvolvimento da livre circulação de capitais passaria claramente pela criação de serviços financeiros integrados.

¹⁶ Descritas anteriormente na secção 2.2.1 (Causas da diversidade contabilística).

Segundo Skapinker (2004), a revolução da normalização contabilística europeia ocorreu em 1990, quando David Tweedie¹⁷ se tornou no primeiro Presidente do *Accounting Standards Board* (ASB), organismo contabilístico profissional Britânico. O ASB tornou-se importante ao desenvolver normas contabilísticas que minimizassem as distorções da informação financeira, podendo evitar erros semelhantes aos ocorridos nos anos oitenta nas empresas Polly Prexk e Maxwell. Com o colapso da Enron's e outros escândalos empresariais, Tweedie (2004) considera que o funcionamento eficiente dos mercados de capitais, essencial para o bem-estar da economia, só seria possível se fundamentado em três pilares: normas contabilísticas que reflectam a realidade económica, procedimentos de controlo interno eficazes, práticas de auditoria apropriadas e mecanismos que asseguram que os princípios dispostos nas práticas de contabilidade e auditoria estão sendo seguidos. O autor salienta a importância do primeiro pilar (normas de contabilidade) na construção deste processo, mas clarifica que não é o suficiente para garantir o sucesso para o desejado mercado de capitais eficiente.

Por outro lado, Alves (2004) considera que existiram dois factores essenciais para a escolha das normas de contabilidade do IASB, como referencial normativo na Europa: primeiro, porque não existiu um único conjunto de normas contabilísticas capazes de agregar todas as exigências e expectativas dos agentes económicos e em segundo, pela importância reconhecida das NIC no panorama internacional. Desta forma, 67% dos directores financeiros das empresas europeias estavam a favor da criação de um conjunto de normas globais que se sobrepusessem aos preceitos nacionais (PriceWaterhouseCoopers, 2002b).

Conclui-se que o IASB tem influenciado, de certa forma, as normas contabilísticas nacionais, um pouco por todo o mundo, de forma total ou parcial, incluindo a Europa. O

¹⁷ Presidente do IASB (IASB, 2005a)

interesse em utilizar as NIC advém da sua importância como ferramenta universal de divulgação financeira, acreditando a informação fornecida pelas empresas cotadas nos mercados de capitais internacionais com o intuito de captar novos investidores.

2.7.1 - O processo de convergência contabilística

Numa primeira fase a Quarta Directiva 78/660/CEE do Conselho, de 25 de Julho de 1978¹⁸ e a Sétima Directiva 83/349/CEE do Conselho, de 13 de Junho de 1983¹⁹, constituíram os principais instrumentos de harmonização contabilística na UE, através da via legislativa. A Quarta Directiva do Conselho Europeu respeita às contas anuais de certas formas de sociedades, enquanto que a Sétima Directiva do Conselho Europeu trata das contas consolidadas. Para além das Directivas referidas, foram entretanto publicadas a Directiva 1999/60EC, de 17 de Junho de 1999 (alterou a Quarta Directiva, permitindo a expressão das contas em Ecus), a Directiva 2003/38/CE do Conselho, de 13 de Maio de 2003 (alterou a Quarta Directiva para certas sociedades no que diz respeito aos montantes expressos em euros), a Directiva 86/635/EEC, de 8 de Dezembro de 1986 (relativa às contas anuais e consolidadas dos bancos e outras instituições financeiras) e a Directiva 91/674/EEC, de 19 de Dezembro (relativa às contas anuais e consolidadas das empresas seguradoras) (Comissão das Comunidades Europeias, 2003 e CTOC, 2005a).

Apesar da importância assumida pela UE na implementação das Directivas Comunitárias, existem diversos estudos que demonstram que os efeitos provocados na informação financeira podem ter sido mais formais do que substanciais. Joos e Lang (1994) e Archer *et al.* (1995), comprovaram nos seus estudos efectuados em diversos países europeus que existem diferenças ao comparar as práticas contabilísticas, antes e

¹⁸ Publicada no JO L 222, de 14/08/1978.

¹⁹ Publicada no JO L 193, de 18/07/1983.

depois da adoção das referidas Directivas. Não obstante, Joos e Lang (1994) não encontraram qualquer evidência na redução desta diversidade após a utilização das Directivas, enquanto que o estudo de Archer *et al.* (1995) identificou uma relação positiva, mas pouco expressiva, considerando o processo de convergência de “tímido”.

Anteriormente, Van der Tas (1992), um dos principais impulsionadores na medida de harmonização contabilística, já tinha chegado às mesmas conclusões através da aplicação do índice C²⁰, no âmbito da Quarta Directiva, num estudo com o objectivo de medir o grau de harmonia das políticas contabilísticas para os impostos diferidos, em nove países da UE e durante dez anos, antes e depois da adoção da referida Directiva. Contudo, independente da utilização da Quarta Directiva, Van der Tas (1992) refere que o grau de harmonia durante os dez anos em estudo aumentou, quer para as contas individuais, quer para as consolidadas. No mesmo ano, Emenyonu e Gray (1992) estudaram as práticas contabilísticas de 78 empresas do Reino Unido, Alemanha e França (na mesma proporção), relativamente à valorimetria das existências, depreciação, *goodwill*, investigação e desenvolvimento, valorimetria dos activos fixos e tratamento de itens extraordinários. Tal como Van der Tas (1992), os autores concluíram que existem diferenças estatísticas significativas entre os três países, tendendo para a conformidade, mas também aceitam a hipótese de que os normativos da Quarta Directiva são demasiado flexíveis.

Desta forma, o aumento do grau de comparabilidade entre demonstrações financeiras pode estar somente relacionado com o processo de harmonização espontânea. Contudo, pode criar pressão para o desenvolvimento da harmonização formal (Cañibano e Mora, 2000).

²⁰ O índice C mede o grau de harmonia na utilização de vários critérios contabilísticos, incorporando o efeito da “informação múltipla”. O índice C baseia-se em combinações matemáticas, expressas na proporção relativa ao número máximo de combinações que poderiam existir se todas as demonstrações financeiras utilizassem o mesmo critério contabilístico (Archer *et al.*, 1995).

Numa segunda fase, como referência histórica, em Novembro de 1995 e em seguimento do aumento dos poderes da UE, a Comissão Europeia apresentou um documento denominado “Harmonização Contabilística: uma nova estratégia relativamente à harmonização contabilística”. Este documento teve o intuito de solucionar com rapidez e eficácia os problemas que as empresas europeias sentiam ao procurarem ser admitidas à cotação nas bolsas dos EUA e em outros mercados mundiais, uma vez que eram obrigadas a divulgar as suas contas com base em dois normativos: um de acordo com as normas nacionais de cada Estado-Membro assentes nas Directivas Contabilísticas, e outro em conformidade com as normas exigidas pelos mercados de capitais internacionais (Comissão Europeia, 1998).

Este documento foi o primeiro passo na intenção de introduzir as NIC como base contabilística europeia. Desta forma, foi necessário analisar a compatibilidade entre as NIC do IASB e as Directivas Contabilísticas para que fosse possível introduzi-las em cada Estado-Membro. Para isso foi constituído o Comité de Contacto sobre Directivas Contabilísticas em cada Estado para avaliar tal compatibilidade.

A intensificação do processo de convergência contabilístico europeu, mais tarde fortalecido pelo Regulamento (CE) N.º1606/2002, surgiu em 2000 com a aprovação no Conselho Europeu de Lisboa, de 23 a 24 de Março, do "Plano de Acção para Serviços Financeiros". Na reunião do ECOFIN de 17 de Julho do mesmo ano, foi aprovado pelo Conselho a “estratégia da União Europeia para o futuro em matéria de informações financeiras a prestar pelas empresas”. A estratégia passaria pelo ajustamento das demonstrações financeiras das empresas às necessidades dos seus utilizadores. Esta aprovação ditou a actual utilização das NIC na elaboração de demonstrações financeiras consolidadas das sociedades cotadas em mercados regulamentados.

A comissão, após a referida aprovação na reunião do ECOFIN de Julho de 2000, apresentou uma proposta de Regulamento ao Parlamento Europeu e ao Conselho, no sentido de vincular às sociedades²¹ da Comunidade Europeia, cujos títulos são negociáveis publicamente, a obrigatoriedade de apresentar as contas consolidadas o mais tardar no início de 2005, em conformidade com as NIC, adaptadas às pretensões da comunidade.

A proposta da Comissão Europeia foi aprovada pelo Regulamento (CE) N.º1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, publicado em 11 de Setembro de 2002, após ter sido minuciosamente analisada por um grupo de trabalho denominado *Accounting IAS*, participado por diversos organismos de cada Estado-Membro. Em Portugal participaram a CNC, a CMVM, o Banco de Portugal, o Instituto de Seguros de Portugal e a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER).

A aplicação imediata das NIC, constante no referido regulamento teve por objectivo a harmonização contabilística das sociedades cotadas nas bolsas europeias de forma a assegurar a protecção dos investidores; manter a confiança e facilitar as negociações no mercado de capitais interno (UE) e externo; suprir os conflitos entre os normativos contabilísticos nacionais e internacionais; e reduzir a problemática da dupla divulgação financeira no mercado interno, de forma a assegurar um elevado grau de transparência e de comparabilidade das demonstrações financeiras (Comissão das Comunidades Europeias, 2003).

A obrigatoriedade do referido regulamento pode ser optativa para as empresas não cotadas, no que respeita, quer às contas consolidadas, quer individuais, integradas ou

²¹ De acordo com o artigo 48º do Tratado de Roma, entendem-se por sociedades as de direito civil ou comercial (...), com excepção das que não prossigam fins lucrativos (Comissão das Comunidades Europeias, 2003).

não em grupos económicos. A opção foi concedida aos Estados-Membros, a partir de um determinado momento por si escolhido (Regulamento (CE) N.º 1606/2002).

Por outro lado, as sociedades que pretendiam reconhecer as NIC antes da data estipulada no referido regulamento, em substituição dos normativos contabilísticos nacionais, esbarraram-se com as leis societárias nacionais que interditarão esta opção, a não ser como forma de suplemento informativo. Foram excluídas deste cenário as empresas cotadas na Alemanha, Áustria, Bélgica e Finlândia em virtude da sua legislação (PriceWaterhouseCoopers, 2002b).

Enquanto que a aplicação das Directrizes Contabilísticas foi transposta para o direito de cada Estado-Membro, o Regulamento (CE) N.º1606/2002 impôs objectivamente a utilização das NIC em todo o espaço europeu. Ou seja, as empresas passaram a aplicar as NIC independentemente das condições fixadas no direito nacional. Quanto à interacção entre as Directivas Contabilísticas e o referido regulamento não existe qualquer incompatibilidade, uma vez que os âmbitos de acção são distintos. Desta forma, as referidas Directivas continuam a vigorar na UE (Comissão das Comunidades Europeias, 2003).

A aplicação de qualquer uma das NIC na UE está assim dependente do n.º 3 do Regulamento (CE) N.º1606/2002, ou seja, a adopção de uma NIC só deve ser considerada quando corresponder aos critérios exigidos de inteligibilidade, relevância, fiabilidade e comparabilidade, não for contrária à Quarta e Sétima Directiva e servir o interesse público. Em seguimento do n.º 3 do referido regulamento, a UE adopta 32 NIC e 28 SIC através do Regulamento (CE) N.º 1725/2003 da Comissão.

A Comissão Europeia, apesar de considerar que foi importante para o mercado europeu a existência de normas de elevada qualidade, relativas aos instrumentos

financeiros, não adoptou as NIC 32 e 39 e as respectivas interpretações²², na medida em que existiu a possibilidade da aplicação ter um impacto significativo na divulgação e análise financeira. Skapinker (2004) justifica que a não adopção das referidas NIC ocorreu quando alguns intervenientes, principalmente os bancos europeus, em particular a “banca Francesa”, se aperceberam que a utilização destas normas tornariam os resultados financeiros mais voláteis, uma vez que os derivados deveriam ser contabilizados pelo justo valor e, conseqüentemente, os ganhos e perdas da utilização destes instrumentos teriam de ser contabilizados nas respectivas contas de ganhos e perdas.

Paralelamente aos referidos Regulamentos e Directivas Comunitárias destaca-se no processo de convergência contabilístico europeu: a Directiva 2003/51/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Junho de 2003, que altera as Directivas Comunitárias relativas às contas anuais e às contas consolidadas de certas formas de sociedade, bancos e outras instituições financeiras e empresas de seguros; o Regulamento (CE) N.º 707/2004, da Comissão de 6 de Abril de 2004 que aprova a NIRF n.º1 (Adopção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro) e substitui a SIC-8; o Regulamento (CE) N.º 2.086/2004, da Comissão de 19 de Novembro de 2004, que insere a NIC 39 (Instrumentos Financeiros: reconhecimento e mensuração no cervo comunitário) e modifica as NIC 12, 18, 19, 30, 36 e 37 e a SIC-27, não adoptando algumas disposições da NIC 39 relacionadas com o justo valor; o Regulamento (CE) N.º 2.236/2004, da Comissão de 29 de Dezembro de 2004, que aprova a NIRF n.º 1, 3, 4 e 5 e modifica as NIC n.º 1, 10, 12, 14, 16 a 19, 22, 27, 28, 31 a 41 e as SIC n.º 9, 22, 28 e 32; o Regulamento (CE) N.º 2.237/2004, da Comissão de 29 de Dezembro de 2004, que introduz a NIC 32 e a IFRIC n.º 1; e o Regulamento (CE)

²² Associadas à contabilização de instrumentos financeiros, nomeadamente os derivados e a cobertura de risco cambial.

N.º 2.238/2004, da Comissão de 29 de Dezembro de 2004, que modificou a NIRF n.º 1, as NIC n.º 1 a 10, 12 a 17, 19 a 24, 27 a 38, 40 e 41 e as SIC n.º 1 a 7, 11 a 14, 18 a 27 e 30 a 33; e o Regulamento (CE) n.º 211/2005, da Comissão de 4 de Fevereiro de 2005, que adopta a NIRF n.º 2 e reforma a NIRF n.º 1 e NIC n.º 12, 16, 19, 32, 33, 38 e 39.

2.8 - A convergência contabilística em Portugal

Pretende-se através deste sub capítulo rever a bibliografia relacionada com a caracterização e modelo de convergência contabilístico português, o desenvolvimento da contabilidade em Portugal e a descrição e importância da CNC.

2.8.1 - Caracterização do sistema contabilístico

Existem poucas definições de sistema contabilístico e a sua caracterização é feita à escala global, identificando a homogeneidade entre países ou regiões (Jarne, 1997, referido por Rodrigues e Pereira, 2004). Como mencionam Radebaugh e Gray (1993) e Lawrence (1996), o estudo comparativo das práticas e princípios contabilísticos entre regiões não é suficiente para determinar com exactidão os diversos sistemas contabilísticos, uma vez que a análise realizada em cada país é mais rigorosa. Por outro lado, Joos e Lang (1994) e Krisement e Strasse (1997) consideram que a identificação de factores de influência é primordial para contextualizar as características de um país ou região no panorama contabilístico internacional.

Independentemente do poder dos factores que condicionam as práticas e os princípios contabilísticos, o sistema contabilístico português, como qualquer outro, é influenciado por condições económicas, políticas, sociais e culturais, passadas ou presentes. Especificamente, destaca-se: o sistema legal, as fontes de financiamento, os

impostos, os laços políticos e económicos, a inflação, os níveis de desenvolvimento económico, o nível educacional e cultural (Mueller, 1967, referido por Radebaugh e Gray, 1993; Krisement e Strasse, 1999; Choi *et al.*, 1999; e Cañibano e Mora, 2000).

Na falta de estudos específicos sobre as características do sistema contabilístico português, este deve ser entendido no panorama europeu. Como referido anteriormente, as diferenças verificadas nas práticas contabilísticas dos países da UE podem ser enquadradas e comparadas através de dois sistemas contabilísticos díspares (Reino Unido, Alemanha e França) dominados essencialmente por três factores: sistema legal, impostos e fontes de financiamento (Joos e Lang, 1994). Como o sistema contabilístico português é equiparado ao francês (Ferreira, 1996), pela forte influência exercida ao longo da história, podemos analisá-lo atendendo a este facto. Todavia, este pressuposto não é totalmente válido para Herrmann e Thomas (1995), demonstrando no seu estudo efectuado a oito países da UE (Alemanha, Bélgica, Dinamarca, França, Holanda, Irlanda, Portugal e Reino Unido), referente a diversas práticas contabilísticas observadas nas demonstrações financeiras de 1992 e 1993, que Portugal e Alemanha apresentavam um nível de harmonização contabilística mais baixo em comparação com os restantes, ou seja, não comprovam a relação supostamente próxima entre a utilização de práticas contabilísticas portuguesas e francesas.

Desta forma, o principal condicionador do sistema contabilístico português é o sistema legal do tipo *Code Law* (Nobes e Parker, 1981 e 2000; Salter, 1991; Salter e Douppnik, 1992; Germon e Bindon, 1992; Joos e Lang, 1994; Jarne, 1997 e Mueller *et al.*, 1997). Herrmann e Thomas (1995), referidos por Rodrigues e Pereira (2004), estudaram diversas práticas de valorimetria²³ das demonstrações financeiras de 1992/93 de empresas da Alemanha, Bélgica, Dinamarca, França, Holanda, Portugal e Reino

²³ Relacionadas com os activos fixos, amortizações, “*goodwill*”, investigação e desenvolvimento, existências e a tradução de demonstrações financeiras estrangeiras.

Unido, com o propósito de determinar o grau de harmonia das práticas contabilísticas na Europa. O estudo demonstrou que os países de influência legalista apresentaram níveis de harmonização contabilística inferiores, incluindo Portugal, comparativamente aos países com orientação para o “justo valor”.

Para além da influência do sistema legal, existe uma forte interdependência entre a contabilidade e a fiscalidade em Portugal, apesar dos enquadramentos legais diferenciados. Porém, o sistema legal do tipo *Code Law*, descrito anteriormente, está associado aos impostos, pela influência exercida pelo poder político. A legislação codificada e complexa, em países como a Alemanha, Áustria, França (e consequentemente Portugal), na preparação das demonstrações financeiras serve primeiramente para determinar o rendimento tributável e consequentemente o imposto. (Ball *et al.*, 2003 e Ferreira *et al.*, 2004).

Embora o POC seja o texto fundamental das normas contabilísticas, existem determinados tratamentos contabilísticos desfavoráveis a nível fiscal, mas que enquadradas na lei fiscal beneficiam os contribuintes, e naturalmente desrespeitam o POC. Como refere Ferreira (1996), a lei contabilística é inferior comparativamente aos interesses da fiscalidade, pelas motivações económicas referidas, o que impede uma análise credível da prestação de contas. O autor exemplifica com as divergências entre a especialização contabilística e fiscal, resultados dos exercícios anteriores, ganhos e perdas extraordinárias, reintegrações e amortizações ou outras correcções nos activos, em passivos condicionados e incertos, efeito das variações de custos e preços e nas flutuações cambiais. Adicionalmente, Ferreira *et al.* (2004) consideram as doações, as mais e as menos valias e os dividendos. Não obstante, a divulgação financeira em Portugal, antes de 1991, foi pesadamente influenciada pela carga fiscal, mas com a

implementação da Sétima Directiva Comunitária a situação tende a atenuar, porque é dado mais peso sobre a forma do que à substância²⁴.

Relativamente à influência das fontes de financiamento, em paralelo com a Alemanha e França, Portugal desenvolveu os seus padrões contabilísticos para satisfazer a necessidade de informação dos detentores de capital, das instituições de crédito e do Estado (servindo de instrumento de gestão para políticas económicas e orçamentais). A maioria das empresas portuguesas financia o seu investimento (expansão ou substituição) através do sistema bancário, uma vez que têm mais confiança neste tipo de dívida. Além do mais, o sistema contabilístico português está focado no princípio contabilístico da “prudência”²⁵ para que seja assegurado, com o menor risco possível, o cumprimento das obrigações (Mueller, Gernon e Meek, 1991, referidos por Joos e Lang, 1994).

2.8.2 - O desenvolvimento da contabilidade

Em 1 de Janeiro de 1986, com a adesão de Portugal à UE (antiga CEE), foi necessário adequar o sistema contabilístico nacional às exigências impostas pela Comunidade, nomeadamente pela Quarta e Sétima Directivas. Assim, o processo de desenvolvimento da contabilidade²⁶ pode ser analisado em duas etapas: uma primeira etapa, entre 1975 a 1986; e uma segunda etapa, de 1986 à actualidade.

²⁴ O princípio contabilístico da “substância sobre a forma”, constante no POC e na Estrutura Conceptual do IASB (incluído na característica qualitativa das demonstrações financeiras - a “Fiabilidade”) compreende que para determinados acontecimentos é necessário contabilizá-los e apresentá-los de acordo com a substância e realidade económica e não meramente com a sua forma legal (Comissão das Comunidades Europeias, 2003).

²⁵ A prudência é a inclusão de um grau de precaução de forma que os activos ou os rendimentos não sejam sobreavaliados e os passivos ou os gastos não sejam subavaliados. Este princípio contabilístico está contido no POC e na Estrutura Conceptual do IASB (característica qualitativa das demonstrações financeiras - “Fiabilidade”) (Comissão das Comunidades Europeias, 2003).

²⁶ É excluído da revisão bibliográfica o sistema bancário e segurador português, uma vez que não é objecto de análise neste trabalho.

A primeira etapa foi marcada pela introdução do primeiro Plano Oficial de Contabilidade (POC), aprovado pelo Decreto-lei n.º 47/77, de 7 de Fevereiro de 1977, em resultado dos estudos sobre normalização contabilística realizados por um grupo de trabalho junto do Ministério das Finanças.

No seguimento da adesão de Portugal à UE (segunda etapa), as normas contabilísticas nacionais, designadamente as constantes no POC, foram adaptadas à Quarta e Sétima Directivas Comunitárias, com a aprovação do Decreto-Lei 410/89, de 21 de Novembro e Decreto-Lei N.º 238/91, de 2 de Julho, respectivamente.

Antes de 1 de Janeiro de 1991 não era obrigatório em Portugal divulgar anualmente as actividades de grupos empresariais através da consolidação de contas, apesar de ser possível divulgá-las como suplemento informativo. Na prática não existiam contas consolidadas (Ferreira, 1996).

Através da publicação do Decreto-Lei 238/91, de 2 de Julho, foi possível incluir nas normas contabilísticas portuguesas a Sétima Directiva, relativa à publicação de contas consolidadas das actividades de grupos empresariais. Tipicamente, a consolidação de contas é exigida às sociedades com capacidade para controlar ou influenciar as decisões da assembleia-geral ordinária de outra empresa (com 20% ou mais dos votos) e desde que o conjunto das empresas a consolidar não ultrapasse dois de três limites²⁷ durante dois dos três últimos exercícios. As empresas filiais ou subsidiárias são excluídas da consolidação de contas quando as suas actividades diferem das do grupo.

A partir da 1991, com o apoio da CNC, Portugal incorporou faseadamente na legislação nacional concepções utilizadas nos normativos internacionais, incluindo os

²⁷ Total do balanço (cerca de 7,5 milhões de euros), vendas ilíquidas e outros proveitos (aproximadamente 7,5 milhões de euros) e 250 trabalhadores utilizados em média durante o exercício.

do IASB, através da emissão de Directrizes Contabilísticas (DC)²⁸. Para Rodrigues e Guerreiro (2004), o processo de normalização contabilística, através da emissão das DC, é considerado relevante no contexto nacional, na medida em que acompanhou as tendências contabilísticas internacionais. A PriceWaterhouseCoopers (2004b) refere que as últimas DC emitidas são muito aproximadas das NIC emanadas do IASB. No entanto, considera também que existem ainda muitas diferenças entre as normas de contabilidade portuguesas, constantes no POC e nas DC e as NIC. As diferenças encontram-se desde o reconhecimento das operações decorrentes da actividade até à apresentação e divulgação da informação financeira.

Por outro lado, Choi e Levich (1991), referidos por Rodrigues e Guerreiro (2004), consideram que os analistas financeiros internacionais, relativamente a investimentos estrangeiros, colocam reservas quanto à utilização dos princípios contabilísticos portugueses. Igualmente, os directores financeiros das empresas portuguesas consideram que a mudança para as NIC iria encorajá-los a analisar novos modelos de divulgação financeira (PriceWaterhouseCoopers, 2002b).

Após a Comissão Europeia ter manifestado, em 1995, a intenção de introduzir as NIC no sistema contabilístico europeu através do documento “Harmonização Contabilística: uma nova estratégia relativamente à harmonização contabilística”, a CNC emitiu, em 1997, a DC n.º18/97²⁹ – Objectivos das Demonstrações Financeiras e princípios contabilísticos geralmente aceites. Desta forma, a DC n.º18/97 contribuiu para diminuir o desfasamento entre as NIC e o normativo contabilístico português vigente, regulando a aplicação do POC, das DC e das NIC. Assim, subordinou-se o uso dos Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites (PCGA) através da seguinte

²⁸ Até Março de 2004, a CNC emitiu 29 DC (Ferreira, *et al.*, 2004).

²⁹ A DC n.º18 foi revista recentemente. O Conselho Geral da CNC aprovou em reunião de 22 de Junho de 2005 uma nova DC, sob o mesmo título. No entanto, a sua aplicação não terá efeitos práticos nos resultados deste estudo.

hierarquização: primeiro, os constantes no POC; segundo, os constantes nas DC; e em terceiro, os divulgados nas NIC emitidas pelo IASB (Comissão Europeia, 1998).

A título de exemplo, Ferreira *et al.* (2004) exemplificam a aplicação da DC n.º18/97 através dos instrumentos financeiros (acções, futuros e opções), uma vez que o POC estabelece o procedimento contabilístico para as acções, mas não para os restantes instrumentos financeiros. Assim, a partir de 1997, a prática contabilística dos futuros reporta-se à DC n.º17/97 (Contratos de Futuros), mas relativamente às opções, e na ausência de legislação nacional (POC e DC), deverá ser aplicada as NIC.

Apesar das NIC estarem transpostas para o normativo contabilístico português, de forma subsidiária, Ferreira *et al.* (2004) demonstraram, num inquérito elaborado às empresas portuguesas cotadas não-financeiras (referente ao exercício de 1999) e aos Revisores Oficiais de Contas, relativamente aos impostos diferidos (sem tratamento contabilístico no POC e nas DC), que existe incumprimento na aplicação das NIC, causada pela carência de informação e formação sobre as NIC. O estudo também evidenciou que algumas empresas e Revisores Oficiais de Contas não utilizam as NIC porque aguardam a incorporação efectiva destas na legislação nacional.

Desta forma, a partir de 2005, coexistem em Portugal dois normativos distintos: o normativo nacional, definido na DC N.º 18/97 e o normativo comunitário, no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, Regulamento (CE) n.º 1725/2003 e restantes regulamentos agremiados (CTOC, 2004).

O resultado da aplicação das NIC em Portugal tornou-se perceptível quando o banco BCP apresentou duas demonstrações financeiras³⁰, uma em Portugal e outra nos EUA,

³⁰ Em Portugal, os resultados financeiros foram positivos, contrariamente aos resultados negativos apresentados em Nova Iorque.

baseadas no normativo contabilístico nacional e nos US GAAP³¹, respectivamente. A justificação pela utilização de normas distintas não afastou a imagem negativa criada quanto à incredibilidade da informação financeira (Amorim, 2001). Porém, num estudo realizado pela PriceWaterhouseCoopers (2002b), demonstrou-se que aproximadamente 81% dos directores financeiros das empresas portuguesas desejavam utilizar as NIC em vez dos normativos nacionais, em paralelo com os seus homólogos europeus.

2.8.3 - A Comissão de Normalização Contabilística

A CNC foi criada por despacho do Ministério das Finanças, em 27 de Fevereiro de 1975, dando início ao progresso da contabilidade em Portugal (Comissão Europeia, 1992).

A CNC é um órgão profissional contabilístico português com competências na elaboração de normas e interpretações contabilísticas e procedimentos contabilísticos harmonizados com as normas comunitárias e internacionais da mesma natureza. Contudo, a emissão destas carece de aprovação governamental, sobre a tutela do Ministério das Finanças. A CNC possui objectivos específicos nas seguintes matérias: promover estudos visando a adopção de conceitos, princípios e procedimentos contabilísticos; propor alterações ao POC; emitir DC e interpretações técnicas; dar parecer sobre projectos de normas contabilísticas e de planos sectoriais e sobre outras disposições legislativas de natureza contabilística; responder a consultas sobre a aplicação ou interpretação do POC e das DC; cooperar com outras entidades nacionais de normalização contabilística; representar o Estado português nas instâncias comunitárias e internacionais de normalização contabilística; e promover a divulgação das normas contabilísticas (CNC, 2005).

³¹ Definido pelo FASB e pela SEC (Amorim, 2001).

A CNC é composta por três órgãos: o Presidente, o Conselho Geral e a Comissão Executiva. A designação do Presidente da CNC, pelo Ministro das Finanças Português, baseia-se no reconhecimento de competências académicas e técnicas.

O Conselho Geral é composto por 39 membros, dos quais: o Presidente da CNC; nove membros representativos do interesse geral do Estado, incluindo a Direcção Geral do Tribunal de Contas e a CMVM; nove membros de instituições académicas e científicas; oito membros de órgãos profissionais de contabilidade e auditoria, incluindo seis membros da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas; quatro membros de empresas governamentais e oito membros em representação dos sindicatos. A comissão executiva é constituída por doze membros com assento no Conselho Geral. São designados por voto secreto por um período de três anos, renováveis (Comissão Europeia, 1992).

Ferreira (1993) e Ferreira *et al.* (2004) encaram o trabalho da CNC na modernização da contabilidade portuguesa de essencial importância para a comunidade empresarial, uma vez que foi possível determinar com rigor os resultados e a posição financeira dos grupos empresariais. Por outro lado, Ferreira (1996) considera que a CNC não imprimiu a intensidade e ritmo desejado que o país carece.

2.9 - O modelo de convergência contabilístico europeu e português

Como referido anteriormente, o processo de convergência contabilístico é distinguido por Van der Tas (1988) e Tay e Parker (1993) entre harmonização formal (com base nas normas contabilísticas) e harmonização material (sustentada nas práticas e tratamentos contabilísticos), ainda que possa existir uma relação causa/efeito. Em consequência dos regulamentos mencionados anteriormente, a utilização obrigatória das NIC aumentará a comparabilidade das demonstrações financeiras europeias

(conformidade de práticas contabilísticas), pressupondo que a harmonização formal levou à harmonização material (Cañibano e Mora, 2000).

Embora a maioria dos investigadores não identifique especificamente o tipo de convergência contabilística ocorrida na Europa, Lawrence (1996) refere que vigora na Europa, após a implementação das Directivas Comunitárias, um modelo de normalização contabilístico compatível com o ambiente em que cada Estado-Membro actua.

Se actualmente considerarmos que as NIC foram impostas de forma rígida e inflexível, então estamos perante um processo de normalização contabilística europeia. Por outro lado, se a utilização destas normas visa conciliar a comparabilidade global das demonstrações financeiras, através de um propósito mais aberto e flexível, atendendo à diversidade contabilística entre os Estados-Membros, então podemos encarar esta convergência como um processo coerente baseado na harmonização formal. A entrada em vigor do Regulamento (CE) N.º 1725/2003, que não adopta numa primeira fase as NIC 32 e 39, e respectivas interpretações, pelo impacto significativo que teriam na informação financeira de alguns Estados-Membros (posição assumida pela Comissão Europeia), vem fortalecer o reconhecimento da harmonização contabilística como o processo vigente na Europa.

Conclui-se que o actual processo de convergência contabilístico europeu deve ser qualificado por um percurso harmonioso, baseado na harmonização formal.

A convergência contabilística em Portugal, no sentido da maior comparabilidade das demonstrações financeiras, deve ser entendida no âmbito europeu, na medida em que, o tipo de práticas contabilísticas e divulgação da informação financeira das

empresas nacionais em analogia com as suas homólogas europeias tende para a conformidade.

No contexto nacional é pressuposto que o grau de harmonização das práticas contabilísticas não se altere significativamente, uma vez que as empresas portuguesas cotadas no mercado nacional regulamentado foram sempre obrigadas a apresentar resultados com base num único normativo, através do POC ou através das NIC, antes e depois de 2005, respectivamente. Ou seja, em ambos os períodos não existiu a opção de utilizar diferentes normativos contabilísticos como base principal na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, apesar de algumas normas internas estabelecerem a opção por outras práticas contabilísticas. Todavia, entre os anos de 1997 a 2004, de acordo com a DC n.º18/97, as empresas portuguesas estudadas poderiam utilizar as NIC (atendendo à hierarquização deliberada).

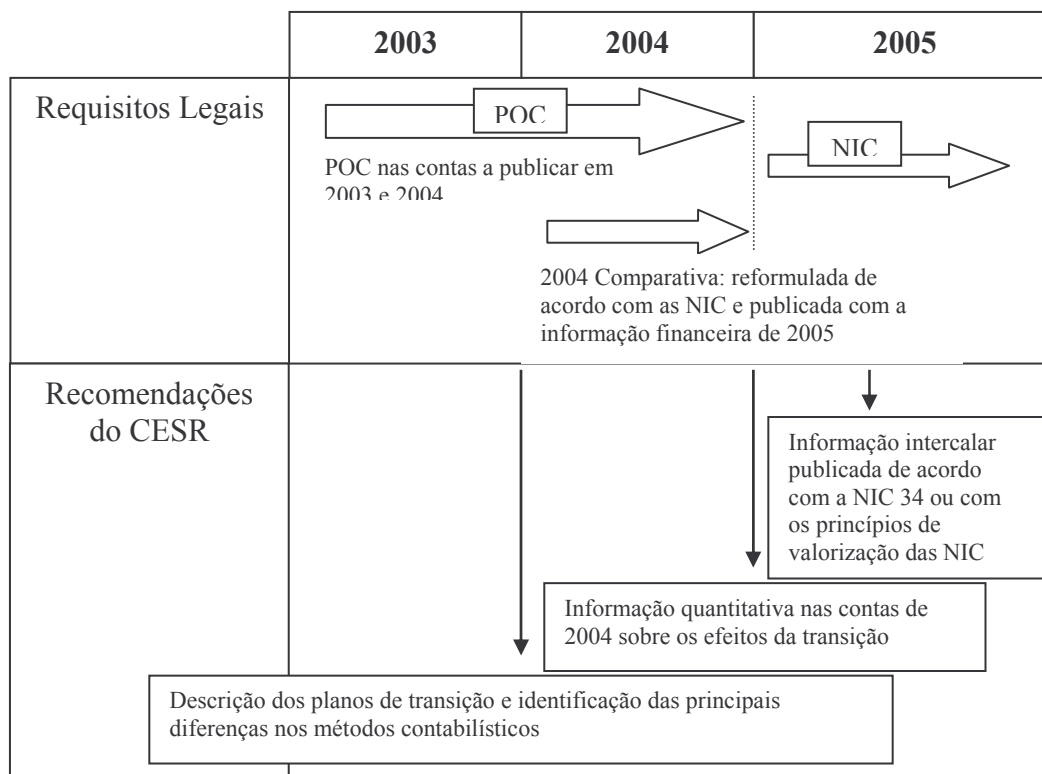
Em suma, o processo de convergência contabilístico europeu estabelece limites à imposição rígida de normas internacionais, uma vez que atende à diversidade contabilística existente entre Estados-Membros. No passado, os estudos de Van der Tas (1992), Emenyonu e Gray (1992) e Archer *et al.* (1995) evidenciaram que o progresso contabilístico, embora tímido, se enquadrava na harmonização espontânea, não sendo influenciado pela implementação das Directivas Comunitárias. Não obstante, com a entrada em vigor das NIC, domina na Europa um processo de harmonização formal, no sentido de consolidar a comparabilidade das demonstrações financeiras de diversas empresas europeia, incluindo as portuguesas. Relativamente a Portugal, o processo de convergência contabilístico deve ser contextualizado numa perspectiva da normalização de práticas e normas contabilísticas.

2.10 - Transição portuguesa para as NIC

Como referido anteriormente, o Regulamento (CE) N.º 1606/2002 torna obrigatório a adopção das NIC nas demonstrações financeiras consolidadas apresentadas a partir de 2005, para todos os emitentes de valores mobiliários em mercados regulamentados da UE. Excluem-se desta imposição, de acordo com o Regulamento (CE) N.º 1725/2003, as NIC 32 e 39 e respectivas interpretações, não reconhecidas nesta fase pela UE.

Em Dezembro de 2003, a CERS, organização representada em Portugal pela CMVM, recomendou às empresas cotadas determinadas acções com vista à implementação das NIC. Assim, como forma de informar os utilizadores da informação financeira do impacto desta adopção, foi proposto às empresas atingidas pelos devidos regulamentos, incluir no relatório de contas de 2003, uma descrição dos planos de transição, principais diferenças nos métodos contabilísticos e a forma como as empresas tencionavam transitar para o novo normativo. No que respeita ao relatório e contas de 2004, impôs-se o fornecimento de elementos quantitativos sobre o impacto das NIC na informação financeira, com o intuito de identificar as diferenças entre as contas baseadas nos normativos locais e as contas preparadas de acordo com as NIC (CMVM, 2003). Para além deste facto, a NIC 1 obriga as referidas empresas a divulgar os efeitos quantitativos com a aplicação das novas normas, tanto para o capital próprio como para o resultado líquido.

A Figura seguinte ostenta a calendarização dos requisitos legais (POC e NIC) e as respectivas recomendações dos reguladores europeus.

Figura 2.10.1 - Calendarização da aplicação das NIC

Fonte: CMVM (2003).

Neste propósito, as demonstrações financeiras intercalares iniciadas em 2005, com base nas NIC, começaram a ser preparadas pelas empresas a elas sujeitas, pelo menos no final de 2003 (com equivalência a 1 de Janeiro de 2004), para que fosse possível apresentar no decorrer de 2005 informação homóloga relativa ao ano de 2004.

Relativamente ao formato a apresentar nas demonstrações financeiras de 2005, no âmbito da comparação de dados, a CERS recomendou que a informação fosse apresentada num formato de quatro colunas para as rubricas do balanço consolidado: rubrica das demonstrações financeiras; primeiro trimestre de 2005 (em base NIC); final do exercício de 2004 (em base NIC); e final do exercício de 2004 (no normativo local - POC). Comparativamente à apresentação da demonstração dos resultados consolidados a CERS aconselhou o seguinte modelo: rubrica das demonstrações financeiras, primeiro

trimestre de 2005 (em base NIC); primeiro trimestre de 2004 (em base NIC), e primeiro trimestre de 2004 (no normativo local - POC) (CMVM, 2005).

2.10.1 - Impacto das NIC na informação financeira

Com a adopção das NIC, os agentes envolvidos no processo de harmonização aceitam a hipótese de existir alterações relevantes nos resultados líquidos, capitais próprios e consequentemente nos resultados por acção das empresas europeias cotadas, à excepção do Reino Unido, uma vez que a utilização de certas práticas contabilísticas, como o justo valor, foi previamente iniciada (Bruce, 2004). Porém, o estudo de Guerreiro e Rodrigues (2004) evidenciou que as empresas portuguesas cotadas no mercado de capitais nacional consideram que não existirá um impacto significativo nos valores das demonstrações financeiras, justificado pela relação próxima entre o normativo contabilístico português e do IASB, através da incorporação faseada da estrutura conceptual do IASB nas DC.

Por outro lado, a PriceWaterhouseCoopers (2002b) menciona que a curto prazo o uso das NIC minimizará os efeitos positivos esperados, uma vez que após a transição a análise financeira comparativa irá suportar-se em normas contabilísticas diferentes (entre o normativo comunitário e o nacional), podendo este período lesar a credibilidade e o funcionamento dos mercados de capitais.

Adicionalmente, a PriceWaterhouseCoopers (2003) considera que, existirão variações significativas em importantes agregados contabilísticos, tais como: consolidação pelo método integral de participações financeiras em empresas de seguros; reconhecimento das responsabilidades com benefícios de reforma e pré-reforma; contabilização de investimentos financeiros; reconhecimento de mais e menos valias não realizadas; diferenças de consolidação; tratamento de *goodwill*; amortização de

custos diferidos e de activos intangíveis, os quais não se qualificam como activos à luz das NIC; reconhecimento e mensuração dos derivados e contabilização de impostos diferidos.

Relativamente à apresentação e preparação das demonstrações financeiras a adopção da IFRS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras, emitida em 1997, introduziu alterações expressivas. A norma estabelece os documentos obrigatórios a divulgar, nomeadamente: balanço, demonstração dos resultados e demonstração de alterações nos capitais próprios, demonstração dos fluxos de caixa, políticas contabilísticas e notas explicativas³². Fazem parte da informação complementar, não obrigatória, o relatório financeiro de gestão, relatórios ambientais e demonstrações do valor acrescentado.

Quanto ao balanço³³, a NIC 1 (1997) prevê que os activos e passivos devem ser classificados em correntes e não correntes, caso seja possível identificar o ciclo operacional da empresa e ordenados em função da sua liquidez. Assim, os activos e os passivos correntes são utilizados de forma contínua e regular, no decurso normal do ciclo operacional e os não correntes respeitam a operações de longo prazo. A norma também estabelece que os interesses minoritários sejam evidenciados como componente do capital próprio. Este tipo de classificação não está estabelecido no POC, de modo que a informação financeira divulgada, a partir de 1 de Janeiro de 2005, reformou a tipologia do balanço consolidado das empresas portuguesas cotadas nos mercados regulamentados.

Comparativamente à demonstração dos resultados, a referida norma estabelece que os aumentos nos benefícios económicos obtidos através de activos ou diminuições de

³² A NIC 1 denomina-os por conjunto completo de demonstrações financeiras (Morais e Lourenço, 2004).

³³ À excepção da demonstração dos resultados, as restantes demonstrações financeiras não são mencionadas, por não fazerem parte do âmbito deste trabalho.

passivos que resultam em aumentos no capital próprio, à exceção das contribuições dos sócios, devam ser reconhecidos como rendimentos (Comunidade Económica Europeia, 2003b; Morais e Lourenço, 2004 e Sá Silva, 2004).

Para além dos ajustamentos consumados na apresentação da informação financeira causados pelo impacto das NIC, Allister Wilson (partner técnico da Ernest & Young), citado por Bruce (2004), refere que os resultados financeiros tenderão a ser mais voláteis e que o histórico de valores financeiros comparáveis desaparece, porque será impossível ajustar esta informação às NIC, anteriores a cinco ou dez anos. Assim, os utilizadores da informação financeira terão apenas o comparativo de um ano (períodos homólogos de 2005) e desde que exista cumprimento total na aplicação das NIC.

Por outro lado, Bruce (2004) coloca mais um problema ao nível da análise financeira ao considerar que o “mercado” pode não compreender claramente a informação recebida, porque o conjunto de normas e práticas contabilísticas conhecidas até ao momento modificou-se.

CAPÍTULO III

METODOLOGIA

3 - Metodologia

A maior parte dos principais estudos empíricos realizados anteriormente, incidem sobre aos temas seguintes: benefícios e custos da harmonização; obstáculos ao processo de harmonização; alcance da harmonização; factores que impulsionam o processo de harmonização; e medição do grau de harmonização nacional ou internacional (Emenyonu e Gray, 1992). Posteriormente o âmbito e conteúdo destas matérias foram aprofundados com vista ao aperfeiçoamento do conhecimento da contabilidade, sobretudo os estudos de Ashbaugh e Pincus (2000), Cañibano e Mora (2000), Pierce e Weetman (2000), Benau e Grima (2002) e Tagesson *et al.* (2003).

Em virtude da conversão contabilística, imposta pelo Regulamento (CE) N.º1606/2002, é importante estudar o impacto aferido nas demonstrações financeiras para posteriormente ser possível qualificar as vantagens e desvantagens inerentes ao actual processo de harmonização contabilístico europeu. Tal acontecimento singular e excepcional ocorrido tanto em Portugal como no resto da Europa é um novo instrumento para a investigação académica na área da contabilidade, como uma nova variante dos estudos antecedentes.

Para a realização do estudo utilizou-se o programa informático *Statiscal Program For Social Sciences* (SPSS), para *Windows*, como forma de analisar estatisticamente os dados obtidos. A aplicação estatística abrangeu: estatística descritiva, método dos rácios, análise de *clusters* e os modelos de regressão linear simples (MRLS) e modelos de regressão linear múltipla (MRLM).

Numa primeira análise, elaborou-se a distribuição de frequências dos dados através da estatística descritiva. O estudo da média e do desvio padrão baseou-se nas variações absolutas e percentuais verificadas em determinados itens contabilísticos do balanço

(para uma amostra de 39 sociedades) e demonstrações dos resultados (numa amostra de 37 empresas).

Por outro lado, a análise da média e desvio padrão das variações dos valores mensurados incidu também sobre outros três cenários: o primeiro excluiu de observação as empresas com uma dimensão empresarial superior relativamente às restantes, com base no total da capitalização bolsista, como critério de avaliação; no segundo cenário relativiza-se os ajustamentos contabilísticos (variações absolutas) das rubricas do balanço e demonstração dos resultados em função do total do activo líquido, com o propósito de averiguar as parcelas que maior influência exerceram na transformação da estrutura financeira; por fim, examinou-se as variações relativas para a amostra estudada no primeiro cenário, ou seja, combinando os conteúdos programáticos constantes nos cenários anteriores.

No que respeita à análise financeira, utilizou-se o método dos rácios, que consiste na relação³⁴ entre itens económico-financeiros. Os rácios são um instrumento de apoio na avaliação do desempenho económico e financeiro das empresas ao longo do tempo, embora quantificados por aspectos financeiros (Neves, 2000). Desta forma, pretende-se estudar o desfasamento destes coeficientes na análise financeira, após a introdução das NIC. De acordo com o estudo às alterações dos rácios é possível medir o grau de benefício ou malefício concedido aos agentes económicos envolvidos, uma vez que, independentemente da conjuntura económica e financeira verificada pelas empresas, a implementação das NIC condicionou a avaliação efectuada ao desempenho e à posição financeira das sociedades.

³⁴ Existem várias designações desta relação, nomeadamente os rácios, índices, coeficientes, quocientes, indicadores, entre outros (Neves, 2000).

A elaboração dos rácios depende do objectivo da análise e da fonte de informação. Apesar de existirem vários indicadores, foram reconhecidos neste estudo aqueles de utilização frequente no contexto financeiro e desde que o seu cálculo fosse praticável, atendendo às limitações dos dados recolhidos. Assim, examinou-se os seguintes rácios: autonomia financeira, PER e o EPS, sendo calculados através da informação contida em algumas rubricas do balanço e demonstração dos resultados, complementada pelo valor da capitalização bolsista e número de acções em circulação à data em que a conversão contabilística foi observada.

Numa terceira fase, procedeu-se à análise de *clusters*, através de procedimentos de estatística multivariada e de interdependência, que consiste no agrupamento de casos semelhantes. A realização deste método não se suporta na relação de dependência (relação causal) entre as variáveis. Assim, o agrupamento dos indivíduos, no conjunto de n empresas, é efectuado em função da informação existente em p variáveis, para que as semelhanças entre as empresas de um determinado grupo sejam tão próximas quanto possíveis em comparação com as sociedades dos restantes grupos. Sinteticamente, pretende-se estruturar os dados através da apresentação dos indivíduos sob a forma de uma matriz de dimensão $n \times p$, equivalendo a n linhas e p colunas (Reis, 2001).

No desenvolvimento da análise de *clusters*, as variáveis a partir das quais serão obtidas a informação necessária ao agrupamento dos indivíduos é definida pelos ajustamentos contabilísticos (variações percentuais) verificados nas contas do balanço e demonstração dos resultados, tais como: activos intangíveis, activos fixos tangíveis, activos financeiros, outras rubricas do activo, capital próprio, passivo, proveitos operacionais, custos operacionais, resultados financeiros, resultados extraordinários, imposto sobre o rendimento e interesses minoritários.

Para tal, utilizou-se a ferramenta estatística *K-Means Cluster Analysis*, que adopta a distância euclidiana para medir a distância ou dissemelhança entre cada uma das empresas, calculada a partir da raiz quadrada dos somatórios dos quadrados das diferenças dos valores para cada variável, de forma a reflectir o peso das variáveis que expõem maiores valores e maior dispersão (Reis, 2001). A aplicação desta técnica só é possível porque as variáveis estudadas apresentam medidas idênticas. No entanto, este procedimento não assume o número óptimo de agrupamentos de indivíduos, sendo necessário testá-los isoladamente, ou seja, a divisão da melhor repartição das empresas por k grupos predefinidos é otimizada em função do critério escolhido. A definição do algoritmo de classificação ou critério de (des)agregação dos indivíduos baseou-se no critério do centróide que consiste no cálculo da distância entre os grupos através da diferença entre as suas médias, para todas as variáveis.

Adicionalmente, através dos resultados obtidos, estudou-se a relação estatística entre os casos contidos em cada grupo e as empresas associadas a cada sector de actividade (sector A, B e C). Utilizou-se o teste do Qui-quadrado para aferir a existência de uma relação entre um determinado grupo de empresas com a mesma actividade empresarial e outro grupo com semelhanças nas variações contabilísticas.

Por fim, para testar a relação de dependência entre as variações percentuais verificadas em determinadas rubricas do balanço e demonstração dos resultados e as características económicas e financeiras das empresas, considerando a sua dimensão e actividade exercida (nomeadamente, o activo líquido, capitalização bolsista, volume de negócios, resultado líquido e sectores de actividade³⁵), utilizou-se o MRLS e o MRLM, argumentados pela análise das estatísticas t , F e valores de R^2 . Estes métodos avaliam a conformidade entre duas variáveis (X e Y) com a mesma natureza quantitativa, sendo

³⁵ A opção pelas variáveis independentes baseou-se em critérios relacionados com a sua adequação ao tema estudado, como também à disponibilidade da recolha de dados.

esta relação representada pela aproximação a uma linha recta. O coeficiente de determinação R^2 mede a qualidade do ajustamento em termos amostrais. A qualidade do modelo também deve ser avaliada considerando os testes F e t (testes de inferência estatística). O teste F , analisa o ajustamento em termos globais e não de forma isolada a cada um das variáveis, enquanto o teste t é relativo a cada um dos parâmetros do modelo.

Desta forma, testa-se a hipótese de existir correlações positivas ou negativas entre as variações percentuais das rubricas das demonstrações financeiras (variáveis dependentes) e o activo líquido, capitalização bolsista, volume de negócios, resultado líquido e sectores de actividade (variáveis independentes), conforme expresso:

H_0 : “Existe correlação entre os ajustamentos contabilísticos e a dimensão e actividade das empresas”.

H_1 : “Não existe correlação entre os ajustamentos contabilísticos e a dimensão e actividade das empresas”.

A confirmar-se a hipótese nula, seria de concluir que quanto maior a estrutura financeira das empresas e o tipo de actividade exercida, maiores ou menores serão os ajustamentos contabilísticos entre a aplicação das NIC sobre o POC.

O modelo exposto representa quarenta e oito regressões lineares simples referentes à combinação de cada item contabilístico observado com as variáveis exógenas, à excepção das variáveis “sectores de actividade”.

$$\forall n_i = \beta_0 + \beta_1 DEt_i + \varepsilon_i$$

$$n = 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12$$

$$t = 1, 2, 3, 4$$

$$i = 1, \dots, 39$$

Para a realização dos MRLS foram utilizadas como variáveis dependentes as variações percentuais ocorridas nos seguintes itens contabilísticos: activos intangíveis (V1), activos fixos tangíveis (V2), activos financeiros (V3), outras rubricas do activo (V4), capital próprio (V5), passivo (V6), proveitos operacionais (V7), custos operacionais (V8), resultados financeiros (V9), resultados extraordinários (V10), imposto sobre o rendimento (V11) e interesses minoritários (V12). Como variáveis independentes foram consideradas a dimensão empresarial (DE) respeitante ao activo líquido (DE1), volume de negócios (DE2), resultado líquido (DE3) e capitalização bolsista (DE4).

Relativamente ao MRLM, no que concerne às variáveis independentes “sectores de actividade”, formulou-se o seguinte modelo:

$$Vn_i = \beta_0 + \beta_1 S_{Ai} + \beta_2 S_{Bi} + \beta_3 S_{Ci} + \varepsilon_i$$

$$n = 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12$$

$$i = 1, \dots, 39$$

O MRLM anterior representa 12 regressões múltiplas, relativas às doze variáveis dependentes estudadas e à variável exógena “sectores de actividade”. Sendo S_A relativo ao sector tecnológico e Internet, S_B referente ao sector industrial (alimentação, bebidas, pasta de papel, cartão, produtos químicos, produtos minerais não metálicos, máquinas e aparelhos eléctricos, electricidade de gás e vapor) e S_C tocante a outras actividades de serviços prestados às empresas. Para a correcta validação do modelo utilizou-se os três sectores (A, B e C) com a maior frequência absoluta. Desta forma, não foram referenciadas as sociedades pertencentes aos seguintes sectores: correios e telecomunicações, construção, comércio por grosso e agentes do comércio, alojamento e restauração, actividades recreativas e culturais, actividades auxiliares de transporte e agentes de viagens e turismo.

CAPÍTULO IV

DADOS

4 - Dados

Neste capítulo é definido a fonte de informação para obtenção dos valores relacionados com os ajustamentos contabilísticos, o universo do estudo e o nível de representatividade dos dados estudados.

4.1 - Fonte de informação

A quantificação do impacto da aplicação das NIC nas demonstrações financeiras portuguesas só é possível se estas foram comparáveis com informação produzida de acordo com o POC e com as NIC, para um determinado momento de transição. Van der Tas (1988) descreve este tipo de informação comparável de “informação múltipla”, ou seja, quando é apresentado adicionalmente dados financeiros baseados num outro critério contabilístico. O autor refere que a “informação múltipla” pode ser recolhida de três formas: primeira, através de dois conjuntos de relatórios e contas, baseados em critérios contabilísticos diferentes; segundo, de um relatório e contas que inclui duas demonstrações financeiras diferentes assentes em normativos distintos; e terceiro, quando uma empresa apesar de apresentar um único conjunto de demonstrações financeiras fornece em anexo informação necessária para ajustar as referidas demonstrações financeiras com base num critério contabilístico diferente.

A preferência pela fonte de informação e elementos da amostra tem reflexos relevantes na elaboração de uma investigação. Tay e Parker (1990) estudaram, entre outros temas, o tipo de fonte de investigação utilizado em estudos anteriores, identificando um conjunto de problemas metodológicos com a finalidade de ajudar na preparação de estudos subsequentes relativos à harmonização e normalização contabilística. Os autores desagregam as fontes de informação entre a recolhida nas

demonstrações financeiras das empresas ou numa base de dados já existente, com vantagens e desvantagens envolvidas a cada uma.

Para Tay e Parker (1990), a recolha de informação através de uma base de dados existente evita o trabalho delicado, moroso e enfadonho envolvido nas demonstrações financeiras, relativo a diversos tópicos contabilísticos. Contudo, pode existir conflito entre a informação existente e as necessidades do investigador, motivado pela ausência de detalhes essenciais à investigação. Como também pode subsistir nas bases de dados, especialmente as internacionais, inexactidões relativas às práticas contabilísticas.

Por outro lado, a recolha de dados através das demonstrações financeiras não está isenta de dificuldades, porque ainda que os dados sejam “puros” podem ser manipulados pelo investigador de acordo com o seu desejo de análise. Também pode existir obstáculos quanto à obtenção da informação, uma vez que a divulgação financeira pode não estar acessível ao investigador e a língua utilizada pode ser incompreendida ou de tradução dispendiosa.

Para a realização do estudo utilizou-se a primeira e segunda formas de obter “informação múltipla” de Van der Tas (1988), descrita anteriormente. Desta forma, os dados para comparação respeitantes ao balanço consolidado preparados para um determinado período³⁶, de acordo com o POC e com as NIC, foram obtidos em primeiro lugar através das demonstrações financeiras intercalares do 1º trimestre de 2005 (segundo tipo de informação múltipla), enquanto que a informação relativa a 31/03/2005 (base NIC) foi comparada com o exercício de 2004 (31/12/2004), de acordo

³⁶ Em cumprimento dos requisitos gerais definidos nas NIC, as rubricas do balanço (1º trimestre de 2005) são comparadas com as de 31/12/2004 e as demonstrações de resultados comparadas com o período homólogo. No entanto, o emitente pode optar integralmente pelo cumprimento da NIC 34 (Relato Financeiro Intercalar). A NIC 34 é opcional na estrutura conceptual do IASB para a informação intercalar, exigindo apenas uma comparação da informação com o período homólogo. Desta forma, a análise dos ajustamentos ocorridos no balanço não é observada na mesma data, ao invés dos observados na demonstração dos resultados.

com as NIC e com o POC. Na ausência de comparação referente a 31/12/2004, observados em três empresas, o relatório do 1º trimestre de 2005 forneceu elementos comparáveis a um período diferente, referente a 31/03/2004 e 01/01/2004.

O tipo de informação supracitada foi alcançada através de um único relatório financeiro (1º semestre de 2005), incluindo duas demonstrações baseadas nos dois normativos contabilísticos considerados, conforme observado na Tabela (4.1.1).

Quando não foi possível através das demonstrações financeiras intercalares do 1º trimestre de 2005 obter dados comparativos assentes no POC, relativos ao balanço consolidado, utilizou-se o primeiro tipo de informação “múltipla” de Van der Tas (1988). Ou seja, se as referidas demonstrações (base NIC) não incluíam valores comparáveis baseados no POC, foi necessário auferir informação através do relatório e contas de 2004 ou nas demonstrações financeiras intercalares do 1º trimestre de 2004, dependendo do período pelo qual a informação trimestral do ano de 2005 foi confrontada. Por outro lado, o tipo de informação “múltipla” referida anteriormente foi igualmente alcançado através do relatório e contas de 2004 confrontado com o relatório e contas de 2003, ou entre o relatório e contas de 2003 e o relatório e contas de 2002, de acordo com o exposto na Tabela (4.1.1).

Relativamente às variações expurgadas da demonstração dos resultados consolidados, os dados comparativos baseados no POC e nas NIC reportam-se na sua maioria ao 1º trimestre de 2004, à excepção de duas empresas. Ao contrário do balanço consolidado, as datas de transição observadas não diferiram em grande escala, uma vez que independentemente da opção pela utilização da NIC 34 (Relato Financeiro Intercalar) a informação referente ao 1º trimestre de 2005 é comparada com o período homólogo. Contudo, foi necessário empregar o primeiro tipo de informação “múltipla” de Van der Tas (1988) para quatro elementos da amostra, particularmente as

demonstrações financeiras intercalares do 1º trimestre de 2005 com o período homólogo de 2004 e entre o relatório e contas do exercício de 2003 e 2002, conforme apresentado na Tabela (4.1.1).

A Tabela seguinte apresenta para todas as empresas observadas a data pela qual foi ajustado às NIC os valores reconhecidos pelo POC (“transição”) e as respectivas demonstrações financeiras necessárias para a obtenção dos dados (“Fonte de Informação”), relativamente ao balanço e demonstração dos resultados.

Tabela 4.1.1 – Fonte de informação

N.º	Empresas	Balanço		Demonstração dos Resultados	
		Transição	Fonte Informação	Transição	Fonte Informação
1	Brisa - Auto Estradas de Portugal, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
2	Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
3	CIN - Corp. Industrial do Norte, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
4	Cires - Comp. Ind. Resinas Sintéticas, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
5	Cofina, SGPS, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
6	Compta - Equip. Serv. Informática, SA	31-03-2004	1ºT_05 e 1ºT_04	31-03-2004	1ºT_05 e 1ºT_04
7	Cortiçeira Amorim, SGPS, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
8	EDP - Energias de Portugal, SA	31-03-2004	1ºT_05 e 1ºT_04	31-03-2004	1ºT_05 e 1ºT_04
9	Efacec Capital, SGPS, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
10	Estoril Sol, SGPS, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
11	Fisipe - Fibras Sintéticas de Portugal, SA	01-01-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
12	Gescartão, SGPS, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
13	Grupo Media Capital, SGPS, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
14	Grupo Soares da Costa, SGPS, SA	31-03-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
15	Ibersol, SGPS, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
16	Imobiliária Construtora Grão-Pará, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
17	Impresa, SGPS, SA	31-12-2004	1ºS_05	31-03-2004	1ºT_05
18	Inapa - Invest., Part. de Gestão, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
19	Jerónimo Martins, SGPS, SA	31-12-2003	2004 e 2003	31-03-2004	1ºT_05
20	Modelo Continente, SGPS, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
21	Mota-Engil, SGPS, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
22	Novabase, SGPS, SA	31-03-2004	1ºT_05 e 1ºT_04	31-03-2004	1ºT_05 e 1ºT_04
23	Papelaria Fernandes - Indust. e Com., SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
24	Pararede, SGPS, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
25	Portucel - Emp. Prod. Pasta de Papel, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
26	Portugal Telecom, SGPS, SA	31-12-2004	1ºT_05 e 2004	31-03-2004	1ºT_05
27	PT - Multimédia - Serv. Tel. Mult., SGPS, SA	31-12-2004	1ºT_05 e 2004	31-03-2004	1ºT_05
28	Reditus, SGPS, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
29	Sag Gest, SGPS, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
30	Salvador Caetano - Ind. Metal. V. Tran., SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
31	Semapa - Soc. de Inv. Gestão, SGPS, SA	31-12-2004	1ºS_05	30-06-2004	1ºS_05
32	Sociedade Comercial Orey Antunes, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
33	Sonae Indústria, SGPS, SA	31-03-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
34	Sonae, SGPS, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
35	Sonae.Com - SGPS, SA	31-12-2002	2003 e 2002	31-12-2002	2003 e 2002
36	Sumolis - Comp. Ind. Frutas e Bebidas, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
37	Teixeira Duarte - Eng. Construção, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
38	Tertir - Terminais de Portugal, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05
39	VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA	31-12-2004	1ºT_05	31-03-2004	1ºT_05

A análise do impacto quantitativo das NIC suportou-se nos ajustamentos (variações absolutas ou percentuais) ocorridos nas demonstrações financeiras³⁷ para um determinado momento no qual a informação pôde ser confrontada. Contudo, as datas observadas relativamente aos ajustamentos ocorridos na transição para as NIC são desiguais entre as empresas estudadas, principalmente para o balanço. Subentende-se que o grau dos ajustamentos no balanço é inalterável e independente da data de transição observada.

Por outro lado, o Comité das Autoridades de Regulamentação dos Mercados Europeus de Valores Mobiliários (CARMEVM) recomendou às sociedades cotadas que as informações financeiras baseadas nas NIC e fornecidas ao longo de 2005 fossem coerentes com a informação que os agentes económicos irão receber relativamente ao exercício de 2005, ou seja, a CARMVM apelou para que os critérios contabilísticos a utilizar no fecho de contas de 2005 sejam conciliáveis com o relato financeiro intercalar. Conclui-se que existe alguma apreensão quanto à consistência da informação relativa ao 1º trimestre de 2005, na medida em que a informação pode não transmitir na íntegra os ajustamentos impostos pelas NIC. Assim, a análise às variações pressupõe que foram cumpridos todos os requisitos impostos pelas NIC até à data de transição observada e que posteriormente não existirá qualquer ajustamento adicional.

Tipicamente a informação proporcionada pelas sociedades (trimestral) não está sujeita a auditoria. No entanto, o emitente assume a devida responsabilidade. Outra restrição do estudo, embora pouco significativa, reside na ausência de um critério homogéneo das unidades de medida, uma vez que a formatação dos dados, por parte das

³⁷ As demonstrações financeiras observadas (Relatório e Contas de 2003, Relatório e Contas de 2004, Demonstrações Financeiras Intercalares do 1º trimestre de 2004 e Demonstrações Financeiras Intercalares do 1º trimestre de 2005), conforme o padrão de informação divulgada pelas empresas, foram obtidas através do sítio do emitente na Internet (existência obrigatória) e no sistema de difusão da CMVM, após o prazo estabelecido por lei. De acordo com o regulamento da CMVM n.º 4/2004, os documentos de prestação de contas devem ser publicados dentro de 60 dias após o final do período do exercício contabilístico em questão.

empresas, teve como unidade o euro, milhares de euros ou milhões de euros. Nestas circunstâncias, utilizou-se no presente trabalho a unidade “milhares de euros”, sendo necessário em alguns casos efectuar os devidos arredondamentos.

4.2 - Determinação da amostra

Em Portugal, o Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho N.º1606/2002 aplicou-se, desde 01/01/2005, a todas as sociedades que elaboram contas consolidadas e que tenham valores mobiliários admitidos à negociação. A Portaria N.º 505/02 comprovou a lista dos mercados regulamentados geridos pela *Euronext Lisbon*, nomeadamente: mercado de cotações oficiais, segundo mercado, mercado de futuros e opções e o novo mercado, para além do mercado especial de dívida pública gerido pela MTS Portugal, Sociedade Gestora Especial de Dívida Pública, SGMR, SA. Desta forma, consideram-se valores mobiliários: as acções, as obrigações, os títulos de participação, as unidades de participação em instituições de investimento colectivo, os *warrants* autónomos, determinados direitos destacados dos valores mobiliários e outros documentos representativos de situações jurídicas semelhantes (CTOC, 2005b).

O presente estudo restringe-se às contas consolidadas das empresas cotadas no mercado de cotações oficiais da *Euronext Lisbon*, que tiveram de ajustar os valores mensurados pelo POC às normas comunitárias, abrangendo em 31/03/2005³⁸ 39 sociedades, considerando a exclusão, por razões de ordem técnica, de sociedades

³⁸ Data de referência para observação dos elementos a utilizar no estudo. A empresa “Celulose do Caima, SGPS, SA” abdicou do mercado de cotações oficiais em 2005 e a sociedade “Altri, SGPS, SA” cotou-se pela primeira vez em 2005.

financeiras (7 empresas), desportivas (2 empresas) e estrangeiras (2 empresas)³⁹, conforme apresentado no Anexo 1.

Para a realização do estudo, obteve-se a totalidade das demonstrações financeiras consolidadas propostas para observação, do conjunto de 39 empresas cotadas no mercado de cotações oficiais. A determinação da amostra é esquematizada na Tabela subsequente.

Tabela 4.2.1 – Determinação da amostra

Empresas cotadas no mercado de cotações oficial em 31/03/2005	51
Empresas financeiras Portuguesas	-6
Empresas financeiras estrangeiras	-1
Empresas com actividade desportiva	-2
Empresas estrangeiras (não financeiras) cotadas em Portugal	-1
Empresas cotada não obrigadas a apresentar contas consolidadas	-1
Empresas cotadas a partir do ano de 2005	-1
Amostra do estudo	39

A extensão do estudo não abrange as sociedades financeiras, desportivas e estrangeiras, na medida em que contêm determinadas particularidades que tornam desajustada a comparação entre as restantes.

Deste modo, as sociedades financeiras e desportivas possuem uma estrutura patrimonial distinta, por força das características dos seus activos e da actividade económica associada, impossibilitando assim, uma comparação válida do impacto do uso das NIC entre rubricas contabilísticas desiguais.

³⁹ O “Banco Santander Central Hispano, SA” é excluído de análise por ser uma sociedade financeira e estrangeira.

Por outro lado, o ano económico e fiscal das sociedades com actividade desportiva são divergentes do ano civil, dificultando a obtenção de dados no momento em que as outras empresas divulgam os seus resultados.

A eliminação das empresas estrangeiras cotadas no mercado nacional pressupõe a existência de níveis de ajustamento distintos nas demonstrações financeiras, em virtude da diversidade contabilística entre o sistema contabilístico português e outros.

4.3 - Nível de representatividade

A estrutura apresentada pelas empresas relativamente ao balanço consolidado não permitiu cumprir o total ambicionado, uma vez que apesar de serem observadas na totalidade as alterações no activo líquido, capital próprio e passivo, as diversas rubricas associadas não apresentavam uma tipologia comum. Nesta medida, foram preparadas para avaliação as rubricas com maior expressividade, particularmente: activos intangíveis, activos fixos tangíveis, activos financeiros, impostos diferidos activos, existências, caixa e equivalentes de caixa, resultado líquido do exercício, interesses minoritários, empréstimos, impostos diferidos passivos e provisões. As restantes rubricas do balanço com pouca expressão (reduzida frequência de dados) foram agregadas em: “outras rubricas do activo”, “outras rubricas do capital próprio” e “outras rubricas do passivo, consoante o enquadramento na estrutura do balanço.

A Tabela (4.3.1) apresenta a frequência das observações das rubricas mencionadas e o respectivo nível de representatividade na amostra de 39 empresas, comparativamente à sua proporção no total da capitalização bolsista⁴⁰ verificada em 31/12/2004. Como se pode observar, o número de frequências das rubricas do balanço e a proporção destas no

⁴⁰ Utilizou-se como medida do nível de representatividade a capitalização bolsista, porque atende à dimensão das empresas definida pelo mercado de capitais.

valor total da capitalização bolsista difere substancialmente. À excepção da rubrica “resultado líquido do exercício”, as observações são superiores a 50% da amostra e superiores a 60% da capitalização bolsista. As rubricas com maior nível de significância são os activos intangíveis, activos fixos tangíveis, activos financeiros, interesses minoritários e provisões.

Tabela 4.3.1 – Nível de representatividade das rubricas do balanço

Rubricas do Balanço Consolidado	Número de Observações	Empresas (%)	Capitalização Bolsista (%)
Activos Intangíveis	37	94,87	88,81
Activos Fixos Tangíveis	36	92,31	87,08
Activos Financeiros	37	94,87	92,62
Impostos Diferidos Activos	21	53,85	65,35
Existências	24	61,54	65,93
Caixa e Equivalentes de Caixa	25	64,10	73,03
Outras Rubricas do Activo	39	100,00	100,00
Total do Activo	39	100,00	100,00
Resultado Líquido do Exercício	14	35,90	21,90
Interesses Minoritários	37	94,87	99,40
Outras Rubricas do Capital Próprio	39	100,00	100,00
Total do Capital Próprio	39	100,00	100,00
Empréstimos	24	61,54	71,80
Impostos Diferidos Passivos	21	53,85	65,35
Provisões	38	97,44	99,97
Outras Rubricas do Passivo	39	100,00	100,00
Total do Passivo	39	100,00	100,00
Total do Capital Próprio e Passivo	39	100,00	100,00

Comparativamente às rubricas da demonstração dos resultados, o nível de representatividade quedou-se em 37 empresas, aproximadamente 95% da amostra e cerca de 97% da capitalização bolsista verificada em 31/12/2004. A exclusão de dois elementos da amostra, nomeadamente a Sonae.Com – SGPS, SA e Semapa – Soc. de Inv. Gestão, SGPS, SA, deveu-se à data de transição observada na demonstração dos resultados, distinta em relação aos restantes 37 elementos, na medida em que a

comparação da performance da actividade entre empresas deve ser sempre comparada para o mesmo período.

Para os devidos efeitos, a demonstração dos resultados das 37 empresas observadas apresentaram dados comparáveis entre o POC e as NIC referentes ao primeiro trimestre de 2004.

Para a realização dos modelos de regressão linear e análise de *clusters*, apresentados no capítulo antecedente, em virtude do nível de representatividade verificado em algumas rubricas do balanço, decidiu-se agrupar determinados itens contabilísticos. Assim, os dados observados no activo, exceptuando as rubricas dos activos intangíveis, activos tangíveis e activos financeiros, foram incorporadas na rubrica “outras rubricas do activo”. Por outro lado, utilizou-se o total do capital próprio e o passivo, como forma de agregar diversos itens contabilísticos dependentes.

Em efeito, a total observância das frequências foi alcançada através da substituição dos “*Missing Values*” pelas médias das variações contabilísticas verificadas em cada rubrica, respeitante aos activos intangíveis, activos tangíveis, activos financeiros e restantes rubricas da demonstração dos resultados. Todavia, esta dificuldade poderia ser corrigida através da eliminação dos casos (empresas) que não apresentassem dados para todas as frequências. Julgamos não ser a melhor opção, uma vez que a análise estatística centrava-se numa amostra mais reduzida e indefinida.

Relativamente ao método dos rácios, a escolha destes baseou-se no nível de importância e aplicação frequente na análise financeira, quando a informação necessária ao seu cálculo foi possível. Foram encontradas várias limitações para a determinação dos rácios: no que respeita à comparação de dados entre o balanço e a demonstração dos

resultados, na medida em que a data de conversão contabilística foi desigual; e pelo facto de inexistir dados referentes a contas específicas das demonstrações financeiras.

Como referido anteriormente, foram examinadas as alterações de três rácios, nomeadamente a autonomia financeira, o PER e o EPS, sendo necessário utilizar as variações absolutas do capital próprio e total do activo líquido (à data de conversão) e os valores a 31/03/2005 referentes à cotação das acções, número de acções e resultado líquido do exercício.

CAPÍTULO V

RESULTADOS EMPÍRICOS

5 - Resultados Empíricos

Cumprido o tratamento dos dados procedeu-se à aplicação das técnicas e análises estatísticas, interpretação de procedimentos e resultados do estudo, respeitante à análise descritiva, método dos rácios, análise de *clusters* e modelos de regressão linear simples e múltipla.

5.1 - Análise descritiva

Utilizando as variações absolutas e percentuais verificadas nas demonstrações financeiras para um determinado momento de transição, segundo a Tabela (4.1.1), obtiveram-se as médias e os desvios padrão das rubricas do balanço e demonstração dos resultados, atendendo à proporção na amostra, conforme resulta das Tabelas (5.1.1) e (5.1.2), respectivamente.

Apesar de ser inexequível comparar o grau de significância da actual conversão contabilística relativamente a um outro acontecimento histórico idêntico, uma vez inexistente, a alteração da estrutura das demonstrações financeiras é evidente e plausível. Não obstante, tal ocorrência é consideravelmente expressiva, na medida em que o total do balanço apresentou um aumento médio de 7.185 milhares de euros, equivalendo a uma variação positiva de 1,50%, para o total das empresas examinadas. Por outro lado, verifica-se que o capital próprio sofreu em média uma redução com a introdução das NIC, em 28.893 milhares de euros (incluindo “interesses minoritários”). No entanto, a média dos ajustamentos traduzem um acréscimo de 3,19%. Tal facto é explicado pela discrepância do valor das variações absolutas entre as sociedades, em consequência das diferentes dimensões empresariais. Relativamente ao passivo,

verificou-se um aumento de 36.079 milhares de euros, correspondendo a uma variação percentual média de 3,42.

Tabela 5.1.1 – Variações ocorridas no balanço

Rubricas do Balanço Consolidado	Variações Absolutas *		Variações Percentuais		Observações	
	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão	Empresas (%)	Capitalização Bolsista (%)
Activos Intangíveis	8.819	99.893	-10,779	58,835	94,87	88,81
Activos Fixos Tangíveis	-61.338	317.173	6,793	22,834	92,31	87,08
Activos Financeiros	62.739	323.461	22,697	125,152	94,87	92,62
Impostos Diferidos Activos	14.520	52.302	15,895	57,295	53,85	65,35
Existências	13.940	61.966	12,006	49,552	61,54	65,93
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.876	10.624	3,840	12,393	64,10	73,03
Outras Rubricas do Activo	-22.325	129.813	-3,597	18,642	100,00	100,00
Total do Activo	7.185	298.433	1,497	15,011	100,00	100,00
Resultado Líquido do Exercício	2.110	8.860	-12,738	89,151	35,90	21,90
Interesses Minoritários	4.445	48.422	-13,498	32,056	94,87	99,40
Outras Rubricas do Capital Próprio	-33.868	369.097	1,591	64,908	100,00	100,00
Total do Capital Próprio	-28.893	366.558	3,191	58,600	100,00	100,00
Empréstimos	31.544	109.046	8,370	26,793	61,54	71,80
Impostos Diferidos Passivos	29.049	87.436	183,958	429,859	53,85	65,35
Provisões	17.416	169.483	48,307	332,502	97,44	99,97
Outras Rubricas do Passivo	-15.944	153.055	-0,877	16,719	100,00	100,00
Total do Passivo	36.079	218.908	3,416	13,321	100,00	100,00
Total do Capital Próprio e Passivo	7.185	298.433	1,497	15,011	100,00	100,00

* Valores expressos em milhares de euros

Relativamente aos valores observados na Tabela (5.1.2)⁴¹, afere-se que os ajustamentos contabilísticos com a aplicação das NIC alavanca os resultados líquidos consolidados em 14,66%, para um desvio padrão de aproximadamente 64%, se considerarmos que a conversão contabilística relativa ao 1º trimestre de 2004 é semelhante em comparação com um outro período ajustado às normas internacionais.

Especificamente, os resultados operacionais registaram uma evolução positiva com a implementação das NIC, justificada pela diminuição significativa dos custos operacionais (decréscimo de 2,19%, correspondendo a 3.906 milhares de euros), embora

⁴¹ Na elaboração da demonstração dos resultados, os custos e proveitos foram introduzidos com valores negativos e positivos, respectivamente.

equilibrada pela redução média dos proveitos operacionais de 1,18% (849 milhares de euros). Verifica-se também uma variação média negativa de 11,89% nos resultados extraordinários e 29,58% nos resultados financeiros. Por outro lado, a estimativa do imposto, constante na rubrica imposto sobre o rendimento e a rubrica interesses minoritários variaram em média cerca de 4,46% e 1,94%, respectivamente.

Todavia, afere-se a inexistência de um padrão relativamente às variações (absolutas e percentuais), quer para o balanço quer para a demonstração dos resultados. Desta forma, a análise efectuada mostra que não é exequível considerar para um nível de significância moderado que as rubricas estudadas variam de forma constante (por exemplo, positiva ou negativa), uma vez que os desvios padrão apresentam valores excessivamente superiores comparativamente à média.

Tabela 5.1.2 – Variações ocorridas na demonstração dos resultados

Rubricas da Demonstração dos Resultados Consolidados	Variações Absolutas *		Variações Percentuais		Observações	
	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão	Empresas (%)	Capitalização Bolsista (%)
Proveitos Operacionais	-849	11.534	-1,184	10,235	94,87	97,31
Custos Operacionais	3.906	11.330	2,185	10,928	94,87	97,31
Resultados Operacionais	3.607	8.216	123,234	605,091	94,87	97,31
Resultados Financeiros	-374	7.249	-29,575	193,488	94,87	97,31
Resultados Correntes	3.234	6.921	31,517	94,647	94,87	97,31
Resultados Extraordinários	-1.066	4.761	-11,892	148,358	94,87	97,31
Resultados Antes de Impostos	2.168	7.608	11,891	68,899	94,87	97,31
Imposto sobre o Rendimento	-1.035	4.195	4,425	80,151	94,87	97,31
Interesses Minoritários	110	795	1,938	37,081	94,87	97,31
Resultado Líquido Consolidado	1.242	5.878	14,661	64,004	94,87	97,31

* Valores expressos em milhares de euros

É importante salientar o facto dos itens contabilísticos associados ao resultado líquido, constantes nas Tabelas anteriores, apresentarem variações percentuais médias contraditórias, uma vez que quer a data de conversão observada para o estudo como o nível de observações é desigual. Porém, o desvio padrão manifesta-se relativamente semelhante.

Como forma de minorar a dificuldade de análise averiguada anteriormente, causada pela inclusão de elementos com uma dimensão empresarial relativamente superior, excluiu-se da observação os seguintes elementos: EDP - Energias de Portugal, SA (EDP) e Portugal Telecom, SGPS, SA (PT). Considerando o total da capitalização bolsista como critério de avaliação da dimensão empresarial, constata-se que estas sociedades representam cerca de 48% da amostra predefinida, conforme calculado através do Anexo 2.

De acordo com as Tabelas (5.1.3) e (5.1.4), respeitante a 37 e 35 observações (balanço e demonstração dos resultados), esperava-se que os valores dos desvios padrão das variações absolutas sofressem reduções significativas, por força da eliminação da PT e EDP.

Não obstante, os valores dos desvios padrão das variações percentuais registaram um aumento, excepto para a rubrica interesses minoritários. Assim, pressupõe-se que exista uma relação de dependência entre a dimensão das empresas e as variações percentuais de cada item. Os resultados estatísticos desta dependência serão analisados posteriormente.

A média das variações percentuais do total do activo líquido, capital próprio e passivo, representativas de 52,21% do total da capitalização bolsista da amostra, cifrou-se nos 1,76%, 4,46% e 3,42%, respectivamente. Todavia, permanece a inexistência de médias coerentes, por via dos valores expressivos dos desvios padrão.

Independentemente dos resultados obtidos nos dois cenários, constata-se que os desvios padrão das rubricas activos financeiros, impostos diferidos passivos e provisões são comparativamente superior às demais, o que indica uma forte inconsistência na mensuração contabilística com a aplicação das NIC.

Tabela 5.1.3 – Variações ocorridas no balanço (exclusão da EDP e PT)

Rubricas do Balanço Consolidado	Variações Absolutas *		Variações Percentuais		Observações	
	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão	Empresas (%)	Capitalização Bolsista (%)
Activos Intangíveis	16.335	96.785	-11,017	60,582	89,74	41,03
Activos Fixos Tangíveis	-34.209	285.980	7,499	23,307	87,18	39,30
Activos Financeiros	61.833	332.431	23,025	128,711	89,74	44,83
Impostos Diferidos Activos	13.876	53.576	16,702	58,953	51,28	38,32
Existências	14.633	63.263	12,577	50,585	58,97	38,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.709	10.819	3,986	12,637	61,54	46,01
Outras Rubricas do Activo	-18.879	130.553	-3,680	19,140	94,87	52,21
Total do Activo	41.982	228.349	1,764	15,361	94,87	52,21
Resultado Líquido do Exercício	2.110	8.860	-12,738	89,151	35,90	21,90
Interesses Minoritários	2.448	47.578	-15,307	31,663	89,74	51,61
Outras Rubricas do Capital Próprio	25.111	86.955	2,861	66,262	94,87	52,21
Total do Capital Próprio	28.225	125.610	4,457	59,771	94,87	52,21
Empréstimos	32.919	111.283	8,734	27,335	58,97	44,77
Impostos Diferidos Passivos	29.805	89.637	195,181	441,377	51,28	38,32
Provisões	-8.011	38.660	47,588	341,507	92,31	52,19
Outras Rubricas do Passivo	-15.022	156.852	-0,920	17,176	94,87	52,21
Total do Passivo	13.758	166.384	3,424	13,660	94,87	52,21
Total do Capital Próprio e Passivo	41.982	228.349	1,764	15,361	94,87	52,21

* Valores expressos em milhares de euros

No que concerne aos resultados auferidos na demonstração dos resultados, apresentados na Tabela (5.1.4), rejeitando os ajustamentos contabilísticos da PT e EDP, não se registam grandes alterações nas variações percentuais.

Tabela 5.1.4 Variações ocorridas na demonstração dos resultados (exclusão da EDP e PT)

Rubricas da Demonstração dos Resultados Consolidados	Variações Absolutas *		Variações Percentuais		Observações	
	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão	Empresas (%)	Capitalização Bolsista (%)
Proveitos Operacionais	-3.086	6.651	-1,387	10,494	89,74	49,53
Custos Operacionais	5.344	9.702	2,402	11,204	89,74	49,53
Resultados Operacionais	2.840	7.752	129,975	621,938	89,74	49,53
Resultados Financeiros	-838	7.150	-31,946	198,829	89,74	49,53
Resultados Correntes	2.002	4.666	32,758	97,240	89,74	49,53
Resultados Extraordinários	-1.329	4.685	-15,429	151,392	89,74	49,53
Resultados Antes de Impostos	673	4.189	11,910	70,892	89,74	49,53
Imposto sobre o Rendimento	-377	1.744	6,109	81,947	89,74	49,53
Interesses Minoritários	-32	235	0,193	36,671	89,74	49,53
Resultado Líquido Consolidado	265	4.137	14,876	65,848	89,74	49,53

* Valores expressos em milhares de euros

Porém, as análises efectuadas anteriormente não consideram os ajustamentos contabilísticos ocorridos nas demonstrações financeiras em função da sua estrutura no balanço. Desta forma, para cada rubrica observada, relativizou-se as variações absolutas das rubricas do balanço e demonstração dos resultados em ordem ao total do activo líquido. As Tabelas (5.1.5) e (5.1.6) evidenciam os resultados obtidos.

Tabela 5.1.5 – Variações relativas ocorridas no balanço

Rubricas do Balanço Consolidado	Variações Percentuais		Observações	
	Média	Desvio Padrão	Empresas (%)	Capitalização Bolsista (%)
Activos Intangíveis	-0,948	14,248	94,87	88,81
Activos Fixos Tangíveis	2,185	10,389	92,31	87,08
Activos Financeiros	0,609	4,797	94,87	92,62
Impostos Diferidos Activos	0,759	2,696	53,85	65,35
Existências	0,631	3,472	61,54	65,93
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,244	0,681	64,10	73,03
Outras Rubricas do Activo	-1,152	5,058	100,00	100,00
Total do Activo	1,497	15,011	100,00	100,00
Resultado Líquido do Exercício	0,667	1,493	35,90	21,90
Interesses Minoritários	-0,523	1,756	94,87	99,40
Outras Rubricas do Capital Próprio	-0,617	10,940	100,00	100,00
Total do Capital Próprio	-0,874	11,269	100,00	100,00
Empréstimos	3,285	10,071	61,54	71,80
Impostos Diferidos Passivos	1,004	1,772	53,85	65,35
Provisões	-0,398	2,893	97,44	99,97
Outras Rubricas do Passivo	0,197	5,840	100,00	100,00
Total do Passivo	2,371	8,415	100,00	100,00
Total do Capital Próprio e Passivo	1,497	15,011	100,00	100,00

De acordo com o presente estudo, conclui-se que a rubrica activos fixos tangíveis possui em média uma maior variação relativa na estrutura do activo, para 36 observações, contribuindo fortemente para a variação percentual média positiva verificada no balanço. Comparativamente às parcelas do passivo, constata-se que os ajustamentos ocorridos no reconhecimento dos empréstimos produzem um elevado efeito na reorganização do total do passivo, em relação a 24 observações.

Relativamente aos resultados apresentados na Tabela subsequente, comprova-se que a conversão contabilística dos custos operacionais fornece o maior impulso para o aumento médio do resultado líquido.

Todavia, o peso relativo de cada rubrica dependerá dos ajustamentos efectuados em cada empresa, por via da carência de padrão das variações.

Tabela 5.1.6 – Variações relativas ocorridas na demonstração dos resultados

Rubricas da Demonstração dos Resultados Consolidados	Variações Percentuais		Observações	
	Média	Desvio Padrão	Empresas (%)	Capitalização Bolsista (%)
Proveitos Operacionais	-0,018	0,247	94,87	97,31
Custos Operacionais	0,084	0,243	94,87	97,31
Resultados Operacionais	0,077	0,176	94,87	97,31
Resultados Financeiros	-0,008	0,155	94,87	97,31
Resultados Correntes	0,069	0,148	94,87	97,31
Resultados Extraordinários	-0,023	0,102	94,87	97,31
Resultados Antes de Impostos	0,046	0,163	94,87	97,31
Imposto sobre o Rendimento	-0,022	0,090	94,87	97,31
Interesses Minoritários	0,002	0,017	94,87	97,31
Resultado Líquido Consolidado	0,027	0,126	94,87	97,31

Seguindo a abordagem sugerida anteriormente, suprimindo da análise a EDP e a PT, os resultados não evidenciaram grandes oscilações face aos expostos nas Tabelas anteriores (5.1.5) e (5.1.6), conforme apresentado nos Anexos 3 e 4.

5.2 - Método dos rácios

Em consequência dos resultados obtidos anteriormente, espera-se que existam alterações no valor de determinados rácios económicos e financeiros das empresas.

A implementação das NIC, para além de criar obstáculos à análise financeira através da perda de dados comparáveis, condiciona a avaliação dos utilizadores da informação financeira. De acordo com os resultados obtidos na Tabela (5.2.1) verifica-

se que a alteração dos rácios, por mero ajusto contabilístico, distorceu a medida de desempenho e da posição financeira das sociedades.

Tabela 5.2.1 – Variações verificadas nos rácios

Rácios	Variações Absolutas		Variações Percentuais		Observações	
	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão	Empresas (%)	Capitalização Bolsista (%)
Autonomia Financeira	-1,555	9,147	-1,787	49,996	100,00	100,00
Price Earning Ratio (PER)	50,633	331,088	107,555	620,279	94,87	97,31
Earnings Per Share (EPS)*	-0,002	0,047	-4,235	65,567	94,87	97,31

* valores expressos em euros

O rácio da autonomia financeira (abrangido na classe dos rácios de financiamento) registou em média uma conversão desfavorável, de aproximadamente 1,6 pontos percentuais, o que significa que do ponto de vista da análise financeira, a capacidade das sociedades comerciais (para o total da amostra) de solver os compromissos de médio e longo prazo diminuiu, aumentando assim o grau de risco pelo incumprimento do serviço da dívida.

No que concerne aos rácios baseados no mercado, relativos aos resultados do primeiro trimestre de 2004, para 37 empresas observadas, verifica-se, quer para o PER quer para o EPS, um prejuízo financeiro para os detentores de capital envolvidos, embora este dano seja manifestamente subjectivo, uma vez que o desempenho financeiro das empresas não se alterou por mero ajusto contabilístico. Por outro lado, deve-se considerar que a implementação das NIC aprimorou a avaliação das empresas, com base em critérios mais próximos da realidade.

No entanto, no âmbito da análise financeira, o PER variou em média 50,6 (referente a uma variação percentual de cerca de 108%), representando teoricamente uma diminuição do potencial de crescimento apreendido pelo mercado bolsista, ou por uma política de dividendos regressiva, como também pelo aumento do nível de risco

envolvido no negócio. Comparativamente aos resultados obtidos pelo rácio EPS afere-se uma diminuição do resultado de cerca de 0,2 cêntimos por acção, para um período de três meses (primeiro trimestre de 2004).

5.3 - Análise de *clusters*

Após percorridas várias etapas, nomeadamente: selecção da amostra, definição da informação necessária à obtenção de agrupamentos, descrição da medida de distância ou dissemelhança e determinação do logaritmo de classificação, procedeu-se a aplicação dos resultados.

A validação do método de estatística multivariada foi obtida através da análise “*Anova*”, compreendida na ferramenta estatística *K-Means Cluster Analysis*, com o propósito de analisar as diferenças estatísticas significativas entre as variáveis seleccionadas.

Como referido anteriormente, este procedimento optimiza a repartição dos casos em função do número de grupos preestabelecidos. Assim, procedeu-se à análise de *clusters* atendendo à quantidade óptima contida entre dois a dez grupos.

As Tabelas (5.3.1) e (5.3.2) apresentam a significância das diferenças entre as variações ocorridas entre os grupos predefinidos, relativamente às rubricas do balanço e demonstração dos resultados. Expõe-se também o número de casos pertencentes a cada grupo (para cada um dos *clusters* óptimos).

Tabela 5.3.1 – Resultados da análise de *clusters* (balanço)

Variáveis	Significância das variáveis para um número de <i>clusters</i> óptimo								
	2 <i>Clusters</i>	3 <i>Clusters</i>	4 <i>Clusters</i>	5 <i>Clusters</i>	6 <i>Clusters</i>	7 <i>Clusters</i>	8 <i>Clusters</i>	9 <i>Clusters</i>	10 <i>Clusters</i>
Activos Intangíveis	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Activos Fixos Tangíveis	0,021	0,017	0,000	0,000	0,001	0,001	0,000	0,002	0,003
Activos Financeiros	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Outras Rubricas do Activo	0,248	0,338	0,655	0,759	0,500	0,737	0,894	0,092	0,112
Capital Próprio	0,510	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Passivo	0,000	0,000	0,000	0,000	0,001	0,000	0,000	0,000	0,000
Número do <i>Clusters</i>	Número de casos em cada <i>cluster</i>								
<i>Cluster</i> 1	37	2	2	2	2	1	1	1	1
<i>Cluster</i> 2	2	4	6	6	2	1	19	2	2
<i>Cluster</i> 3		33	28	1	1	24	8	24	5
<i>Cluster</i> 4			3	28	29	9	2	5	1
<i>Cluster</i> 5				2	2	2	1	1	1
<i>Cluster</i> 6					3	1	1	1	1
<i>Cluster</i> 7						1	6	1	1
<i>Cluster</i> 8							1	1	1
<i>Cluster</i> 9								3	23
<i>Cluster</i> 10									3

Constata-se, para um grau de confiança de 95%, a existência de diferenças nas variações entre os diferentes grupos definidos, relativamente às rubricas do balanço: activos intangíveis, activos fixos tangíveis, activos financeiros, capital próprio e passivo, excepto em relação às diferenças dos ajustamentos do capital próprio entre dois grupos. Contudo, a repartição das empresas pelos diferentes grupos apresentou-se desproporcional, o que significa que a conversão contabilística aferida nas empresas é distinta.

Relativamente aos resultados obtidos na demonstração dos resultados, afere-se, em conformidade com os anteriores, não existir semelhanças entre as variações contabilísticas das sociedades estudadas.

Tabela 5.3.2 – Resultados da análise de *clusters* (demonstração dos resultados)

Variáveis	Significância das variáveis para um número de <i>clusters</i> óptimo								
	2 <i>Clusters</i>	3 <i>Clusters</i>	4 <i>Clusters</i>	5 <i>Clusters</i>	6 <i>Clusters</i>	7 <i>Clusters</i>	8 <i>Clusters</i>	9 <i>Clusters</i>	10 <i>Clusters</i>
Proveitos Operacionais	0,933	0,996	0,997	0,973	0,964	0,982	0,993	0,997	0,772
Custos Operacionais	0,903	0,982	0,991	0,971	0,957	0,973	0,990	0,996	0,675
Resultados Financeiros	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Resultados Extraordinários	0,907	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Imposto s/ o Rendimento	0,341	0,503	0,002	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Interesses Minoritários	0,939	0,344	0,494	0,717	0,818	0,000	0,000	0,000	0,828
Número do <i>Clusters</i>	Número de casos em cada <i>cluster</i>								
<i>Cluster</i> 1	2	1	1	1	20	19	2	2	8
<i>Cluster</i> 2	37	2	33	2	13	11	9	1	13
<i>Cluster</i> 3		36	2	33	2	1	5	1	1
<i>Cluster</i> 4			3	1	1	1	1	1	1
<i>Cluster</i> 5				2	1	2	2	12	1
<i>Cluster</i> 6					2	2	17	2	10
<i>Cluster</i> 7						3	1	1	1
<i>Cluster</i> 8							2	2	2
<i>Cluster</i> 9								17	1
<i>Cluster</i> 10									1

Considerando o teste do Qui-quadrado para aferir a relação estatística entre os casos definidos em cada grupo (2 a 10) e as empresas associadas a cada sector de actividade (sector A, B e C), conclui-se, perante os níveis de significância constantes na Tabela (5.3.3), que não há relação estatística expressiva para um grau relativamente moderado.

Tabela 5.3.3 – Testes do Qui-quadrado

Demonstrações Financeiras	2 <i>Clusters</i>	3 <i>Clusters</i>	4 <i>Clusters</i>	5 <i>Clusters</i>	6 <i>Clusters</i>	7 <i>Clusters</i>	8 <i>Clusters</i>	9 <i>Clusters</i>	10 <i>Clusters</i>
Balanço	0,941	0,984	0,978	0,986	0,991	0,986	0,998	0,961	0,986
Demonstração dos Resultados	0,635	0,827	0,835	0,944	0,904	0,962	0,935	0,993	0,926

5.4 - Modelos de regressão linear

Considerando os modelos de regressão linear simples e múltipla expostos no Capítulo III, procedeu-se à análise dos resultados, tendo-se verificado em que medida estes confirmam as hipóteses formuladas. A Tabela (5.4.1) apresenta uma síntese dos resultados obtidos pelos MRLS relativos ao balanço e demonstração dos resultados, aquando da existência de relações significativas entre as variáveis.

Numa primeira análise, afere-se para um nível de significância de 5%, uma relação estatística expressiva entre os ajustamentos contabilísticos em determinados itens (variáveis dependentes) e a variável exógena volume de negócios, nomeadamente: as variáveis endógenas activos intangíveis, activos financeiros e resultados financeiros. Por outro lado, no que concerne à linearidade destas relações, medido pelo coeficiente de determinação R^2 , não se registou qualquer relevância.

Tabela 5.4.1 – Síntese dos resultados obtidos com os MRLS

Variáveis Dependentes	Variável Independente
	Volume de Negócios
Activos Intangíveis	
R^2	0,114
β	1,048E-05
Sig. t / F	0,036
C	-21,936
Sig. C	0,035
Activos Financeiros	
R^2	0,206
β	3,042E-05
Sig. t / F	0,004
C	-9,702
Sig. C	0,639
Resultados Financeiros	
R^2	0,251
β	-5,200E-05
Sig. t / F	0,001
C	25,765
Sig. C	0,407

A totalidade dos resultados obtidos com os MRLS, fundamentados numa amostra de 39 empresas, é apresentada nos Anexos 5 e 6, referente ao balanço e demonstração dos resultados.

Quanto ao tipo de actividade exercida pelas empresas, os resultados evidenciaram através dos MRLM que não existe uma relação estatística significativa e linear entre os ajustamentos contabilísticos (variações percentuais) de todas as rubricas das demonstrações financeiras e o sector de actividade empresarial associado aos elementos da amostra, conforme Anexos 7 e 8.

Comparativamente aos procedimentos efectuados na análise descritiva, elaborou-se para os referidos modelos na forma simples e múltipla, a observância de 37 elementos, suprimindo-se para tal, a EDP e a PT, uma vez que se distinguem pela dimensão empresarial, atendendo ao total da capitalização bolsista da amostra, como justificado anteriormente.

A Tabela subsequente apresenta os resultados dos MRLS que apresentam relações estatísticas significativas entre as variáveis delineadas, relativamente ao balanço e demonstração dos resultados, na ausência da EDP e PT T.

Tabela 5.4.2 – Síntese dos resultados obtidos com os MRLS (ausência da EDP e PT)

Variáveis Dependentes	Variáveis Independentes			
	Total do Activo	Volume de Negócios	Resultado Líquido	Capitalização Bolsista
Activos Intangíveis				
R^2	0,229	0,223	0,116	0,105
β	1,784E-05	2,127E-05	3,222E-04	2,156E-05
Sig. t / F	0,003	0,003	0,039	0,050
C	-29,844	-27,261	-21,885	-22,946
Sig. C	0,006	0,010	0,043	0,042
Activos Financeiros				
R^2	0,298	0,454	0,158	0,118
β	4,383E-05	6,545E-05	8,112E-04	4,920E-05
Sig. t / F	0,000	0,000	0,015	0,037
C	-23,293	-27,031	-4,402	-4,263
Sig. C	0,280	0,142	0,842	0,856

Tabela 5.4.2 – Síntese dos resultados obtidos com os MRLS (ausência da EDP e PT) -
Continuação

Variáveis Dependentes	Variáveis Independentes			
	Total do Activo	Volume de Negócios	Resultado Líquido	Capitalização Bolsista
Proveitos Operacionais				
R^2			0,110	
β			9,564E-05	
Sig. t / F			0,045	
C			-2,200	
Sig. C			0,494	
Resultados Financeiros				
R^2	0,283	0,611	0,210	0,131
β	-6,610E-05	-1,170E-04	-1,001E+00	-8,020E-05
Sig. t / F	0,001	0,000	0,004	0,028
C	39,964	59,942	18,984	14,621
Sig. C	0,236	0,015	0,567	0,685
Interesses Minoritários				
R^2			0,184	
β			5,179E-04	
Sig. t / F			0,008	
C			-7,220	
Sig. C			0,576	

Afere-se, para um grau de erro de 5%, que quanto maior a dimensão das empresas (avaliada pelo total do activo, volume de negócios, resultado líquido e capitalização bolsista), maior será os ajustamentos contabilísticos em termos percentuais provocados pela aplicação das NIC nas contas dos activos intangíveis e activos financeiros, relativas ao balanço, e resultados financeiros, no que respeita à demonstração dos resultados. Verifica-se também relações estatísticas expressivas, para um nível de significância de 5%, entre a variável exógena resultado líquido e as variáveis endógenas proveitos operacionais e interesses minoritários. Não obstante, o coeficiente de determinação R^2 não registou valores consideráveis nas relações estatísticas expostas anteriormente.

A síntese dos resultados dos 48 MRLS relativos ao balanço e demonstração dos resultados, para 37 elementos observados, são mencionados nos Anexos 9 e 10.

No que concerne à dependência entre as variações percentuais das demonstrações financeiras e a actividade empresarial dos elementos estudados não se identifica qualquer relação linear significativa, conforme apresentado nos Anexos 11 e 12. Conclui-se não existir diferenças nos resultados dos MRLM em consequência da eliminação da EDP e da PT.

A Tabela (5.4.3) apresenta o tipo de correlação existente entre as variáveis endógenas e exógenas associadas à dimensão empresarial, quando existe uma relação estatística expressiva, para um nível de significância de 5%, considerando a amostra constituída por 36 elementos como adequada e equilibrada.

Tabela 5.4.3 – Tipo de correlação existente entre as variáveis

Variáveis dependentes	Variáveis Independentes			
	Total do Activo	Volume de Negócios	Resultado Líquido	Capitalização Bolsista
Activos Intangíveis	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Activos Fixos Tangíveis	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Activos Financeiros				
Outras Rúbricas do Activo				
Capital Próprio	Negativa	Negativa	Positiva	Negativa
Passivo				
Proveitos Operacionais				
Custos Operacionais				
Resultados Financeiros	Negativa	Negativa	Negativa	Negativa
Resultados Extraordinários				
Imposto s/ o Rendimento				
Interesses Minoritários			Positiva	

A aplicação das técnicas e análises estatísticas e respectivos resultados apresentados neste Capítulo servirão de suporte às conclusões do presente trabalho.

CAPÍTULO VI

CONCLUSÕES

6 - Conclusões

O processo de desenvolvimento da contabilidade em Portugal alterou-se com a adesão do nosso país à UE, através da transposição de normativos comunitários na legislação nacional, mormente, as Directivas e os Regulamentos Comunitários. Por outro lado, o Regulamento (CE) N.º 1606/2002 originou uma reforma relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, ao forçar as empresas cotadas em mercados regulamentados a apresentar, a partir de 1 de Janeiro de 2005, informação financeira baseada nas normas internacionais, emanadas do IASB.

Assim, aguardava-se que a implementação das Directivas Comunitárias, principalmente a Quarta e Sétima Directivas, promovessem a conformidade dos tratamentos contabilísticos entre os Estados-Membros ao nível da divulgação financeira. Todavia, o processo de harmonização tornou-se mais formal que material, tornando-se inexpressivo relativamente às pretensões da UE.

Não obstante, a efectiva congruência das práticas e normas contabilísticas surgiu com a aplicação das NIC, de tal forma que causou a curto prazo um desequilíbrio na informação financeira, distorcendo os valores contabilísticos reconhecidos pelos normativos nacionais, em detrimento da harmonização contabilística europeia.

Os resultados do estudo demonstraram que a estrutura das demonstrações financeiras consolidadas das sociedades portuguesas cotadas no mercado de cotações oficiais sofreram um impacto significativo com a aplicação das NIC, ainda que a estrutura conceptual do IASB tenha sido utilizada através das DC. Assim, o objectivo da CNC de minimizar os ajustamentos contabilísticos expressivos, após a data de conversão, não surtiu o resultado desejado.

Em Portugal, as alterações ocorridas na estrutura das demonstrações financeiras consolidadas foram manifestamente evidentes. Todas as rubricas do balanço e demonstração dos resultados consolidados registaram variações expressivas, ampliando em média o valor contabilístico do activo líquido, capital próprio, passivo e resultados líquidos trimestrais em aproximadamente 1,5%, 3,2%, 3,4% e 14,7%, respectivamente.

Não obstante, os resultados evidenciaram que a alteração do valor contabilístico foi mais intenso nas rubricas activos fixos tangíveis e empréstimos, em função da sua estrutura no balanço, contribuindo fortemente para a variação percentual média positiva verificada no activo e passivo, respectivamente. Relativamente à disposição da demonstração dos resultados, constatou-se que o aumento médio do resultado líquido foi em parte reflexo da grande redução do valor contabilístico dos custos operacionais.

Se considerarmos que os ajustamentos contabilísticos à data de conversão observada serão idênticos comparativamente a um outro período ajustado às NIC ou a uma outra amostra estabelecida, podemos identificar o seu impacto na informação financeira. Todavia, verifica-se a inexistência de um padrão, quer no balanço quer na demonstração dos resultados, relativamente às variações ocorridas. Desta forma, conclui-se que não é aceitável ponderar que os itens contabilísticos variam de uma forma constante, em resultado da volatilidade dos ajustamentos contabilísticos com a adopção das NIC, nesta fase de implementação.

No que concerne à apreciação efectuada pelos utilizadores da informação financeira ao desempenho e à posição financeira das sociedades estudadas, afere-se que a implementação das NIC condicionou esta avaliação. A implementação das NIC, por mero ajusto contabilístico, foi desfavorável aos agentes económicos envolvidos do ponto de vista da análise financeira. Por outro lado, a análise realizada aos rácios baseados no mercado, nomeadamente o PER e o EPS, demonstrou que existiu um

prejuízo financeiro para os detentores de capital, pelos menos no panorama da nova realidade contabilística.

Desta forma, os agentes económicos envolvidos deverão ter cautelas quanto à percepção do grau de benefício ou malefício na utilização das NIC, uma vez que os resultados deverão depender do poder da amostra examinada, em consequência da inexistência de um padrão nas variações.

Para além da distorção à medida de desempenho e da posição financeira das sociedades, os utilizadores da informação ficaram privados de comparar correctamente os dados financeiros dos anos precedentes à data de introdução das NIC, ou seja, quando for necessário confrontar informação passada com a presente, assente nas normas internacionais, estes vão ter de efectuar uma conversão contabilística. O que será uma tarefa quase impossível. Assim, os agentes económicos envolvidos deverão ter precauções quando compararem os resultados futuros com os resultados reconhecidos à luz do POC.

Os resultados do estudo comprovaram a inexistência de semelhanças entre os ajustamentos contabilísticos, não sendo possível determinar grupos de empresas com variações comparáveis em relação às sociedades dos restantes grupos. Por outro lado, verificou-se a inexistência de uma relação entre os grupos determinados e os sectores de actividade associados a cada empresa. Conclui-se que as variações ocorridas nas demonstrações financeiras são distintas entre as sociedades.

Contudo, validou-se a hipótese de existir relações de dependência entre as variações percentuais aferidas em algumas parcelas do balanço e demonstração dos resultados e a dimensão das 39 empresas examinadas. Conclui-se que quanto maior é o volume de

negócios destas, maior é o impacto das NIC nos ajustamentos realizados nas rubricas Activos Intangíveis, Activos Financeiros e Resultados Financeiros.

Considerando a dimensão empresarial da EDP e da PT como excessiva, em relação às demais empresas estudadas, sendo a sua conversão contabilística condicionada por uma estrutura superior, foi necessário eliminá-las da análise. Os resultados demonstraram mais uma vez existir relações de dependência entre a dimensão das sociedades (avaliada pelo total do activo líquido, volume de negócios, resultado líquido e capitalização bolsista) e as variações relativas nas contas activos intangíveis, activos financeiros e resultados financeiros, após a aplicação das NIC. Registou-se também uma correlação significativa entre o resultado líquido das empresas e os ajustamentos nos proveitos operacionais e interesses minoritários. Porém, em ambos os cenários, as relações significativas apresentadas são manifestamente não lineares.

Por outro lado, conclui-se também que não existe relações lineares e significativas entre os ajustamentos contabilísticos de todas as rubricas das demonstrações financeiras e os sectores de actividade dos elementos estudados.

Atendendo aos resultados deste estudo, espera-se que no futuro, aquando da eventual adopção das NIC nas restantes empresas portuguesas, os ajustamentos contabilísticos e percentuais sejam menores comparativamente aos verificados nas sociedades observadas, considerando todos os elementos que caracterizaram a dimensão empresarial. Neste fundamento, é atribuído esta analogia às rubricas Activos Intangíveis, Activos Financeiros e Resultados Financeiros.

No âmbito da UE, julgamos que as variações ocorridas no balanço e demonstração dos resultados consolidados nas sociedades portuguesas, com a aplicação das NIC, deverão ser diferentes das verificadas nas restantes empresas europeias. Embora a

extensão deste estudo não envolva as empresas europeias, a diversidade contabilística existente entre cada Estado-Membro é efectiva, embora cada vez menor, motivada por diferentes condições sociais, culturais, económicas e políticas, repercutidas no sistema contabilístico de cada país. Assim, é de esperar que em países com sistemas contabilísticos mais desfasados da normalização, o grau de ajustamento seja maior.

O presente trabalho deverá constituir a primeira etapa para o conhecimento do impacto das NIC nas demonstrações financeiras portuguesas. Esperamos que a elaboração deste trabalho contribua para um melhor enquadramento da contabilidade em Portugal e que os efeitos da adopção das NIC continuem a ser estudados, com o intuito de aprofundar as consequências da conversão contabilística ocorrida na informação financeira, bem como as suas vantagens e desvantagens.

ANEXOS

Anexo 1 – Empresas excluídas do estudo

N.º	Empresas	Balanço	Demonstração de Resultados
1	Banco BPI, SA	X	X
2	Banco Comercial Português, SA	X	X
3	Banco Espírito Santo, SA	X	X
4	Banco Santander Central Hispano, SA	X	X
5	Banif, SGPS, SA	X	X
6	Brisa – Auto Estradas de Portugal, SA		
7	Celulose do Caima, SGPS, SA	X	X
8	Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, SA		
9	CIN – Corp. Industrial do Norte, SA		
10	Cires – Comp. Ind. Resinas Sintéticas, SA		
11	Cofina, SGPS, SA		
12	Compta – Equip. e Serviços Informática, SA		
13	Corticeira Amorim, SGPS, SA		
14	EDP – Energias de Portugal, SA		
15	Efacec Capital, SGPS, SA		
16	Espírito Santo Financial Group, SA	X	X
17	Estoril Sol, SGPS, SA		
18	Finibanco, Holding, SGPS, SA	X	X
19	Fisipe – Fibras Sintéticas de Portugal, SA		
20	Gescartão, SGPS, SA		
21	Grupo Media Capital, SGPS, SA		
22	Grupo Soares da Costa, SGPS, SA		
23	Ibersol, SGPS, SA		
24	Imobiliária Construtora Grão-Pará, SA		
25	Impresa, SGPS, SA		
26	Inapa – Invest., Participações de Gestão, SA		
27	Jerónimo Martins, SGPS, SA		
28	Lisgráfica – Impressões e Artes Gráficas, SA	X	X
29	Modelo Continente, SGPS, SA		
30	Mota-Engil, SGPS, SA		
31	Novabase, SGPS, SA		
32	Papelaria Fernandes – Ind. e Com., SA		
33	Pararede, SGPS, SA		
34	Portucel – Empresa Prod. Pasta de Papel, SA		
35	Portugal Telecom, SGPS, SA		
36	PT – Multimédia – Serv. Tel. Mult., SGPS, SA		
37	Reditus, SGPS, SA		
38	Sacyr Vallehermoso, SA	X	X
39	Sag Gest, SGPS, SA		
40	Salvador Caetano – Ind. Metal. Veíc. Tra., SA		
41	Semapa – Sociedade de Inv. Gestão, SGPS, SA		X
42	Sociedade Comercial Futebol Clube do Porto, SAD	X	X
43	Sociedade Comercial Orey Antunes, SA		
44	Sonae Indústria, SGPS, SA		
45	Sonae, SGPS, SA		
46	Sonae.Com – SGPS, SA		X
47	Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol	X	X
48	Sumolis – Comp. Ind. Frutas e Bebidas, SA		
49	Teixeira Duarte – Engenharia e Const., SA		
50	Tertir – Terminais de Portugal, SA		
51	VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA		

Anexo 2 – Expressão da amostra

N.º	Empresas	Activo Líquido	Volume de Negócios	Capitalização Bolsista	Resultado Líquido
1	Brisa - Auto Estradas de Portugal, SA	4.664.303	559.081	4.038.269	183.633
2	Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, SA	3.174.481	1.365.612	2.788.800	185.909
3	CIN - Corp. Industrial do Norte, SA	168.313	176.231	136.250	10.570
4	Cires - Comp. Ind. Resinas Sintéticas, SA	104.785	161.965	23.700	431
5	Cofina, SGPS, SA	358.674	245.658	118.976	12.492
6	Compta - Equip. Serv. Informática, SA	32.331	24.001	5.400	-5.887
7	Cortiçeira Amorim, SGPS, SA	538.392	429.477	140.980	10.032
8	EDP - Energias de Portugal, SA	22.589.300	7.221.700	8.154.079	440.200
9	Efacec Capital, SGPS, SA	269.078	287.635	92.028	10.074
10	Estoril Sol, SGPS, SA	402.928	181.729	103.865	7.224
11	Fisipe - Fibras Sintéticas de Portugal, SA	52.696	83.140	850.000	-19.953
12	Gescartão, SGPS, SA	221.144	178.142	211.841	10.637
13	Grupo Media Capital, SGPS, SA	342.541	206.303	451.068	-5.802
14	Grupo Soares da Costa, SGPS, SA	763.519	576.109	60.480	-8.115
15	Ibersol, SGPS, SA	115.622	139.369	97.800	7.507
16	Imobiliária Construtora Grão-Pará, SA	104.333	8.042	10.600	-8.145
17	Impresa, SGPS, SA	319.400	256.717	487.200	6.211
18	Inapa - Invest., Part. de Gestão, SA	714.850	1.064.160	7.501	4.251
19	Jerónimo Martins, SGPS, SA	2.233.648	3.494.600	1.220.829	92.515
20	Modelo Continente, SGPS, SA	2.222.893	3.600.175	1.606.000	114.416
21	Mota-Engil, SGPS, SA	1.283.709	1.168.635	405.179	22.069
22	Novabase, SGPS, SA	174.105	171.573	178.110	5.475
23	Papelaria Fernandes - Indust. e Com., SA	66.903	41.071	10.038	-982
24	Pararede, SGPS, SA	56.931	37.800	111.000	2.584
25	Portucel - Emp. Prod. Pasta de Papel, SA	2.326.206	980.939	1.097.525	33.337
26	Portugal Telecom, SGPS, SA	12.963.409	6.023.342	10.615.014	500.125
27	PT - Multimédia - Serv. Tel. Mult., SGPS, SA	1.145.708	729.796	1.451.297	110.084
28	Reditus, SGPS, SA	61.861	18.966	26.910	9.406
29	Sag Gest, SGPS, SA	708.042	717.779	192.000	16.172
30	Salvador Caetano - Ind. Metal. V. Tran., SA	386.449	500.957	132.300	5.397
31	Semapa - Soc. de Inv. Gestão, SGPS, SA	3.349.039	699.961	485.163	182.073
32	Sociedade Comercial Orey Antunes, SA	34.568	52.937	19.950	1.426
33	Sonae Indústria, SGPS, SA	1.643.401	1.580.092	679.000	29.213
34	Sonae, SGPS, SA	7.555.295	6.633.933	2.140.000	192.060
35	Sonae.Com - SGPS, SA	1.058.597	830.159	570.000	18.048
36	Sumolis - Comp. Ind. Frutas e Bebidas, SA	139.376	169.036	75.694	-2.361
37	Teixeira Duarte - Eng. Construção, SA	1.870.242	705.027	424.200	29.860
38	Tertir - Terminais de Portugal, SA	227.596	118.853	26.465	1.919
39	VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA	198.324	94.240	32.370	-13.509

Valores expressos em milhares de euros

Anexo 3 – Variações relativas ocorridas no balanço (exclusão da EDP e PT)

Rubricas do Balanço Consolidado	Variações Percentuais		Observações	
	Média	Desvio Padrão	Empresas (%)	Capitalização Bolsista (%)
Activos Intangíveis	-0,953	14,661	89,74	41,03
Activos Fixos Tangíveis	2,482	10,609	87,18	39,30
Activos Financeiros	0,610	4,934	89,74	44,83
Impostos Diferidos Activos	0,786	2,763	51,28	38,32
Existências	0,659	3,547	58,97	38,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,252	0,694	61,54	46,01
Outras Rubricas do Activo	-1,190	5,192	94,87	52,21
Total do Activo	1,764	15,361	94,87	52,21
Resultado Líquido do Exercício	0,667	1,493	35,90	21,90
Interesses Minoritários	-0,564	1,797	89,74	51,61
Outras Rubricas do Capital Próprio	-0,328	11,083	94,87	52,21
Total do Capital Próprio	-0,609	11,445	94,87	52,21
Empréstimos	3,428	10,273	58,97	44,77
Impostos Diferidos Passivos	1,048	1,806	51,28	38,32
Provisões	-0,556	2,809	92,31	52,19
Outras Rubricas do Passivo	0,216	5,999	94,87	52,21
Total do Passivo	2,373	8,624	94,87	52,21
Total do Capital Próprio e Passivo	1,764	15,361	94,87	52,21

Anexo 4 – Variações relativas ocorridas na demonstração dos resultados (exclusão da EDP e PT)

Rubricas da Demonstração dos Resultados Consolidados	Variações Percentuais		Observações	
	Média	Desvio Padrão	Empresas (%)	Capitalização Bolsista (%)
Proveitos Operacionais	-0,066	0,143	89,74	49,53
Custos Operacionais	0,115	0,208	89,74	49,53
Resultados Operacionais	0,061	0,166	89,74	49,53
Resultados Financeiros	-0,018	0,153	89,74	49,53
Resultados Correntes	0,043	0,100	89,74	49,53
Resultados Extraordinários	-0,028	0,100	89,74	49,53
Resultados Antes de Impostos	0,014	0,090	89,74	49,53
Imposto sobre o Rendimento	-0,008	0,037	89,74	49,53
Interesses Minoritários	-0,001	0,005	89,74	49,53
Resultado Líquido Consolidado	0,006	0,089	89,74	49,53

Anexo 5 – Síntese dos resultados obtidos com os MRLS (balanço)

Variáveis Dependentes	Variáveis Independentes			
	Total do Activo	Volume de Negócios	Resultado Líquido	Capitalização Bolsista
Activos Intangíveis				
R^2	0,035	0,114	0,037	0,021
β	2,528E-06	1,048E-05	9,480E-05	3,736E-06
Sig. t / F	0,254	0,036	0,241	0,384
C	-15,617	-21,936	-16,104	-14,542
Sig. C	0,124	0,035	0,117	0,155
Activos Fixos Tangíveis				
R^2	0,048	0,082	0,050	0,056
β	-1,150E-06	-3,450E-06	-4,270E-05	-2,390E-06
Sig. t / F	0,180	0,078	0,172	0,147
C	8,992	10,462	9,190	9,202
Sig. C	0,024	0,012	0,023	0,021
Activos Financeiros				
R^2	0,032	0,206	0,040	0,017
β	5,236E-06	3,042E-05	2,123E-04	7,226E-06
Sig. t / F	0,274	0,004	0,223	0,435
C	12,676	-9,702	10,771	15,420
Sig. C	0,558	0,639	0,621	0,481
Outras Rubricas do Activo				
R^2	0,004	0,002	0,001	0,005
β	-2,940E-07	-4,800E-07	-5,730E-06	-5,970E-07
Sig. t / F	0,688	0,776	0,830	0,673
C	0,945	0,893	0,704	0,984
Sig. C	0,777	0,800	0,835	0,768
Capital Próprio				
R^2	0,003	0,001	0,001	0,000
β	-7,170E-07	1,057E-06	-1,760E-05	-3,320E-07
Sig. t / F	0,757	0,843	0,835	0,941
C	4,563	2,065	4,182	3,525
Sig. C	0,665	0,853	0,696	0,739
Passivo				
R^2	0,000	0,000	0,003	0,008
β	-7,000E-08	7,580E-09	-5,920E-06	-5,520E-07
Sig. t / F	0,894	0,995	0,758	0,587
C	3,550	3,408	3,749	3,972
Sig. C	0,145	0,183	0,128	0,104

Anexo 6 – Síntese dos resultados obtidos com os MRLS (demonstração dos resultados)

Variáveis Dependentes	Variáveis Independentes			
	Total do Activo	Volume de Negócios	Resultado Líquido	Capitalização Bolsista
Proveitos Operacionais				
R^2	0,003	0,003	0,005	0,005
β	1,336E-07	2,753E-07	6,233E-06	3,347E-07
Sig. t / F	0,735	0,761	0,665	0,660
C	-1,440	-1,477	-1,534	-1,521
Sig. C	0,424	0,436	0,400	0,399
Custos Operacionais				
R^2	0,000	0,001	0,000	0,000
β	-3,210E-08	-1,750E-07	1,662E-07	-2,220E-08
Sig. t / F	0,939	0,857	0,991	0,978
C	2,246	2,371	2,175	2,207
Sig. C	0,245	0,245	0,266	0,255
Resultados Financeiros				
R^2	0,022	0,251	0,040	0,009
β	-6,740E-06	-5,200E-05	-3,290E-04	-8,200E-06
Sig. t / F	0,364	0,001	0,222	0,568
C	-16,681	25,765	-11,080	-21,311
Sig. C	0,619	0,407	0,742	0,530
Resultados Extraordinários				
R^2	0,013	0,007	0,007	0,008
β	3,944E-06	6,570E-06	1,079E-04	5,972E-06
Sig. t / F	0,483	0,617	0,604	0,587
C	-19,536	-18,889	-17,952	-17,906
Sig. C	0,451	0,491	0,495	0,492
Imposto s/ o Rendimento				
R^2	0,037	0,048	0,025	0,019
β	-3,590E-06	-9,380E-06	-1,070E-04	-4,960E-06
Sig. t / F	0,241	0,181	0,338	0,403
C	11,287	14,418	10,459	9,423
Sig. C	0,415	0,322	0,458	0,501
Interesses Minoritários				
R^2	0,056	0,021	0,054	0,040
β	2,036E-06	2,895E-06	7,318E-05	3,317E-06
Sig. t / F	0,148	0,376	0,155	0,224
C	-1,960	-1,145	-2,172	-1,403
Sig. C	0,757	0,866	0,735	0,826

Anexo 7 – Síntese dos resultados obtidos com os MRLM (balanço)

Variáveis Dependentes	Variáveis Independentes			
		Sector de actividade		
		Sector A	Sector B	Sector C
Activos Intangíveis				
<i>R²</i>	0,139			
<i>Sig. F</i>	0,150			
<i>C</i>	-35,731			
<i>Sig. C</i>	0,037			
<i>β</i>		34,282	15,824	54,062
<i>Sig. t</i>		0,185	0,511	0,030
Activos Fixos Tangíveis				
<i>R²</i>	0,085			
<i>Sig. F</i>	0,370			
<i>C</i>	11,627			
<i>Sig. C</i>	0,086			
<i>β</i>		-16,859	-4,089	-1,278
<i>Sig. t</i>		0,106	0,671	0,894
Activos Financeiros				
<i>R²</i>	0,097			
<i>Sig. F</i>	0,307			
<i>C</i>	-3,046			
<i>Sig. C</i>	0,934			
<i>β</i>		59,925	-17,257	69,717
<i>Sig. t</i>		0,292	0,745	0,195
Outras Rubricas do Activo				
<i>R²</i>	0,034			
<i>Sig. F</i>	0,750			
<i>C</i>	3,955			
<i>Sig. C</i>	0,494			
<i>β</i>		-7,667	-1,055	-6,746
<i>Sig. t</i>		0,391	0,900	0,422
Capital Próprio				
<i>R²</i>	0,153			
<i>Sig. F</i>	0,118			
<i>C</i>	0,718			
<i>Sig. C</i>	0,966			
<i>β</i>		-38,561	21,826	18,667
<i>Sig. t</i>		0,149	0,380	0,452
Passivo				
<i>R²</i>	0,052			
<i>Sig. F</i>	0,594			
<i>C</i>	-0,126			
<i>Sig. C</i>	0,975			
<i>β</i>		8,639	2,938	3,966
<i>Sig. t</i>		0,178	0,622	0,506

Anexo 8 – Síntese dos resultados obtidos com os MRLM (demonstração dos resultados)

Variáveis Dependentes	Variáveis Independentes			
		Sector de actividade		
		Sector A	Sector B	Sector C
Proveitos Operacionais				
<i>R</i> ²	0,019			
<i>Sig. F</i>	0,877			
<i>C</i>	-1,057			
<i>Sig. C</i>	0,735			
<i>β</i>		0,959	1,064	-2,326
<i>Sig. t</i>		0,842	0,814	0,608
Custos Operacionais				
<i>R</i> ²	0,036			
<i>Sig. F</i>	0,732			
<i>C</i>	2,446			
<i>Sig. C</i>	0,461			
<i>β</i>		-1,315	-2,649	2,681
<i>Sig. t</i>		0,796	0,581	0,577
Resultados Financeiros				
<i>R</i> ²	0,095			
<i>Sig. F</i>	0,315			
<i>C</i>	6,875			
<i>Sig. C</i>	0,903			
<i>β</i>		7,592	-15,130	-133,096
<i>Sig. t</i>		0,931	0,854	0,112
Resultados Extraordinários				
<i>R</i> ²	0,103			
<i>Sig. F</i>	0,279			
<i>C</i>	-18,182			
<i>Sig. C</i>	0,675			
<i>β</i>		-75,804	48,182	36,993
<i>Sig. t</i>		0,260	0,444	0,556
Imposto s/ o Rendimento				
<i>R</i> ²	0,061			
<i>Sig. F</i>	0,528			
<i>C</i>	-3,998			
<i>Sig. C</i>	0,867			
<i>β</i>		-3,933	40,585	-4,587
<i>Sig. t</i>		0,915	0,246	0,895
Interesses Minoritários				
<i>R</i> ²	0,145			
<i>Sig. F</i>	0,136			
<i>C</i>	-17,027			
<i>Sig. C</i>	0,113			
<i>β</i>		32,702	31,668	16,133
<i>Sig. t</i>		0,051	0,045	0,296

Anexo 9 – Síntese dos resultados obtidos com os MRLS sem a EDP e PT (balanço)

Variáveis Dependentes	Variáveis Independentes			
	Total do Activo	Volume de Negócios	Resultado Líquido	Capitalização Bolsista
Activos Intangíveis				
R^2	0,229	0,223	0,116	0,105
β	1,784E-05	2,127E-05	3,222E-04	2,156E-05
Sig. t / F	0,003	0,003	0,039	0,050
C	-29,844	-27,261	-21,885	-22,946
Sig. C	0,006	0,010	0,043	0,042
Activos Fixos Tangíveis				
R^2	0,071	0,078	0,050	0,100
β	-3,810E-06	-4,830E-06	-8,100E-05	-8,090E-06
Sig. t / F	0,112	0,095	0,185	0,056
C	11,468	11,134	10,180	11,926
Sig. C	0,012	0,011	0,019	0,007
Activos Financeiros				
R^2	0,298	0,454	0,158	0,118
β	4,383E-05	6,545E-05	8,112E-04	4,920E-05
Sig. t / F	0,000	0,000	0,015	0,037
C	-23,293	-27,031	-4,402	-4,263
Sig. C	0,280	0,142	0,842	0,856
Outras Rubricas do Activo				
R^2	0,008	0,001	0,001	0,015
β	-1,060E-06	-5,050E-07	-7,530E-06	-2,650E-06
Sig. t / F	0,609	0,841	0,887	0,473
C	1,627	0,892	0,761	1,975
Sig. C	0,674	0,811	0,835	0,601
Capital Próprio				
R^2	0,021	0,024	0,006	0,027
β	5,615E-06	7,206E-06	7,760E-05	1,122E-05
Sig. t / F	0,388	0,359	0,639	0,333
C	-1,474	-1,052	1,835	-1,760
Sig. C	0,903	0,928	0,873	0,881
Passivo				
R^2	0,010	0,000	0,007	0,041
β	-8,720E-07	-2,680E-08	-1,920E-05	-3,170E-06
Sig. t / F	0,558	0,988	0,611	0,229
C	4,346	3,445	4,074	5,181
Sig. C	0,123	0,204	0,126	0,059

Anexo 10 – Síntese dos resultados obtidos com os MRLS sem a EDP e PT
(demonstração dos resultados)

Variáveis Dependentes	Variáveis Independentes			
	Total do Activo	Volume de Negócios	Resultado Líquido	Capitalização Bolsista
Proveitos Operacionais				
<i>R²</i>	0,030	0,000	0,110	0,000
<i>β</i>	1,948E-06	-2,130E-07	9,564E-05	-3,320E-07
<i>Sig. t / F</i>	0,309	0,927	0,045	0,923
<i>C</i>	-1,026	1,195	-2,200	1,216
<i>Sig. C</i>	0,772	0,730	0,494	0,730
Custos Operacionais				
<i>R²</i>	0,016	0,002	0,004	0,033
<i>β</i>	9,117E-07	3,981E-07	1,106E-05	2,306E-06
<i>Sig. t / F</i>	0,450	0,786	0,719	0,282
<i>C</i>	1,151	1,809	1,740	0,836
<i>Sig. C</i>	0,608	0,407	0,416	0,702
Resultados Financeiros				
<i>R²</i>	0,283	0,611	0,210	0,131
<i>β</i>	-6,610E-05	-1,170E-04	-1,001E+00	-8,020E-05
<i>Sig. t / F</i>	0,001	0,000	0,004	0,028
<i>C</i>	39,964	59,942	18,984	14,621
<i>Sig. C</i>	0,236	0,015	0,567	0,685
Resultados Extraordinários				
<i>R²</i>	0,000	0,000	0,001	0,000
<i>β</i>	-1,150E-06	-6,610E-07	-1,440E-03	3,650E-06
<i>Sig. t / F</i>	0,943	0,973	0,873	0,900
<i>C</i>	-18,782	-20,505	-17,778	-22,023
<i>Sig. C</i>	0,536	0,482	0,534	0,459
Imposto s/ o Rendimento				
<i>R²</i>	0,068	0,043	0,027	0,025
<i>β</i>	-1,410E-05	-1,360E-05	-2,260E-04	-1,540E-05
<i>Sig. t / F</i>	0,120	0,217	0,331	0,345
<i>C</i>	15,620	11,149	8,374	9,287
<i>Sig. C</i>	0,351	0,493	0,602	0,578
Interesses Minoritários				
<i>R²</i>	0,051	0,000	0,184	0,002
<i>β</i>	1,078E-05	-9,590E-07	5,179E-04	3,616E-06
<i>Sig. t / F</i>	1,177	0,922	0,008	0,802
<i>C</i>	-1,107	11,013	-7,220	8,275
<i>Sig. C</i>	0,940	0,450	0,576	0,576

Anexo 11 – Síntese dos resultados obtidos com os MRLM sem a EDP e PT (balanço)

Variáveis Dependentes	Variáveis Independentes			
	Sector de actividade			
	Sector A	Sector B	Sector C	
Activos Intangíveis				
<i>R²</i>	0,140			
<i>Sig. F</i>	0,168			
<i>C</i>	-35,731			
<i>Sig. C</i>	0,043			
<i>β</i>		34,824	14,528	54,062
<i>Sig. t</i>		0,209	0,569	0,035
Activos Fixos Tangíveis				
<i>R²</i>	0,084			
<i>Sig. F</i>	0,400			
<i>C</i>	11,627			
<i>Sig. C</i>	0,093			
<i>β</i>		-17,284	-2,342	-1,278
<i>Sig. t</i>		0,119	0,817	0,896
Activos Financeiros				
<i>R²</i>	0,098			
<i>Sig. F</i>	0,329			
<i>C</i>	-3,046			
<i>Sig. C</i>	0,936			
<i>β</i>		63,279	-19,569	69,717
<i>Sig. t</i>		0,299	0,728	0,208
Outras Rubricas do Activo				
<i>R²</i>	0,038			
<i>Sig. F</i>	0,728			
<i>C</i>	3,955			
<i>Sig. C</i>	0,506			
<i>β</i>		-8,310	-0,221	-6,746
<i>Sig. t</i>		0,384	0,980	0,434
Capital Próprio				
<i>R²</i>	0,185			
<i>Sig. F</i>	0,077			
<i>C</i>	0,718			
<i>Sig. C</i>	0,042			
<i>β</i>		-43,790	28,691	18,667
<i>Sig. t</i>		0,118	0,266	0,454
Passivo				
<i>R²</i>	0,064			
<i>Sig. F</i>	0,526			
<i>C</i>	-0,126			
<i>Sig. C</i>	0,976			
<i>β</i>		9,904	2,487	3,966
<i>Sig. t</i>		0,147	0,691	0,515

Anexo 12 – Síntese dos resultados obtidos com o MRLM sem a EDP e PT
(demonstração dos resultados)

Variáveis Dependentes	Variáveis Independentes			
		Sector de actividade		
		Sector A	Sector B	Sector C
Proveitos Operacionais				
<i>R²</i>	0,023			
<i>Sig. F</i>	0,852			
<i>C</i>	-1,057			
<i>Sig. C</i>	0,849			
<i>β</i>		0,836	0,798	6,427
<i>Sig. t</i>		0,925	0,923	0,425
Custos Operacionais				
<i>R²</i>	0,017			
<i>Sig. F</i>	0,904			
<i>C</i>	2,446			
<i>Sig. C</i>	0,485			
<i>β</i>		-0,644	-2,463	1,437
<i>Sig. t</i>		0,908	0,637	0,777
Resultados Financeiros				
<i>R²</i>	0,090			
<i>Sig. F</i>	0,366			
<i>C</i>	6,875			
<i>Sig. C</i>	0,907			
<i>β</i>		13,173	-17,269	-129,513
<i>Sig. t</i>		0,888	0,843	0,134
Resultados Extraordinários				
<i>R²</i>	0,120			
<i>Sig. F</i>	0,233			
<i>C</i>	-18,182			
<i>Sig. C</i>	0,681			
<i>β</i>		-101,818	40,404	28,182
<i>Sig. t</i>		0,157	0,541	0,660
Imposto s/ o Rendimento				
<i>R²</i>	0,109			
<i>Sig. F</i>	0,275			
<i>C</i>	-3,998			
<i>Sig. C</i>	0,874			
<i>β</i>		-28,923	50,057	-7,321
<i>Sig. t</i>		0,478	0,190	0,842
Interesses Minoritários				
<i>R²</i>	0,082			
<i>Sig. F</i>	0,413			
<i>C</i>	-17,027			
<i>Sig. C</i>	0,452			
<i>β</i>		31,380	26,348	55,356
<i>Sig. t</i>		0,388	0,435	0,097

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia

- Abel, R. (1969). A Comparative Simulation of German and United States Accounting Principles. *Journal of Accounting Research*, Spring, 1-11.
- Alsaman, A. (2003). The Value Relevance of Accounting Numbers and the Implications for International Accounting Standards Harmonization: Evidence from Saudi Arabia and Kuwait. *Tese de Doutorado*: Florida Atlantic University.
- Alves, J. (2004). Normas Internacionais de Contabilidade. NIC: Uma Nova Oportunidade para Empresas Europeias. *Diário Económico, Suplemento*, 5 de Novembro, 7.
- Amorim, J. (2001). O Impacto nas Sociedades Cotadas da Aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade. *Revisores e Empresas*, 21, 21-23.
- Archer, S., Delvaille, P. e McLeay, S. (1995). The Measurement of Harmonisation and the Comparability of Financial Statement Items: Within-Country and Between-Country Effects. *Accounting and Business Research*, 25 (98), 67-80.
- Ashbaugh, H. e Pincus, M. (2001). Domestic Accounting Standards, International Accounting Standards, and the Predictability of Earnings. *Journal of Accounting Research*, 39 (3), 417-434.
- Ball, R. e Shivakumar, L. (2002). Earnings Quality in UK Private Firms. *Working Paper*, University of Chicago e London Business School.
- Ball, R., Robin, A. e Wu, J. (2003). Incentives versus Standards: Properties of Accounting Income in Four East Asian Countries, and Implications for Acceptance of IAS. *Journal of Accounting and Economics*, forthcoming.

- Barrett, M. (1975). Annual Report Disclosure: Are American Reports Superior? *Journal of International Business Studies*, Fall, 15-24.
- Benau, G. e Grima, Z. (2002). Características de las Empresas Europeas que Aplican las Normas del IASB: Evidencia Empírica de Cara al Debate Regulador en la Nueva Fase de Armonización Contable. *Revista Española de Financiación y Contabilidad*, 31 (111), 75-110.
- Beresford, D. (1990). Internationalization of Accounting Standards. *Accounting Horizons*, 4 (1), 99-107.
- Brown, A. (2004). The Milieu of the IASB. *Journal of American Academy of Business, Cambridge*, 5, 385-391.
- Bruce, R. (2004). Normas Internacionais de Contabilidade. A Possibilidade de Uma Comparação mais Fácil da Situação Contabilística Sempre Foi Encarada como um dos Grandes Benefícios das NIC. *Diário Económico, Suplemento*, 5 de Novembro, 2-5.
- Cañibano, L. e Mora, A. (2000). Evaluating the Statistical Significance of De Facto Accounting Harmonization: A Study of European Global Players. *The European Accounting Review*, 9 (3), 349-369.
- Casabona, P. e Victoria, S. (2002). International Financial Reporting Standards: Significance, Acceptance, and New Developments. *Review of Business*, 23 (1), 16.
- Chinoy, G. (2002). Investment Decision Impact of Differential International Accounting Disclosures on Professional Financial Analysts: a Behavioural Study. *Tese de Doutoramento*: Nova Southeastern University.
- Choi, F. (1973). Financial Disclosure and Entry to the European Capital Market. *Journal of Accounting Research*, Autumn, 159-175.

Choi, F., Frost, C. e Meek, G. (1999). *International Accounting*. New Jersey: Prentice-Hall.

CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (2003). Reguladores Europeus Recomendam Implementação das Normas Internacionais de Contabilidade a Partir de 2004. *Comunicação de 30 de Dezembro*. Internet: [Http://www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliário (2005). *Deveres de Envio e Divulgação Trimestral: Um Quadro Resumo do Regime Aplicável em 2005*. Circular de 14/04/2005. Internet: [Http://www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

CNC - Comissão de Normalização Contabilística (2005). *Missão, Objectivos, Natureza, Âmbito e Atributos*. Internet: [Http://www.cnc.pt](http://www.cnc.pt).

Comissão das Comunidades Europeias (1992). *Accounting Standards Setting In the EC Member States*. Bruxelas

Comissão das Comunidades Europeias (2003). *Observações Relativas a Certas Disposições do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, Relativo à Aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade, bem como da Quarta Directiva 78/660/CEE do Conselho, de 25 de Julho de 1978, e ainda da Sétima Directiva 83/349/CEE do Conselho, de 13 de Junho de 1983, Relativa às Contas Consolidadas*. Bruxelas

Comissão Europeia – Comité de Contacto sobre as Directivas Contabilísticas (1998). *Uma análise da conformidade entre as normas contabilísticas internacionais e as directivas contabilísticas europeias*. Bruxelas

Comunidade Económica Europeia, CEE (1978). *Quarta Directiva (78/660/CEE) do Conselho, de 25 de Julho, Relativa às Contas Anuais de Certas Formas de Sociedades*. Jornal Oficial n.º L 222 de 14 de Agosto, 11-31.

Comunidade Económica Europeia, CEE (1983). *Sétima Directiva (83/349/CEE) do Conselho, de 13 de Junho, Relativa às Contas Consolidadas*. Jornal Oficial n.º L 193 de 18 de Julho, 1-17.

Comunidade Económica Europeia, CEE (1986). *Directiva (86/635/CEE) do Conselho, de 8 de Dezembro de 1986, Relativa às Contas Anuais e às Contas Consolidadas dos Bancos e Outras Instituições Financeiras*. Jornal Oficial n.º L 372 de 31 de Dezembro, 1-17.

Comunidade Económica Europeia, CEE (2002). *Regulamento (CE) N.º1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, Relativo à Aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade*. Jornal Oficial n.º L 243 de 11/09/2002.

Comunidade Económica Europeia, CEE (2003a). *Directiva 2003/51/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Junho de 2003, que Altera as Directivas 78/660/CEE, 83/349/CEE, 86/635/CEE e 91/674/CEE do Conselho Relativas às Contas Anuais e às Contas Consolidadas de Certas Formas de Sociedades, Bancos e Outras Instituições Financeiras e Empresas de Seguros*. Jornal Oficial n.º L 178 de 17/07/2003.

Comunidade Económica Europeia, CEE (2003b). *Regulamento (CE) N.º1725/2003 da Comissão, de 21 de Setembro de 2003, que Adota Certas Normas Internacionais de Contabilidade, nos termos de Regulamento (CE) N.º1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho*. Jornal Oficial n.º L261 de 13/10/2003.

Copeland, T. e Galai, D. (1983). Information Effects on the Bid-Ask Spread. *Journal of Finance*, December, 1457-1469.

- CTOC - Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (2005a). *O Novo Modelo de Normalização Contabilística*. Formação Segmentada.
- CTOC - Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (2005b). *Encerramento de Contas de 2005*. Formação Eventual.
- CTOC - Conselho Técnico da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (2004). *Obrigatoriedade das Normas Internacionais de Contabilidade*. Lisboa
- Davidson, S. e Kohlmeier, J. (1966). A Measure of the Impact of Some Foreign Accounting Principles. *Journal of Accounting Research*, Autumn, 183-212.
- Emenyonu, E. e Gray S. (1992). EC Accounting Harmonisation: An Empirical Study of Measurement Practices in France, Germany and the UK. *Accounting and Business Research*, 23 (89), 49-58.
- Ferreira, L. (1983). Harmonização Contabilística Internacional: Um Tema Actual e Futuro – Notas de Partida para Estudos Subsequentes. *Tese de doutoramento*: Instituto Superior de Economia.
- Ferreira, L. (1993). Issues in European Harmonization (Group Accounting in Portugal). *International Group Accounting*, 191-201.
- Ferreira, L., Pinto, I., Isidro, H. e Alves, P. (2004). Adopção Antecipada das Normas Internacionais de Contabilidade. *Revisores e Empresas*, 25, 24-31.
- Ferreira, R. (1996). Panorama da Harmonização Contabilística em Portugal. *Revista de Contabilidade e Comércio*, 53 (210), 151-166.
- Gannon, D. e Ashwal, A. (2004). Financial Reporting Goes Global. *Journal of Accountancy*, 198 (3), 43-48.

- Garrido, P. e Sanabria, S. (2001). *Agrupación de los Países de la UE desde la Regulación Contable: Un Análisis Empírico*. Comunicação apresentada no congresso da AECA.
- Germon, H. e Bindon, K. (1992). Bounded Diversity: Accounting Measurement and Disclosures Practices of the European Community 1992. *Comunicação apresentada no 15ª Congresso Anual da European Accounting Association*.
- Glosten, L. e Milgrom P. (1985). Bid, Ask, and Transaction Prices in a Specialist Market with Heterogeneously Informed Traders. *Journal of Financial Economics*. March, 71-100.
- Gray, S. (1980). The Impact of International Accounting Differences from a Security-Analysis Perspective: Some European Evidence. *Journal of Accounting Research*, 18 (1), 64-76.
- Grenha, C. (2001). As Normas do IASB. *Revista da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas*, 2 (20), 24.
- Guerreiro, M. e Rodrigues, L. (2004). Situação das Empresas Cotadas face à Adopção das NIC. *Revista da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas*, 55, 22-27.
- Guimarães, J. (2004). A Estrutura Conceptual do IASB. *Revista da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas*. Internet: [Http://www.ctoc.pt](http://www.ctoc.pt).
- Guimarães, J. (2005). Comentários à DC 18. *Revista da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas*, 67, 22-27.
- Herrmann, D. e Thomas, W. (1995). Harmonisation of Accounting Measurement Practices in the European Community. *Accounting and Business Research*, 25 (100), 253-265.

Hodgdon, C. (2004). An Empirical Examination of the Effect of Firm Compliance with the Disclosure Requirements of International Accounting Standards on the Characteristics of Analysts' Earnings Forecasts. *Tese de doutoramento*: Virginia Commonwealth University.

IASB - International Accounting Standards Board (2001). *About IASB: The Need for International Accounting Standards*. Internet: [Http://www.iasb.org](http://www.iasb.org).

IASB - International Accounting Standards Board (2002). *FASB and IASB Agree to Work Together Toward Convergence of Global Accounting Standards*. Internet: [Http://www.iasb.org](http://www.iasb.org).

IASB - International Accounting Standards Board (2005a). *IASC Foundation Constitution*. Internet: [Http://www.iasb.org](http://www.iasb.org).

IASB - International Accounting Standards Board (2005b). *International Accounting Standards Applying in the European Union from 1 January 2005*. Internet: [Http://www.iasb.org](http://www.iasb.org).

Jarne, J. (1997). *Clasificación y Evolución Internacional de los Sistemas Contables*. AECA: Madrid.

Joos, P. e Lang, M. (1994). The Effects of Accounting Diversity: Evidence from the European Union. *Journal of Accounting Research*, supplement, 32, 141-168.

Joos, P. (2002). Discussion of the Economic Consequences of Increased Disclosure. *Journal of Accounting Research*, supplement, 38, 125-136.

Krisement, V. e Strasse, O. (1997). An Approach for Measuring the Degree of Comparability of Financial Accounting Information. *The European Accounting Review*, 6 (3), 465-485.

- Kyle, A. (1985). Continuous Auctions and Insider Trade. *Econometrica*, 1315-1335.
- Laínez, J. (2001). *Principales Aportaciones al Proceso Armonizador. Manual de Contabilidad Internacional*. Madrid: Ediciones Pirámide.
- Lawrence, S. (1996). *International Accounting*. Londres: International Thompson.
- Leuz, C. e Verrecchia, R. (2001). The Economic Consequences of Increased Disclosure. *Journal of Accounting Research*, Vol. 38, supplement 2000.
- Leuz, C. (2003). Information Asymmetry-Based Evidence from Germany's New Market. *Journal of Accounting Research*, forthcoming.
- Lopes, P. e Rodrigues, L. (2004). Accounting Practices for Financial Instruments. How Far are the Portuguese Companies from IAS?. *Working Papers*, Faculdade de Economia, Universidade do Porto.
- Mckinnon, S. e Janell, P. (1984). The International Accounting Standards committee: A Performance Evaluation. *International Journal of Accounting, Education and Research*, Spring, 19-34.
- Meek, G. e Saudagaran, S. (1990). A Survey of Research of Financial Reporting in a Transnational Context. *Journal of Accounting Literature*, 9, 145-182.
- Morais, A. e Lourenço, I. (2004). Normas Internacionais de Contabilidade - Que Implicações na Apresentação das Demonstrações Financeiras. *Revisores e Empresas*, 26, 12-22.
- Mueller, G., Gernon, H. e Meek, G. (1991). *Accounting: An International Perspective*. Burr Ridge: Irwin.

- Nair, R. e Frank, W. (1981). The Harmonization of International Accounting Standards, 1973-1979. *International Journal of Accounting, Education and Research*, Fall, 61-77.
- Neves, J. (2000). *Análise Financeira – Técnicas Fundamentais*, volume 1. Lisboa: Texto Editora.
- Nobes, C. (1981). An Empirical Analysis of International Accounting Principles: A Comment. *Journal of Accounting Research*, Spring.
- Nobes, C. e Parker, R. (2000). *Comparative International Accounting*, 6th edn. Londres: Financial Times/Prentice-Hall.
- OROC - Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (2001). *Normas Contabilísticas Aplicáveis em Portugal*. Lisboa
- Paananen, M. (2003). Harmonization of Accounting Practices Among IAS Firms Listed in the United States and Capital Market Implications. *Tese de doutoramento*: University of North Texas.
- Pacter, P. (2003). Convergence of IRFS and U.S. GAAP. *The CPA Journal*, 3 (3), 67.
- Pierce, A. e Weetman, P. (2000). *The Impact of Non-disclosure on Measurement of De Facto Harmonisation: A Tow Country Comparison*. Comunicação Apresentada no 23º Congresso Anual da European Accounting Association, Munique.
- PriceWaterhouseCoopers (2002a). *2005 - Ready or Not*. Internet: [http\\www.pwcglobal.com](http://www.pwcglobal.com).
- PriceWaterhouseCoopers (2002b). *Líderes Empresariais Portugueses Exigem Direito de Utilizar os IAS para Reporting Estatutário antes de 2005*. Internet: [http\\www.pwcglobal.com](http://www.pwcglobal.com).

- PriceWaterhouseCoopers (2003). *As Normas Internacionais de Contabilidade. 2005 é já amanhã*. Internet: <http://www.pwcglobal.com>.
- PriceWaterhouseCoopers (2004a). *Líderes Empresariais Portugueses Exigem Direito de Utilizar os IAS para Reporting Estatutário antes de 2005*. Internet: <http://www.pwcglobal.com>.
- PriceWaterhouseCoopers (2004b). *International Accounting Standards em Portugal*. Internet: <http://www.pwcglobal.com>.
- Radebaugh, L. e Gray, S. (1993). *International Accounting and Multinational Enterprises*. Nova Iorque: John Wiley & Sons.
- Randall, R. (2001a). IASC Names Advisory Council. *Strategic Finance*, 83 (2), 71.
- Randall, R. (2001b). Global Accounting Panel Named. *Strategic Finance*, 82 (9), 67.
- Reis, E. (2001). *Estatística Multivariada Aplicada*. 2ª Edição. Lisboa: Edições Silabo.
- Rodrigues, L. e Guerreiro, M. (2004). *A Convergência de Portugal com as Normas Internacionais de Contabilidade*. Lisboa: Publisher Team.
- Rodrigues, L. e Pereira, A. (2004). *Manual de Contabilidade Internacional: A Diversidade Contabilística e o Processo de Harmonização internacional*. Lisboa: Publisher Team.
- Salter, S. (1991). Classification of Financial Reporting Systems and a Test of Their Environmental Determinants. *Tese de Doutoramento*: College of Business Administration, University of South Carolina.
- Salter S. e Douppnik, T. (1992). The Relationship between Legal System and Accounting Practices. *Advances in International Accounting*, 5, 3-22.

- Saudagaran, S. e Meek, G. K. (1997). A Review of Research on the Relationship between International Capital Markets and Financial Reporting by Multinational Firms. *Journal of Accounting Literature*, 16, 127-159.
- Securities Exchange Commission - SEC (1997). *Report on Promoting Global Preeminence of American Securities Markets*. Internet: [Http://www.sec.gov](http://www.sec.gov).
- Siegel, S. e Castellan, N. (1988). *Non-Parametric Statistics for the Behavioral Sciences*. McGraw-Hill.
- Silva, E. (2004). *Normas Internacionais de Contabilidade - Da teoria à prática*. Porto: Vida Económica.
- Skapinker, M. (2004). Normas Internacionais de Contabilidade. Estabelecer Novas Normas. *Diário Económico, Suplemento*, 5 de Novembro, 2-3.
- Tagesson, T., Dahlgren, M., Gamlén, M. e Håkanson, M. (2003). The Relationship between Attitude towards Harmonization and the Internationalization of the Corporation: A Study of the Attitudes towards the Implementation of IASB Standards among Swedish Listed Companies. *Comunicação Apresentada no Workshop on Implementing IFRS*. EIASM, Bruxelas.
- Tay, J. e Parker, R. (1990). Measuring International Harmonization and Standardization. *Abacus*, 26 (1), 71-88.
- Thorell, P. e Whittington, G. (1994). The Harmonisation of Accounting within the EU: Problems, Perspectives and Strategies. *European Accounting Review*, 2, 215-239.
- Titard, P. e DiGregorio, D. (2003). The Changing Landscape of Accounting Standards Setting. *The CPA Journal*, 73 (11), 18.

- Tua Pereda, J. (2000). Hacia el Triunfo Definitivo de las Normas Internacionales de Contabilidad. *Comunicação apresentada no VIII Congresso de Contabilidade e Auditoria*. Aveiro.
- Tweedie, D. (2004). Statement of Sir David Tweedie Chairman, International Accounting Standards Board, before the Committee on Banking, Housing and Urban Affairs of the United States Senate. *Comunicação do Presidente do IASB*, 9 de Setembro.
- Van der Tas, L. (1988). Measuring Harmonisation of Financial Reporting Practice. *Accounting and Business Research*, 18 (70), 157-169.
- Van der Tas, L. (1992). Evidence of EC Financial Reporting Practice Harmonization. The Case of Deferred Tax. *The European Accounting Review*, 1, 69-104.